

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

05 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXIII)

No dia 13 de janeiro de 1937 o governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2412, extinguindo o Serviço de Polícia de Focos. Os funcionários vitalícios pertencentes a esse serviço seriam transferidos para a Secretaria de Saúde Pública. E, os demais seriam dispensados e aproveitados nas vagas que se fossem verificando na citada secretaria.

Naquele mesmo dia o governador sancionava a Lei 126, dispondo sobre a concessão do abono provisório, de 10 a 25%, aos funcionários efetivos do Estado, excetos àqueles cujos vencimentos foram reajustados. O servidor de férias ou licença, não perderia o direito ao abono que, entretanto, não seria computado para aposentadoria ou reforma.

A lei entre outros pontos determinava que nenhum imposto recairia sobre o tal abono. Mas o Governo poderia suspender a concessão no caso de se verificar decréscimo nas rendas públicas.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Detran materializa implantação da Legislação de Trânsito em Rondon do Pará

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará celebra convênio com a Prefeitura do Município de Rondon do Pará tendo como finalidade a cooperação entre os participantes na execução de ações e ati-

vidades que propiciem a implantação da Legislação de Trânsito vigente de competência do município conveniado. O Detran também assina convênio com a ARCON tendo como objetivo a cooperação na exe-

cução de procedimentos relativos a disponibilização por parte do DETRAN dos serviços de depósito e guarda dos veículos, objeto de apreensões realizada pela ARCON.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Projeto de Pesquisa

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM celebra convênio com a FUNTEC/MPEG/FADESP tendo como objetivo a realização do Projeto de Pesquisa aproveitamento econômico de resíduos de madeira com o alternativa para minimizar os problemas sócio-ambientais no Estado do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Memorial Magalhães Barata

Tendo com finalidade a reforma do Memorial Magalhães Barata no município de Belém e a execução de blocos de laboratório multidisciplinar, informática e sala de vídeo na escola Cônego Calado em Igarapé-Açu. A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas Selector Construções e Sênior Engenharia.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Bolsas para coleta de sangue

O Pregoeiro da Fundação Centro de Hematologia do Estado do Pará torna público a abertura de procedimento licitatório Pregão Presencial tendo como finalidade o fornecimento de bolsas para coleta e para transferência de sangue. A abertura ocorrerá dia 30-12-03, na sede da Secretaria Executiva de Administração em Belém.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Escola Indígena

A Secretaria Executiva de Justiça - Seju torna público convênio celebrado com a Prefeitura do Município de Jacareacanga tendo como finalidade o repasse de recursos financeiros a segunda participe objetivando a construção de uma escola indígena.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Estação Elevatória

A Companhia de Saneamento do Pará assina contrato com a empresa Pedrosa e Pinto Empreendimentos e Serviços Ltda. O objeto é o gerenciamento e execução dos serviços de operação com disponibilidade de atendimento 24 horas na estação elevatória da Cosanpa do 1º setor na região metropolitana de Belém.

(Cad. 2 - Pág. 5)

ASSINATURAS



☎ 226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MÁRIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Ti. do Charo, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYO DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,00
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	
Digitização: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entretinha 120%.

A HISTÓRIA DO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
Apostila	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Resultado de Pregão	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 4
Erratas	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad. 1 - Pág. 5
Rectificação	Cad. 1 - Pág. 5
Extratos	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregões	Cad. 2 - Pág. 5
Contratos	Cad. 2 - Pág. 5
Convênio	Cad. 2 - Pág. 5
Dispensas de Licitações	Cad. 2 - Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
Convênio	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	Cad. 2 - Pág. 6
Portaria	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Cad. 1 - Pág. 7	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERAPIAS DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 7
Contrato	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Extrato	Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
Erratas	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad. 1 - Pág. 10
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
Processos	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
Pregões	Cad. 1 - Pág. 10
Avisos de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Revogação	Cad. 1 - Pág. 10
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Homologações	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTIPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 9
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓDIA	
Convênio	Cad. 2 - Pág. 9
Concorrência	Cad. 2 - Pág. 9
Contratos	Cad. 2 - Pág. 9
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Tomar sem Efeito	Cad. 1 - Pág. 10
Distrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
Homologações	Cad. 2 - Pág. 10
Resolução	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
Convênio	Cad. 2 - Pág. 10
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 10
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Edital	Cad. 2 - Pág. 10
Plata de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 10
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
PARTICULARES	
Seleção Madeiras	Cad. 2 - Pág. 10
Tratado Ind. e Com. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 10
Câmara Municipal de Placas	Cad. 2 - Pág. 10
Carlos Vieira de Almeida	Cad. 2 - Pág. 10
Comercial de Madeiras Odian	Cad. 2 - Pág. 10
Fibratex Indústria Alimentícia	Cad. 2 - Pág. 10
Ind. e Com. de Conservas Alvorça	Cad. 2 - Pág. 10
Serraria Pereira da Silveira	Cad. 2 - Pág. 10
Serraria Versiani	Cad. 2 - Pág. 10
Frope	Cad. 2 - Pág. 10
Chopk Pereira Gomes	Cad. 2 - Pág. 10
Muneração Vera Cruz	Cad. 2 - Pág. 10
Anonziato Celular	Cad. 2 - Pág. 10
Companhia Agro Industrial de Monte Alegre	Cad. 2 - Pág. 10
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad. 2 - Pág. 10
Prefeitura Municipal de Tucuruí	Cad. 2 - Pág. 10
CADERNO DO JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 11
VARA ÚNICA DESANTAREM	
Edital	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 67/03	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 105/03	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 89/03	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 67/03	Cad. 1 - Pág. 12
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 197/03	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DO JEFES	
Boletim nº 065/03	Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 6
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abacretuba	Cad. 2 - Pág. 13
9º VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
10º VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 3
11º VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
14º VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 7
Relação nº 050/03 - 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 14

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR
GOVERNADOR SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0356, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.
Concede Pensão Especial, de que trata a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a GLENA ROLIM DA SILVA, companheira, LAÍSE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA, ALEXANDRE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA e DEISE MESQUITA OLIVEIRA, filhos menores de ROSEMIRO DAS MERCES OLIVEIRA NETO, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que ROSEMIRO DAS MERCES OLIVEIRA NETO, Agente Auxiliar de Especialização, matrícula nº 510606019, faleceu no dia 19 de outubro de 1998, no exercício de suas funções, em via pública no Município de Rondon do Pará, conforme Certidão de Óbito constante do Processo nº 1998/178670; Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com as disposições da Lei nº 6.340, de 28 de dezembro de 2000, e do Decreto nº 5.232, de 8 de abril de 2002.

DECRETOS:
Art. 1º Fica concedida, em reconhecimento aos Decretos nº 5.310, de 12 de junho de 2002, e nº 25, de 20 de fevereiro de 2003, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, conforme o Boleto nº 2.953/2003-GAB/SEC, Pensão Especial mensal, no valor de R\$5.133,84 (cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor de GLENA ROLIM DA SILVA, LAÍSE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA, ALEXANDRE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA e DEISE MESQUITA OLIVEIRA, companheiras e filhos menores de ROSEMIRO DAS MERCES OLIVEIRA NETO, com responsabilidade e restituição do cargo de Agente Auxiliar de Especialização, assim discriminado:

Assessoria Integral	R\$ 240,00
Gratificação de Produtividade Básica (450 quotas x R\$4,17)	R\$1.876,50
Gratificação de Produtividade Especial (563 quotas x R\$4,17)	R\$2.347,71
Adicional - 15%	R\$ 349,63
Previdência Mensal	R\$5.133,84

Parágrafo único: A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção nos aumentos concedidos aos servidores públicos civis do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 10 de outubro de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Belém, 01 de setembro de 2003
PALACIO DO GOVERNADOR
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTINES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
ANTÔNIO CARLOS LEAL DE BRITO
Secretário Executivo de Estado de Administração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
R. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

APOSTILA
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e supracitadas no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE, requerer o preço do litro do combustível (gasolina comum, óleo diesel, álcool, lubrificante) e o Botijão de Gás de 13 kg, nos autos do Contrato nº 04/2003-CCG, firmado em 01/04/2003, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de combustível, celebrado entre a Casa Civil da Governadoria e a empresa POSTO MAGUARI LTDA, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2003-CCG, passando o litro da gasolina comum a custar R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), o óleo diesel a custar R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), o óleo lubrificante passar para R\$ 4,00 (quatro reais) e o Botijão de gás passar a custar R\$ 29,00 (vinte e nove reais) a partir de 01/12/2003, registrando-se a presente APOSTILA para os devidos fins de direito.
Belém, 12 de dezembro de 2003.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria.

RESUMO DA PORTARIA Nº 2.000/2003-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nome	Sandro Marcelo Brito dos Santos
Cargo	Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Lançamento do Ajuro
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	João Tadeu Mesquita de Franca
Cargo	Motorista
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	São Caetano de Odivelas
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	José Santos Crochias

Cargo	Assessor Especial-I
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Palestina e Brejo Grande
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	Gerson Benedito Rainos Brandaes
Cargo	Motorista
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Palestina e Brejo Grande
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	Benedito Rodrigues de Souza
Cargo	Motorista
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	São Caetano de Odivelas
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	José Lima
Cargo	Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Palestina e Brejo Grande
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	

GESTÃO
IMPrensa Oficial DO ESTADO
DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV DO CHACO. 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 181 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	
		INÍCIO	FIM
Ante Cláudia Oliveira de Medeiros	2004	05/01 a 03/02/2004	
Antonio Carlos Sena da Cunha	2004	02/01 a 31/01/2004	
Charles Aníbal Nunes	2004	08/01 a 06/02/2004	
Dulceirone Lima Souza Leal	2004	05/01 a 03/02/2004	
Eduardo Sérgio Martins	2004	02/01 a 31/01/2004	
Lucineia da Costa Lima	2004	02/01 a 31/01/2004	
Márcio Lima dos Santos	2004	02/01 a 31/01/2004	
Maurícia Pinto Rodrigues	2004	05/01 a 03/02/2004	
Raimundo Rodrigues de Moraes	2004	02/01 a 31/01/2004	
Rubemita Helena Pompeu da Trindade	2004	05/01 a 03/02/2004	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-6699

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 281/2003
Modalidade de Credenciamento; dispensa de licitação Nº 015/2003.
PARTES: IPASEP e a CLIPBERGAS COMERCIAL LTDA Belém/PA.
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de água mineral. Belém/PA.
Valor do Contrato: R\$ 2.900,00 (dois reais e noventa centavos), partida garratão de 20 litros.
VIGÊNCIA: 15/12/2003 a 15/04/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2002.33.90.30
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS
PORTARIA Nº 665/2003 DE 04/12/03
SERVIDOR: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II da SE/PROS
Matrícula Funcional nº 122351/1
Diárias: 03 (três) no período de 15 a 17/12/03
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de treinamento sobre PNAGE
PORTARIA Nº 676/2003 DE 12/12/03
SERVIDOR: MANOEL SANTINA NASCIMENTO JUNIOR
Cargo: Secretário Especial do Estado de Defesa Social
Matrícula Funcional nº 5721415/2
Diárias: 02 (duas) e no mesmo período de 09 a 11/12/03
Destino: Roraima/RR e outros
Objetivo: participar de reunião no Fórum de Segurança Pública
PORTARIA Nº 677/2003 DE 12/12/03
Conceder 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Lóio do Arari/PA, no dia 13/12/03 a serviço da SE/PROS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gerson Peres	1247704/1	Sec. Esp. II-SE/PROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass. Sup. II-SE/PROS

PORTARIA Nº 678/2003 DE 12/12/03
Conceder 1/2 (meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de São Caetano de Odivelas/PA, no dia 12/12/03, a serviço da SE/PROS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gerson Peres	1247704/1	Sec. Esp. Esp. II-SE/PROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass. Sup. II-SE/PROS
Jean Claudio Souza	0723711/1	Mot. N.A.P.

PORTARIA Nº 679/2003 DE 12/12/03
SERVIDOR: TADEU JORGE ALCANTARA PENALHER
Cargo: Assessor Superior I da SE/PROS
Matrícula Funcional nº 3209237
Diárias: 04 (quatro) no período de 15 a 18/12/03
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar da oficina de capacitação das Entidades Implementadoras do CONSAD.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 680/2003 DE 12/12/03
SERVIDOR: ARIETE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Assessor Administrativo do NAF
Matrícula Funcional nº 3254135/1
Valor: R\$ 1.000,00 (um Mil Reais)
Destino: Orçamento
09.101.04.122.0125.2002.339030 - R\$ 500,00 - Mat. de Consumo
09.101.04.122.0125.2002.339030 - R\$ 500,00 - Serv. Pres. Pessoa Jurídica
Período para aplicação até 18 de dezembro de 2003 e para prestação de contas até 20 de dezembro de 2003.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2003
OBJETO: aquisição de gasolina
LOCAL: Centro Integrado de Governo, sítio na Avenida Nazaré, 871
DATA: 23 de dezembro de 2003
HORÁRIO: 09:00 horas
Edital e informações com a Comissão Especial de Licitação, no endereço acima ou pelo telefone 3084-3736, no horário de 08:00 às 14:00 horas
Belém, 16 de dezembro de 2003.
a) Comissão
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS LEAL DE BRITO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

RESULTADO DO PREGÃO Nº SEAD 003/2003
PROCESSO Nº 2003/303035
CONSIDERANDO o que dispõe o item 9.6 do Edital do Pregão nº 003/2003,
CONSIDERANDO o que o referido Pregão não foi alterado até a presente data,
CONSIDERANDO, outrossim, que o exercício financeiro se encerrará em 31 de dezembro de 2003;

Resolvo revogar o Pregão nº 003/2003, Belém, 15 de dezembro de 2003.

Antônio Carlos Brito

Secretário Executivo de Administração

SUPLEMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 2385 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Nome da servidora: Margaret Moraes Pinto, matrícula nº 126014 Cargo: Administrador, Valor do Suplemento: R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 011 04 122 0125 2902 33003/97; Prazo para aplicação: imediato após publicação; Prazo para prestação de contas: imediato, após o término da aplicação.

REVOGAR

PORTARIA Nº 2386 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 01-12-2003, a PORTARIA nº 0936 de 05-03-1997, que cedeu o servidor Agostinho dos Santos Ribeiro, matrícula nº 269071 para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

REVOGAR/CEDEIR

PORTARIA Nº 2387 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 01-12-2003, a PORTARIA nº 0466 de 07-04-2003, que cedeu a servidora Nilda de Souza Neto, matrícula nº 198871 para a Procuradoria Geral do Estado.

CEDEIR a Casa Civil da Governadoria, a contar de 01-12-2003, com ônus para o órgão de origem.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2388 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Tomar sem efeito a PORTARIA nº 2349 de 05-12-2003, publicado no DOE nº 30088 de 04-12-2003.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 210-4200

ACÓRDÃO Nº 964 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 026 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 809/99 - 3ª R.E. - AINFN - 024579)

RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - L.E. Nº 13400614-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFINSON MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADimir NOGUEIRA JUNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE NOVENBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser declarada a nulidade do julgamento singular, quando constatada inconsistência no procedimento de apuração de tributo devido, com inobservância do direito de defesa do sujeito passivo.

3. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância. Vencido o Conselheiro Relator, que votou pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, para excluir parte do crédito tributário conforme manifestação fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 4 de dezembro de 2003.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADimir NOGUEIRA JUNIOR

Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Lígório Barral Monteiro, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 963 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 924 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 810/99 - 1ª R.E. - AINFN - 46183)

RECORRENTE/RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - L.E. Nº 13400614-4

RECORRIDA/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFINSON MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADimir NOGUEIRA JUNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE NOVENBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser declarada a nulidade do julgamento singular, quando constatada inconsistência no procedimento de apuração de tributo devido, com inobservância do direito de defesa do sujeito passivo.

3. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria de votos, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância. Vencido o Conselheiro Relator, que votou pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário e pelo improvimento do Recurso de Ofício. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 4 de dezembro de 2003.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente em exercício

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Lígório Barral Monteiro, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 962 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2130 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 7189/02 - 3ª R.E. - AINFN - 41384)

RECORRENTE: CIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - L.E. Nº 15192432-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADimir NOGUEIRA JUNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 2 DE DEZEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A não apreciação pela autoridade de 1ª Instância, das razões apresentadas pelo contribuinte em impugnação ao INF, implica em cerceamento de defesa.

3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar pela nulidade da decisão de primeira instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso voluntário, para em preliminar, declarar a nulidade da decisão da Julgador, para que seja feito novo julgamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 4 de dezembro de 2003.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 961 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2168 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 09273004572-4 - 9ª R.E. - AINFN - 46183)

RECORRENTE: LOGAVEL SERVIÇOS LTDA - L.E. Nº 15 157.325-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

REVISORA: CONSELHEIRA LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25 DE NOVENBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não fica sujeito a julgamento o recurso apresentado fora do prazo legal.

3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, não tomar conhecimento do Recurso Voluntário, por incompetência, entretanto, de Ofício, excluir da atuação as notas fiscais de fls. 18 e 24 e 32, por inexistência de ICMS a ser recolhido, visto que também foi cobrado o ICMS de substituição tributária.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 27 de dezembro de 2003.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIA Nº 1010 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos dos processos nºs. 002003730078077-1, 002003730078077-1 e a manifestação expressa pela Gerência Regional Fazenda;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELI SOZINHO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5193249/2, para substituir a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 4508557/3, membro da Comissão de Disciplina de sigalada pela PORTARIA nº 0128-2003-GS/SEFA, presbida pelo servidor ARMANDO BARBOSA GOMES CALHEIROS, identificação funcional nº 5279887/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em Belém, em 11/12/2003.

MARIA RUTE COSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício.

ERRATA

PREGÃO Nº 001/2003 - TIPO PRESENCIAL

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Presepio eletrônico, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

DATA: 23/12/2003, às 14:00 horas.

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretária da Fazenda, Situação 3, Av. Visconde de Souza Franco nº 110 - Belém/Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/edital/ceto. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, andar térreo, corredor A, sala 16, fone: 210-4259, no horário de 09:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

José Ribamar Monteiro de Carvalho

Pregoeiro

CONDIÇÕES:

DATA: 23/12/2003, às 14:00 horas.

LEI-SE:

DATA: 29/12/2003, às 14:00 horas.

ERRATA

PREGÃO Nº 002/2003 - TIPO PRESENCIAL

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Presepio eletrônico, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Calendário/Impressoras)

DATA: 23/12/2003, às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretária da Fazenda, Av. Visconde de Souza Franco nº 110 - Belém/Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/edital/ceto. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, andar térreo, corredor A, sala 16, fone: 210-4259, no horário de 09:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

José Ribamar Monteiro de Carvalho

Pregoeiro

CONDIÇÕES:

DATA: 23/12/2003, às 09:00 horas.

LEI-SE:

DATA: 29/12/2003, às 09:00 horas.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 6479, DE 15/12/2003 - PROC. Nº 1920037300075379/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999

Base Legal: art. 3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Interessado: Luiz Sales Reis

Marca

Tipo

Classif

VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automovel 90WZZZ55/SII777850

PORTARIA Nº 6480, DE 15/12/2003 - PROC. Nº 1920037300075379/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000

Base Legal: art. 3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Interessado: Luiz Sales Reis

Marca

Tipo

Classif

VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automovel 90WZZZ55/SII777850

PORTARIA Nº 6481, DE 15/12/2003 - PROC. Nº 1920037300075379/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art. 3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Interessado: Luiz Sales Reis

Marca

Tipo

Classif

VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automovel 90WZZZ55/SII777850

PORTARIA Nº 6482, DE 15/12/2003 - PROC. Nº 1920037300075379/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Sales Reis
Marca Tipo Classe
VW/LOGUS CL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ55/SB77850
PORTARIA N.º 6483, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 192003730007723/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudemir Monteiro de Albuquerque
Marca Tipo Classe
VW/GOL 1000 Mts/Automovel 9BWZZZ30/ZRT132947
PORTARIA N.º 6484, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077665/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel José Marcelo Chagas
Marca Tipo Classe
FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel 9BD1782870129473
PORTARIA N.º 6485, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077550/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado:IVALDO MORAES REIS
Marca Tipo Classe
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ32/TP048354
PORTARIA N.º 6486, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 0420037300107008/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Aguiar Vieira
Marca Tipo Classe
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ32/TP052572
PORTARIA N.º 6487, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077673/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Pereira Gonçalves
Marca Tipo Classe
GM/LORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSF19N7T060292
PORTARIA N.º 6488, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077703/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Olímpio Santos Alencar
Marca Tipo Classe
FIAT/FUNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146009R5362612
PORTARIA N.º 6489, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077541/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adriano Nunes de Souza
Marca Tipo Classe
VW/GOL CL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZZ37/TP565681
PORTARIA N.º 6490, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077762/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tereza Francine Santos Ferreira
Marca Tipo Classe
FIAT/ELBA WEEKEND DE Mts/Automovel 9BD146009R5057576
PORTARIA N.º 6491, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300069646/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Manoel Batista Monteiro
Marca Tipo Classe
FIAT/FUNO CL Pas/Automovel 9BD14616355648540
PORTARIA N.º 6492, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300073490/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Adelaide de Oliveira Lacerda
Marca Tipo Classe
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30/ZMT136452
PORTARIA N.º 6493, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300073775/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elisabete Areana
Marca Tipo Classe
VW/GOL MI Mts/Automovel 9BWZZZ37/TP568867
PORTARIA N.º 6494, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077770/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Carlos Miranda Pinho
Marca Tipo Classe
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSF19Z0B108845
PORTARIA N.º 6495, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077289/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Sergio Oliveira Azevedo
Marca Tipo Classe
VW/GOL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZZ37XNT030458
PORTARIA N.º 6496, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077797/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcus Vinicius dos Santos Henriques
Marca Tipo Classe
FIAT/FUNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5057375
PORTARIA N.º 6497, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077851/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anthonia Dausimar Reis e Souza
Marca Tipo Classe
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD1783461253043
PORTARIA N.º 6498, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077878/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Gonçalves da Silva
Marca Tipo Classe
VW/GOL 1000 Mts/Automovel 9BWZZZ37/ST145766
PORTARIA N.º 6499, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077916/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto José Alencar Borges
Marca Tipo Classe
FORD/ESCORT LH HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54/PB308783
PORTARIA N.º 6500, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077932/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Paulo Coelho Alves
Marca Tipo Classe
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel 9BWZZZ373V1001799
PORTARIA N.º 6501, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077939/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademir Santos Borges
Marca Tipo Classe
VW/GOL CL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZZ37/TP581689
PORTARIA N.º 6502, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300077967/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nourival Pinheiro Filho
Marca Tipo Classe
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30/ZPT177760
PORTARIA N.º 6503, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300078009/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Celso Ferreira Sarmiento
Marca Tipo Classe
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZZ32/WP010347
PORTARIA N.º 6504, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300078017/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Costa de Oliveira
Marca Tipo Classe
VW/GOL 1000 Mts/Automovel 9BWZZZ30/ZSP132694
PORTARIA N.º 6505, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300078050/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Ferreira
Marca Tipo Classe
FIAT/VOLVO CL Pas/Automovel 9BWZZZ37/TAB18345
PORTARIA N.º 6506, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 1920037300078084/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Rodna de Lima
Marca Tipo Classe
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWB15XG7239396
PORTARIA N.º 6507, DE 15/12/2003 - PROC.N.º 0420037300114455/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Romalho Vasconcelos Figueira
Marca Tipo Classe
FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33/SP037428

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETARIA: MARILEIA FERREIRA SANCHES
RUA BOVENTURA DA SILVA, 401 - FONE 210-2120

RETIFICAÇÃO Nº 028/2003

Retificação dos Atos Legais, e conforme abaixo discriminados:
Decreto nº 0638, de 10/11/2003, publicado no D.O.F. nº 30476, DI-31, F.F. 008
CONDESELTE
Artigo 2º - Os recursos necessários..... R\$ 1,80

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPEZA	
1601.2369.042.409	106	49957	201.000.000
LEI-SE			
Artigo 2º - Os recursos necessários..... R\$ 1,80			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPEZA	
1601.2369.042.409	106	49957	201.000.000

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 088/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Igarapé Mirim.
Objeto: "Construção de Uma Quadra Poliesportiva"
Vigência: De 12/12/03 até 31/07/04
Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Valor FDE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor Municipal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDE
Fórum: Belém
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
Gerente de Fundos de Desenvolvimento
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MÁRIO DA COSTA (LEA) - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 009/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Igarapé Mirim.
Objeto: "Aquisição de Equipamento"
Vigência: De 12/12/03 até 31/03/04
Valor Total: R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Valor FDE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Valor Municipal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDE
Fórum: Belém
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
Gerente de Fundos de Desenvolvimento
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MÁRIO DA COSTA (LEA) - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 320/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Terceira Rua Rural - Área Habitacional Rural, no Distrito Industrial"
Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para conclusão da obra.
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Coordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
Gerente de Fundos de Desenvolvimento

Admissões: Américas

1. 30.12.02. Prorrogação da vigência (suplemento) 31.07.03

2. 08.07.03. Prorrogação da Vigência 31.12.03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 580/02**

Objeto do Convênio: "Diagnóstico Pluvial - Na Rua 1ª Rural - Distrito Industrial"

Valor do Convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Partes: Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Finanças

SUBPARA o Município de Ananindeua

Objeto Justificativo do Adiantamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra

Atividade do Adiantamento: 31 de julho de 2003

Coordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

Gerente de Fundos de Desenvolvimento

Admissões: Américas

30.12.02. Prorrogação da vigência (suplemento) 31.07.03

08.07.03. Prorrogação da Vigência 31.12.03

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

PRODUÇÃO

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1108/2003 DE 11/12/2003
NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARIS LEITÃO
MATRÍCULA: 54180690/1
PERÍODO: 16 A 19/12/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 % Diárias
OBJETIVO: Combater o Dr. Carlos Hugo para definir locais de implantação de
colônias nos municípios de São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 1109/2003, DE 11/12/2003
NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARIS LEITÃO

MATRÍCULA: 54180690/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem aos municípios

de São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1112/2003 DE 12/12/2003
NOME: MARCELO PINTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 13366/1

PERÍODO: 16 A 19/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 % Diárias

OBJETIVO: Condutor de serviços Norma Suchi, Aytan Silva e Nelson Oliveira

para apoio de Inspeção Administrativa no município de Redenção/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 1113/2003, DE 12/12/2003
NOME: MARCELO PINTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 13366/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem ao município

de Redenção/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1114/2003 DE 12/12/2003
NOME: WALDO SANTOS CUNHA

MATRÍCULA: 54180528-1

PERÍODO: 15 A 18/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 % Diárias

OBJETIVO: Suprir quadro funcional no município de Água Azul do Norte, para o

desenvolvimento de atividades na campanha de vacinação de novembro de 2003.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1115/2003 DE 12/12/2003
NOME: ELAVIA BASTOS DE MEDEIROS

MATRÍCULA: 5445191-080

PERÍODO: 11 A 13/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 02 % Diárias

OBJETIVO: Repassar a Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV para o

Técnicos Agrícolas no município de Ponta de Pedras/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1116/2003 DE 12/12/2003
NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 42477477

PERÍODO: 08 A 12/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 04 % Diárias

OBJETIVO: Realizar vacinação assistida no município de Novo Repartimento/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1117/2003 DE 12/12/2003
NOME: GLETON BRITO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5883529/1

PERÍODO: 15 A 20/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 05 % Diárias

OBJETIVO: Cadastramento de empresas com receita de Produtos Agrícolas,

acompanhado do Funcionário do CREA/Redenção (Florauro)

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1118/2003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002:

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO o Contrato Administrativo de Servidor Temporário da

Sra. RAÍKA DIAS DA SILVA, publicado no DOE nº 30.051, de 15/10/2003, onde

ocupa o cargo de Médica Veterinária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E GUARDE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3688

PRODUÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: 04
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 024/00**
OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO ORIGINAL R\$ 126.877,20
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$ 126.877,20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PARÁ 2000
OBJETO JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 11/12/03 A 10/12/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DE ASSINATURA: 10/12/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA. 19/04/02
2ª TA. 14/10/02
3ª TA. 18/12/02

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: 02
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 083/01**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO
DE SISTEMAS DENOMINADA SICOPRE - SISTEMA INTEGRADO DE
CONTROLE DE OPERAÇÕES E RESERVA BANCÁRIA
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 288.000,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE-ART. 25 DA LEI
8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CONSULTBRASIL
TECNOLOGIA ENERGÉTICOS
OBJETO JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 14/12/03 A 13/12/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DE ASSINATURA: 12/12/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA. 18/12/02

**EXTRATO DE CONVÊNIO-ERRATA
Nº DO CONVÊNIO: 023/03**
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

ENDE-SE: 05/12/03 A 10/12/03

LEIA-SE: 09/12/03 A 19/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR 316, KM 12 - ☎ (91) 255 0015

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2003**

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos de Informática

FIRMAS VENCEDORAS:

MAC SOLUCOES LTDA

Item 001 e 002

ITEM INFORMÁTICA LTDA

Item 003 e 005

MC TECNOLOGIA INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA

Item 004

Mantida (Pa), 15 de dezembro de 2003

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da Empresa

PRODUÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229 1648

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
TERRA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA - FAPESP**

(CNPJ Nº 08.572.870/0001-59)

CONTRATO Nº 004/2003.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: A execução de projetos na área de qualificação do

quadro técnico do ITRPA, visando o atendimento das demandas oriundas do

questão fundiária do Pará.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 298.296,39 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos

e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 136.719,27 (Treze mil, seiscentos e noventa e quatro

e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/12/2003 a 31/12/2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

56201.21.031.0042.2663 - Especificação de Títulos de Propriedades

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 004

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1492/2003 DE 15/12/2003

NOME: RONALDO PEREIRA JARDIM

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

MATRÍCULA: 316.9693-1

VALOR: R\$ 4900 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 24000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 24000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 1000

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04 DIAS

MUNICÍPIO: BAIXO

DATA DA CONCESSÃO: 15/12/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de

aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 1523/2003 DE 15/12/2003

NOME: MARCELARAUJO ZABRE

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MATRÍCULA: 316.8965-1

VALOR: R\$ 25000 (VINTE E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 25000

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 DIAS

MUNICÍPIO: CASTANHEI

DATA DA CONCESSÃO: 15/12/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de

aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO

RAMOS PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ATERRA, NOS

ACTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO

INTERESSADOS:

PROZCO NAE DEMARCAÇÃO UELI RELEVADO PARTIAL

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Submunicípio, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n° 1281/03 DP-G, de 09/12/03 - Conceder 03 (três) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula n° 5797390, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 15 a 21/12/03, para se deslocar a Curitiba, com objetivo de tratar de assuntos relacionados ao Gabinete.

PORTARIA n° 1284/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder Suplemento de Famílias a servidora Cláudia Auxiliadora Espinola de Figueiredo, matrícula n° 3084957, lotada na Diretoria do Interior para ocorrer ao pagamento da despesa abito estado - Exercício Financeiro 2003.

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 034220088-2983 - R\$ 300,00

Elemento de despesa: 339030

PORTARIA n° 1285/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder 03 (três) diárias ao servidor Cesar Augusto Assal, matrícula n° 3084698, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Capitão Poço, Ourem, com o objetivo de fazer Averiguações Corretoras.

PORTARIA n° 1286/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Lúcia Bittencourt Rodrigues, matrícula n° 3085155, lotada na Corregedoria Geral, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Caputã, Itaipava, com o objetivo de fazer Averiguações Corretoras.

PORTARIA n° 1287/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder 03 (três) diárias a servidora Anna Zorica Menezes Neves, matrícula n° 5743403, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA n° 1288/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel de Jesus Leão Xavier, matrícula n° 5281385, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 19/12/03, para se deslocar a Moju, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA n° 1289/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Rosa Lúcia Martins de Carvalho, matrícula n° 5592061, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 19/12/03, para se deslocar a Salgueira, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas onerantes.

PORTARIA n° 1290/03 DP-G, de 11/12/03 - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula n° 3089985, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 16 a 20/12/03, para se deslocar a Estremoz, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas onerantes.

PORTARIA n° 1293/03 DP-G, de 15/12/03 - Transferir o período do gozo de férias prêmio da servidora Cristina Maria do Socorro Costa Matos, matrícula n° 0451215, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Metropolitana, concedida através da PORTARIA n° 243/03 de 01 a 30/12/03, referente ao tempo 1985/1988, para gozar em período oportuno.

PORTARIA n° 1293/03 DP-G, de 15/12/03 - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora Maria Lúcia Bittencourt Rodrigues, matrícula n° 3085155, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Corregedoria, no período de 05/01 a 03/02/04, correspondente ao biênio 1997/2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA - 13/12/2002 - Alteração da Cláusula Segunda, Alteração da Cláusula Sexta e Alteração da Cláusula Oitava

2ª TA - 23/09/2003 - Incluir o item de subitem 6.1, incluir o subitem 6.2, modificação de documentos

EXTRATO DE CONVÊNIO N° DO CONVÊNIO: 013/03

PARTES: DETRAN/PA e a Agência Estadual de regulamentação e controle de Serviços Públicos - ARCON

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes, na execução de procedimentos relativos a disponibilização, por parte do DETRAN/PA, dos serviços de depósito e guarda de veículos, licitação de aprendizias realizada pela ARCON

VIGÊNCIA: Início: 12/12/03

Término: 11/12/03

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Diretor Geral Ronaldo Barata

EXTRATO DE CONVÊNIO N° DO CONVÊNIO: 009/03

PARTES: DETRAN/PA e Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

OBJETO: Cooperação e parceria entre os partícipes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito, gestão de competência do Município de Rondon do Pará e do DETRAN/PA.

VIGÊNCIA: Início: 12/12/03

Término: 11/12/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito n° 267820169/2001, Verçamento Viagem física n° 319011001, Material de Consumo n° 339030001, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica n° 339039981

FONTE DE RECURSO: próprio Município

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Prefeito Municipal Sr° Moisés Soares de Oliveira

PORTARIA N° 1535/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 011/2003-PS, encaminhado pela Comissão de Sindicância instaurada pela PORTARIA n° 1408/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE n° 301068, de 11/11/2003, alegando não terem sido ainda produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11.12.2003, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela PORTARIA n° 1408/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE n° 301068 de 11/11/2003.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 05 de dezembro de 2003.

SULEIMA PRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

CARGO: COMANDANTE DO QIOP - VALOR: R\$ 2.750,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.000,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.36 (R\$ 750,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3377, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO JORGE ZAGALO MONTEIRO - CAPPM

CARGO: COMANDANTE DO CANI - VALOR: R\$ 5000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 5000,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3376, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO ROBERTO DOS SANTOS MELO - TPNM

CARGO: TESOUREIRO GERAL DA PMPA - VALOR: R\$ 2.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.700,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 300,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA N° 3358, DE 10 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - CAPPM

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO DO QCCG - VALOR: R\$ 6000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 6000,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

On-de-se: ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 6000,00)

1ª-se: ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)

EXTRATO DE RESCISÃO

1. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2003.**

2. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 004/2003.

3. **PARTES:** Polícia Militar do Pará e a Firma Vasconcelos & Braga Ltda.

4. **OBJETO:** Limpeza e Conservação do Hospital Militar do Estado - HMHE.

5. **JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** Resgado o Contrato Administrativo n° 001/2002, de acordo com o Art. 79, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

6. **DATA DA RESCISÃO:** A contar do dia 31 DEZ/03.

7. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** João Paulo Vieira da Silva - Cel. QIOPM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2003

1. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2002.**

2. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 002/2001.

3. **PARTES:** Polícia Militar do Pará e a Firma Salazar & Lajeunesse Ltda.

4. **OBJETO:** Transporte de Tropa.

5. **VIGÊNCIA:** 01 JAN 04 a 30 JUN 04, podendo ser estendido a qualquer momento, em virtude da conclusão de Processo Licitatório.

6. **FORO:** Belém-PA.

7. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** João Paulo Vieira da Silva - Cel. QIOPM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2003

1. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2003.**

2. **PARTES:** Polícia Militar do Pará e Sr Luciano de Araújo Lameira Filho.

3. **OBJETO:** Higiene e Limpeza de Telefones do QCCG.

4. **VIGÊNCIA:** 15 DEZ 03 a 15 MAR 04.

5. **FORO:** Belém-PA.

6. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** João Paulo Vieira da Silva - Cel. QIOPM.

Quartel em Belém-PA, 05 de dezembro de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2003

1. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2003.**

2. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 004/2003.

3. **PARTES:** Polícia Militar do Pará e Sr Leandro Queiroz.

4. **OBJETO:** Locação de Baixos do RPMH.

5. **VIGÊNCIA:** 24 OUT 03 a 31 DEZ 03.

6. **FORO:** Belém-PA.

7. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** João Paulo Vieira da Silva - Cel. QIOPM.

ERRATA

1. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2003.**

2. **REFERÊNCIA:** Publicação no DOE n° 30.083 de 02/12/03.

3. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2001.

4. **LEIA-SE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2003.

5. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** João Paulo Vieira da Silva - Cel. QIOPM.

Quartel em Belém-PA, 03 de dezembro de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE SULEIMA FRAIHA PEGADO

ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N° - KM 04 - F (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° DO TERMO ADITIVO: 3° N° DO CONTRATO: 066/2001

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços especializados em Informática e Microfilmagem.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 276.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

PARTES: Detran/PA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

OBJETO JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2003

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 13/12/2003

Término: 12/12/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Segurança Pública, Informação e Inteligência N° 66.201, O Estado pela Paz N° 0960, Informação e Inteligência N° 183, Modernização do Sistema de Informação N° 1390, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica N° 3490309, Função de recurso N° 061.

FONTE DE RECURSO: Estadual

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PH JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

TRAV. DO CHACO, 2350 - F (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA N° 3380, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE BRITO ESILVA FILHO - MAJPM

CARGO: COMANDANTE DO CPAP - VALOR: R\$ 9000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 9000,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3379, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANDERSON LEVY MARDOCK CORREIA - CAPPM

CARGO: COMANDANTE DA 1ª CIPM - VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QIOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3378, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR - CAPPM

QUE CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARA SIEMÔNUS PARA O ORÇÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23.10.2003, POR CONTA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

EXCLUIR

PORTARIA Nº 18426/03 DE 01.12.03

NOME ANA ANDRADE AMARAL

MATRÍCULA: 0459283/014

CARGO/L.O.T.: SERV./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COI. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAGOMINAS, SEM ÔNUS PARA O ORÇÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14.10.2003.

PORTARIA Nº 18422/03 DE 01.12.03

NOME LIDIO MAR GOMES FERREIRA

MATRÍCULA: 022299/013

CARGO/L.O.T.: PROF./SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COI. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAGOMINAS, SEM ÔNUS PARA O ORÇÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23.10.2003.

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 667-1/03 DE 10.12.03

NOME SHYRELY SHLENE BROCHADO SANTANA

MATRÍCULA: 052864/019

CARGO/L.O.T.: PROF./ADM DE PESSOAL/ BELÉM

CEDER A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, COM ÔNUS PARA O ORÇÃO DE ORIGEM, PELA PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 10.12.2003.

REVOGAR

PORTARIA Nº 666-1/03 DE 10.12.03

NOME SHYRELY SHLENE BROCHADO SANTANA

MATRÍCULA: 052864/019

CARGO/L.O.T.: PROF./ADM/ SEDUC/ BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 10.12.2003, O ATO DE MANDAR SERVIR NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE PARAENSE/ AMUNEB, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORT. 3810/99 DE 16.04.99.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 38681/03 DE 11.12.03

NOME PAULO JOSÉ CARDOSO NOBRE

MATRÍCULA: 0475158/017

CARGO/L.O.T.: PROEAD/ C/UREZ/ABAETETUBA

NÍVEL: GD/DIRETOR

PERÍODO A PARTIR DE 11.12.2003, ATÉ U.T. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 38671/03 DE 10.12.03

NOME MARIA AURILENE DA SILVA

MATRÍCULA: 0395420/017

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/RIO MARIA

NÍVEL: GD/DIRETOR

PERÍODO PELA PERÍODO DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº 38634/03 DE 05.12.03

NOME ANA NEDE BORGES DE ASSIS

MATRÍCULA: 0388777/012

CARGO/L.O.T.: AG. ADM./FRANCISCA ANANINDEUA

NÍVEL: FC/SECRETÁRIO

PERÍODO A PARTIR DE 05.12.2003, ATÉ U.T. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 38639/03 DE 10.12.03

NOME MARGARIDA ALNANDINA DOS SANTOS PEREIRA

MATRÍCULA: 04697228/016

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ALMEIDA/ANANINDEUA

NÍVEL: GD/VICE-DIRETOR

PERÍODO A PARTIR DE 10.12.2003, ATÉ U.T. DE LIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 38680/03 DE 11.12.03

NOME PAULO JOSÉ CARDOSO NOBRE

MATRÍCULA: 0475158/017

CARGO/L.O.T.: PROEAD/FRANCISCA ALMEIDA/ MONTE/ ABAETETUBA

TIPO DE GRAT.: GD/VICE-DIRETOR

PERÍODO A PARTIR DE 11.12.2003.

PORTARIA Nº 38670/03 DE 10.12.03

NOME MARIA DO CARMO DA SILVA

MATRÍCULA: 0369886/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/RIO MARIA

TIPO DE GRAT.: GD/DIRETOR

PERÍODO A PARTIR DE 10.12.2003.

PORTARIA Nº 38633/03 DE 05.12.03

NOME IRENE DO ROSÁRIO BLANCO

MATRÍCULA: 0506169/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA

TIPO DE GRAT.: FC/SECRETARIA

PERÍODO A PARTIR DE 05.12.2003.

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº 85319/03 DE 29.09.03

NOME RAJUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA

MATRÍCULA: 0325864/014

CARGO/L.O.T.: AG./PORT/FRANCISCA PINACHE/BELÉM

PERÍODO: 25.09.03 A 25.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 8983/03 DE 19.10.03

NOME ROSA ADELAIDE DE NAZARE BENCHAYA

MATRÍCULA: 0391704/013

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/BELÉM

PERÍODO: 02.10.03 A 17.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 8968/03 DE 10.10.03

NOME ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS

MATRÍCULA: 0661295/019

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/BELÉM

PERÍODO: 06.10.03 A 20.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 8319/03 DE 22.09.03

NOME ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS

MATRÍCULA: 0661295/019

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/BELÉM

PERÍODO: 09.09.03 A 26.09.03

LAUDO MÉDICO Nº 8851/03 DE 08.10.03

NOME RAMUNDO CARLOS ALONSO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0386073/016

CARGO/L.O.T.: SERV./DEPART. DE ADM PATRIMONIAL/ BELÉM

PERÍODO: 09.11.03 A 03.11.03

LAUDO MÉDICO Nº 8981/03 DE 14.10.05

NOME JANI DILAMAR PEREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0653017/015

CARGO/L.O.T.: SERV./FRANCISCA JUCÁ/COARACI

PERÍODO: 07.10.03 A 05.11.03

LAUDO MÉDICO Nº 9642/03 DE 05.11.03

NOME JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0294930/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.11.03 A 03.12.03

LAUDO MÉDICO Nº 8918/03 DE 09.10.03

NOME JOSÉ ANTONIO CEZAR PARAENSE

MATRÍCULA: 0516953/013

CARGO/L.O.T.: PROEAD/FRANCISCA CLARA NEIRA/MARABÁ

PERÍODO: 22.08.03 A 22.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 272/03 DE 02.10.03

NOME AMARILENE GONDINHO NERY

MATRÍCULA: 0657247/015

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/ AIOI

PERÍODO: 03.10.03 A 03.11.03

LAUDO MÉDICO Nº 9256/03 DE 11.10.03

NOME ELINA CRISTINA BARROS MOUTZINHO

MATRÍCULA: 0325017/018

CARGO/L.O.T.: TEC./DEPART. EDUC. DE ATIVIDADES FÍSICAS/ BELÉM

PERÍODO: 01.10.03 A 31.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 8783/03 DE 06/10/2003

NOME SUELY MARIA BAIHA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0528033/011

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA AGOSTINHO/ BELÉM

PERÍODO: 06/10/03 A 06/11/03

LAUDO MÉDICO Nº 8494/03 DE 03/10/2003

NOME HERONILCE NAZARE SILVA SENA

MATRÍCULA: 0457582/022

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 025/08/03 A 25/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 8658/03 DE 01/10/2003

NOME SANDRA SOUZA BRAGA DE COSTA CHAGAS

MATRÍCULA: 5208314/2

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 23/09/03 A 07/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 01/03 DE 22/09/2003

NOME MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FELIX

MATRÍCULA: 0551317/016

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 03/09/03 A 03/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 9471/03 DE 31/10/2003

NOME HELIO RAMUNDO GASPAR PENA

MATRÍCULA: 0312355/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 29/10/03 A 09/11/03

LAUDO MÉDICO Nº 9465/03 DE 31/10/2003

NOME IOZINETE DE SOUZA BARRIOS

MATRÍCULA: 0376540/019

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA CLARA NEIRA/ BELÉM

PERÍODO: 16/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 8959/03 DE 10/10/2003

NOME IRONILDE OLIVEIRA DE ARRANDA

MATRÍCULA: 0604369/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 06/10/03 A 06/12/03

LAUDO MÉDICO Nº 8649/03 DE 01/10/2003

NOME TEREZINHA DE JESUS ESILVA

MATRÍCULA: 0453064/010

CARGO/L.O.T.: AG./PORT./FRANCISCA CLARA NEIRA/ BELÉM

PERÍODO: 01/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 7048/03 DE 29/08/2003

NOME TEREZA DE JESUS GAVINO LOPES

MATRÍCULA: 0218715/016

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 20/08/03 A 08/09/03

LAUDO MÉDICO Nº 5407/03 DE 16/06/2003

NOME SOCORRO ALVES FERNANDES

MATRÍCULA: 0732052/012

CARGO/L.O.T.: SERV./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 09/06/03 A 30/06/03

LAUDO MÉDICO Nº 9205/03 DE 21/10/2003

NOME SANDRA MARIA RANGEL GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 5490085/029

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 20/10/03 A 18/11/03

LAUDO MÉDICO Nº 292/03 DE 26/09/2003

NOME FRANCINETE PERES SOARES

MATRÍCULA: 0487058/012

CARGO/L.O.T.: AG. ADM./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 08/09/03 A 26/11/03

LAUDO MÉDICO Nº 9228/03 DE 21/10/2003

NOME ANA LÚCIA BATISTAFANHA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0384186/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 5967/03 DE 15/10/2003

NOME NAMDE CORREIA MENDES

MATRÍCULA: 0732990/012

CARGO/L.O.T.: SERV./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 07/10/03 A 14/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 9683/03 DE 06/11/2003

NOME ODILA FIGUEIREDO GUIMARÃES

MATRÍCULA: 0548607/012

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 24/10/03 A 24/11/03

LAUDO MÉDICO Nº 9170/03 DE 20/10/2003

NOME LÉA DOSSANTOS SILVA

MATRÍCULA: 0492100/017

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 16/09/03 A 15/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 054/03 DE 22/10/2003

NOME ANA ALICE LEMM COSTA

MATRÍCULA: 0562004/019

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 22/10/03 A 18/04/04

LAUDO MÉDICO Nº 5303/03 DE 12/06/2003

NOME TELCIA TAVARES RAMOS

MATRÍCULA: 0253766/017

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 29/05/03 A 20/06/03

LAUDO MÉDICO Nº 9299/03 DE 23/10/2003

NOME JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 0595730/012

CARGO/L.O.T.: VIGIA/FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 8920/03 DE 09/10/2003

NOME INEZ FERREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0457132/010

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 01/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 9596/03 DE 05/11/2003

NOME TELCIA TAVARES RAMOS

MATRÍCULA: 0253766/017

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 04/11/03 A 04/12/03

LAUDO MÉDICO Nº 6303/03 DE 31/10/2003

NOME EUNICE HELENE FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0221279/018

CARGO/L.O.T.: PROEAD/FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 31/10/03 A 29/11/03

LAUDO MÉDICO Nº 9451/03 DE 30/10/2003

NOME ELIZABETH CARVALHO BORTO FERREIRA

MATRÍCULA: 0232327/015

CARGO/L.O.T.: PROF./FRANCISCA ANANINDEUA/ BELÉM

PERÍODO: 08/10/03 A 17/10/03

LAUDO MÉDICO Nº 9301/03 DE 10/10/2003

NOME FLETH DA SILVA VIEIRA

MATRÍCULA: 5112761

CARGO/LOTE: AGADM./DIVISÃO DE CADASTRO/SEDUC
PERÍODO: 01/10/03 A 01/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9318/03 DE 23/10/2003

NOME: JOANA TRINDADE FIDELALINO

MATRÍCULA: 029924/001

CARGO/LOTE: EL. PROF. REG. DE MACÉDO/ANANINDEUA

PERÍODO: 24/10/03 A 23/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8741/03 DE 03/10/2003

NOME: KATJANE GARDISO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 521623/028

CARGO/LOTE: PROF. CABINETE DE SECRETÁRIO/BELÉM

PERÍODO: 29/09/03 A 12/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9459/03 DE 31/10/2003

NOME: ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0196398/019

CARGO/LOTE: ORIENTAD. DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PERÍODO: 29/10/03 A 29/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9120/03 DE 17/10/2003

NOME: ANTONIA MARIA BUENA TAVARES

MATRÍCULA: 5112389/027

CARGO/LOTE: PROF. AT. DE HELIANA GUILHON/ANANINDEUA

PERÍODO: 03/06/03 A 19/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8226/03 DE 18/09/2003

NOME: SELMA BAIÁ PEREIRA

MATRÍCULA: 0241539/066

CARGO/LOTE: SERV. FE. ALEXANDRE Z. ASSUNÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 09/03 A 11/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9694/03 DE 07/11/2003

NOME: IVANILDI BORGES DE ASSIS

MATRÍCULA: 0388****/012

CARGO/LOTE: AGADM./TÉR. ASSM. CRISTO REI/ANANINDEUA

PERÍODO: 20/10/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8735/03 DE 03/10/2003

NOME: JESUINO MACHADO SERIÃO DE CASTRO

MATRÍCULA: 0188271/015

CARGO/LOTE: PROF. DEPT. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/SEDUC

PERÍODO: 01/10/03 A 01/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8694/03 DE 02/10/2003

NOME: JOANA LUCIA LOBATO NONATO

MATRÍCULA: 0401218/011

CARGO/LOTE: PROF. FE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 30/09/03 A 15/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8675/03 DE 02/10/2003

NOME: JOAQUIM SIBARES PARTIÇA

MATRÍCULA: 0505725/027

CARGO/LOTE: PR. BEL. JOSE DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 18/09/03 A 18/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9643/03 DE 15/10/2003

NOME: ROSANGELA MARIA NAHUM

MATRÍCULA: 030954/019

CARGO/LOTE: AGADM./FE. CAMILO SALGADO/BELÉM

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9184/03 DE 20/10/2003

NOME: ROSEL RAIMUNDA DE LIMA DIAS

MATRÍCULA: 0462446/013

CARGO/LOTE: PROF. FE. ANTONIO GILLES/ANANINDEUA

PERÍODO: 20/10/03 A 20/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9310/03 DE 23/10/2003

NOME: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0402863/016

CARGO/LOTE: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

PERÍODO: 22/09/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9429/03 DE 30/10/2003

NOME: SILVIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA

MATRÍCULA: 051600/011

CARGO/LOTE: ESC. DAT./JESUS MORAES/BELÉM

PERÍODO: 26/09/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8684/03 DE 03/10/2003

NOME: SANDRA MARIA MASCARENHAS LUIZ

MATRÍCULA: 0312177/017

CARGO/LOTE: AGADM./EDUC. ZULMIA V. DIAS/ANANINDEUA

PERÍODO: 18/09/03 A 17/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9079/03 DE 16/10/2003

NOME: RAIMUNDA FERREIRA LIMA

MATRÍCULA: 0404955/010

CARGO/LOTE: SERV. DEPT. DE SEDUC

PERÍODO: 06/10/03 A 06/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9174/03 DE 20/10/2003

NOME: LAURIL DE SOUZA COSTA

MATRÍCULA: 0224409/014

CARGO/LOTE: PROF. FE. PENHA LONGA/VIGIA

PERÍODO: 15/09/03 A 27/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9084/03 DE 16/10/2003

NOME: PATRICIA MARIA DE MIRANDA PINHEIRO

MATRÍCULA: 5537201/026

CARGO/LOTE: PROF. FE. AUGUSTO GOMES/BELÉM

PERÍODO: 14/10/03 A 14/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9113/03 DE 20/10/2003

NOME: LAURA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA

MATRÍCULA: 0225894/015

CARGO/LOTE: PROF. FE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 17/09/03 A 10/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9334/03 DE 30/10/2003

NOME: BENEDITA DE FÁTIMA CARNEIRO AIRES

MATRÍCULA: 536267/028

CARGO/LOTE: FE. PROJ. S. A. RIBEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 26/09/03 A 24/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9323/03 DE 23/10/2003

NOME: ANTONIO MACHADO CARVALHO

MATRÍCULA: 0497797/012

CARGO/LOTE: PROF. FE. PRINCESSA ISABEL/ANANINDEUA

PERÍODO: 16/10/03 A 16/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8753/03 DE 06/10/2003

NOME: LUCIMAR COSTA BARROS

MATRÍCULA: 0675504/012

CARGO/LOTE: SERV. FE. STELJO MAROJA/BELÉM

PERÍODO: 23/09/03 A 06/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8750/03 DE 06/10/2003

NOME: CLARISSE SANTOS DE LIMA

MATRÍCULA: 0249451/010

CARGO/LOTE: SERV. FE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 04/10/03 A 10/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9601/03 DE 05/11/2003

NOME: OSCARINA LIMA LEMOS

MATRÍCULA: 0395833/015

CARGO/LOTE: PROF. FE. BRASÍLIA/ICARAÇI

PERÍODO: 07/10/03 A 05/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9134/03 DE 17/10/2003

NOME: CLEUSA LIMA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0522023/010

CARGO/LOTE: PROF. FE. ALM. TAMANDARÉ/BELÉM

PERÍODO: 30/09/03 A 14/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 155/03

NOME: SEBASTIANA PEREIRA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0309526/011

CARGO/LOTE: PROF. FE. LAURA DO CIVICUNA/SALINÓPOLIS

PERÍODO: 02/09/03 A 02/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9548/03 DE 03/11/2003

NOME: ROSA DE SOUZA ZIMIENTH

MATRÍCULA: 0731927/014

CARGO/LOTE: SERV. FE. PROF. Z. VERG. DIAS/ANANINDEUA

PERÍODO: 13/10/03 A 28/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9685/03 DE 16/10/2003

NOME: RISSAIVA DROGO DA SILVA

MATRÍCULA: 0915611/023

CARGO/LOTE: SERV. FE. PORANGA JUCA/ICARAÇI

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2116/03 DE 17/10/2003

NOME: RAIMUNDO SALVIANO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0447013/024

CARGO/LOTE: PROF. FE. SISTEMA DE ENSINO/SEDUC

PERÍODO: 06/10/03 A 17/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9628/03 DE 05/11/2003

NOME: RIVALDI DE SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 0761125/017

CARGO/LOTE: SERV./DIVISÃO DE PATRIMÔNIO BILHARIC/SEDUC

PERÍODO: 16/10/03 A 16/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9629/03 DE 05/11/2003

NOME: RAIMUNDO ERIVALDO MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0649307/011

CARGO/LOTE: PROF. FE. PURO DO COQUEIRO/LELDOVILRU

PERÍODO: 13/10/03 A 13/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9421/03 DE 20/10/2003

NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FREITAS

MATRÍCULA: 0329890/013

CARGO/LOTE: AGADM./CR. ST. TEREZA DA VILA/MARITUBA

PERÍODO: 22/10/03 A 09/11/03

PROJ. ROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 351/03 DE 09/10/2003

NOME: ROSANA DE MELO AMORIM

MATRÍCULA: 031219/015

CARGO/LOTE: PROF. FE. JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA

PERÍODO: 02/10/03 A 01/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8794/03 DE 06/10/2003

NOME: SIBASTIANO LUIS DE SOUSA SANTOS

MATRÍCULA: 0492663/016

CARGO/LOTE: SERV. FE. OLANDA V. ALVES/CURUPICÁ

PERÍODO: 01/10/03 A 15/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9585/03 DE 04/11/2003

NOME: RITA MOURA DA SILVA

MATRÍCULA: 045422/016

CARGO/LOTE: PROF. FE. AUGUSTO MONTEIRO/BELÉM

PERÍODO: 18/10/03 A 18/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8416/03 DE 25/09/2003

NOME: SILVIA CRISTINA MESSIAS DE FREITAS

MATRÍCULA: 3141591/014

CARGO/LOTE: PROF. FE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PERÍODO: 24/09/03 A 21/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5641/03 DE 20/06/2003

NOME: STELMARIS MELO DE LIMA

MATRÍCULA: 0345438/012

CARGO/LOTE: PROF. FE. C. PREVSANT A. TEJEZINHA/BELÉM

PERÍODO: 23/06/03 A 30/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9541/03 DE 03/11/2003

NOME: FRANCISCO HIRSON TEREZO ROSAS

MATRÍCULA: 0396367/010

CARGO/LOTE: PROF. FE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PERÍODO: 03/10/03 A 15/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6409/03 DE 07/08/2003

NOME: NELCEIA SILVA FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 0578577/014

CARGO/LOTE: AGADM./EL. RAIMUNDO RAMOS SOBR.

PERÍODO: 27/07/03 A 10/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8105/03 DE 16/10/2003

NOME: NEYZA CHAVANTE NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0408725/012

CARGO/LOTE: AG. PORT. TER. MAG. MARIANA ANANINDEUA

PERÍODO: 12/10/03 A 19/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9542/03 DE 03/11/2003

NOME: SUELY MARIA BAIÁ CARVALHO COSTA

MATRÍCULA: 0529013/011

CARGO/LOTE: PROF. FE. SANTO A. GUSTINHO/BELÉM

PERÍODO: 07/11/03 A 07/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9579/03 DE 04/11/2003

NOME: HERONILCE NAZARE SILVA SENA

MATRÍCULA: 0455282/022

CARGO/LOTE: PROF. FE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 26/10/03 A 26/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9627/03 DE 05/10/03

NOME: RAIMUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA

MATRÍCULA: 032964/014

CARGO/LOTE: AG. PORT. FE. RODRIGUES PINAGE/BELÉM

PERÍODO: 26/10/03 A 26/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9283/03 DE 22/10/03

NOME: ROSA ADILAIDE DE NAZARE BENCHAYA

MATRÍCULA: 0399704/013

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

MATRÍCULA: 0753007/015
CARGO/FUNÇÃO: SERV. TÉC. PORANGA J. C. / COOR. ACI
PERÍODO: 06/11/03 A 01/11/03
LAUDO MÉDICO Nº 320/03 DE 10.09.03
NOME: RAIMUNDA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0450300/010
CARGO/FUNÇÃO: AG. PORT. T. E. BENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/09/03 A 01/10/03
LAUDO MÉDICO Nº 912/03 DE 10.10.03
NOME: SANDRA SUELI FERREIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0465135/017
CARGO/FUNÇÃO: AG. PORT. T. E. AURELIANA MONTEIRO
PERÍODO: 16/10/03 A 24/10/03
LAUDO MÉDICO Nº 6603/03 DE 13.08.03
NOME: SANDRA HELENA NASCIMENTO GAMA
MATRÍCULA: 036237/015
CARGO/FUNÇÃO: AG. ADM. T. E. PROJ. D. LOPES/BELEM
PERÍODO: 14/08/03 A 14/09/03
LAUDO MÉDICO Nº 8328/03 DE 22.09.03
NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 519226/016
CARGO/FUNÇÃO: AG. PORT. T. E. PROC. DE BARRCOS/BELEM
PERÍODO: 21/09/03 A 21/11/03
LAUDO MÉDICO Nº 8587/03 DE 20.04.03
NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 0539836/029
CARGO/FUNÇÃO: PROF. F. E. D. BOSCO/SALINOPOLIS
PERÍODO: 02/04/03 A 24/04/03
LAUDO MÉDICO Nº 8732/03 DE 03.10.03
NOME: REGINA CELIA PEREIRA DE SENA
MATRÍCULA: 0116369/014
CARGO/FUNÇÃO: PROF. F. E. C. FELIX DA SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/10/03 A 08/11/03
LAUDO MÉDICO Nº 7329/03 DE 09.09.03
NOME: MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0317144/019
CARGO/FUNÇÃO: AG. PORT. T. E. ROSA MISTICA/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/09/03 A 08/10/03
LAUDO MÉDICO Nº 8963/03 DE 10.10.03
NOME: MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0317144/019
CARGO/FUNÇÃO: AG. PORT. T. E. ROSA MISTICA/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/09/03 A 09/12/03

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 660/03 DE 02.12.03
NOME: FABIANA MARIA PINA DE BRITO
MATRÍCULA: 6024475/037
CARGO/FUNÇÃO: PROF. F. E. PALMIRA GABRIEL ZICORACI
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 1813/02 DE 09/09/02, QUE SUSPENDEU POR 30 DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA 18600/03 DE 03/12/2003
NOME: ALICE SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0671657/013
PERÍODO: 30/06/01 A 29/07/01
ANO: 2001
CIDADE: BELA MANHÃ/NUNES/DO M. ELISEU

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 152/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
Partes: SEDUC/Florencio e Luz Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência: 12/12/2003 a 11/01/2004
Valor: R\$ 7.780,00
Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.01.25.2902.3390.30.Prod:1029.Ação:7202.
Fonte de Recurso: 001
Fim: Belém/PA.
Data da Assinatura: 12/12/2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2
Nº DO CONTRATO: 052/2002.
Objeto do Contrato: Realização de obras civis p/ adequação física do CAS.
Valor do Contrato: R\$ 74.953,61
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Partes: SEDUC/Firma USM Construtora Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de serviços, bem como prorrogar sua vigência por mais 60 dias corridos.
Valor do Aditamento: R\$ 46.761,08
Data da Assinatura: 21/12/2003.
Vigência do Aditamento: 22/12/2003 à 19/02/2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1ª Data: 25.06.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1
Nº DO CONTRATO: 102/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de material escolar.
Valor do Contrato: R\$ 230.317,50
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço.
Partes: SEDUC/Firma Pink Alimentos do Brasil Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento do valor ref. Aos itens 03, 04 e 05, bem como prorrogar sua vigência por mais 30 dias.
Valor do Aditamento: R\$ 57.576,45
Data da Assinatura: 07/12/2003.
Vigência do Aditamento: 08/12/2003 à 07/01/2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 279/2001
Nº DO TERMO ADITIVO: 4

Partes: SEDUC/Universidade da Amazônia.
Onde se Lê Dotação Orçamentária:
16.101.12.361.0102.2.3701.3390.39.Prod:0699.Ação:8.000.
16.101.12.366.0097.2352.3390.Prod:0470.Ação:9933.
Lei: 06.999.2003
Lei: 06.999.2003
16.101.12.361.0102.2.3701.3390.39.Prod:0699.Ação:8.000
16.101.12.366.0097.2352.3390.Prod:0470.Ação:7233.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREÇO Nº 021/2003-CPL/SEDUC

A Secretária Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do PREGÃO Nº 021/2003-CPL/SEDUC, que estava marcada para o dia 15/12/2003 às 09:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30183 de 02/12/2003, fica transferida para o dia 22/12/2003 às 14:30 horas.
Belém, 15 de dezembro de 2003.
A Comissão,

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 045/2003-CPL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretária Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA Nº 682/2003/ASPLAN/SEDUC de 01/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 Montenegro horas do dia 21/12/2003, no Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Preço nº 045/2003-CPL/SEDUC, Processo nº 296.833/2003, menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DISQUETE, CARTUCHOS, TONALIZADOR P/IMPRESSORA, ETC.), para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEES, este Preço será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se Subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O certame está aberto aos interessados que poderão examinar no obter o Edital à Secretária Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 16 de dezembro de 2003.
GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 041/2003-CPL/SEDUC

A Pregoeira da Secretária Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA Nº 671/2003/ASPLAN/SEDUC de 01/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 Montenegro horas do dia 29/12/2003, no Auditório da DAI/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Preço nº 041/2003-CPL/SEDUC, Processo nº 296.833/2003, menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL P/CÓPIA XEROGRÁFICA, TONALIZADOR E GRAMPO P/COPIADORA, ETC.), para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DEJA, este Preço será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se Subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O certame está aberto aos interessados que poderão examinar no obter o Edital à Secretária Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 16 de dezembro de 2003.
SILVIONE SCHJL COUTINHO PINHEIRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 063/2003-CPL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretária Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA Nº 703/2003/ASPLAN/SEDUC de 15/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 Montenegro horas do dia 29/12/2003, no Auditório da DAI/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Preço nº 063/2003-CPL/SEDUC, Processo nº 296.833/2003, menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARBOS, CONECTORES, ETC.), para atender as necessidades do NTE/ASPLAN, este Preço será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se Subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O certame está aberto aos interessados que poderão examinar no obter o Edital à Secretária Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 16 de dezembro de 2003.
GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 064/2003-CPL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretária Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA Nº 704/2003/ASPLAN/SEDUC de 15/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:30 Montenegro horas do dia 29/12/2003, no Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Preço nº 064/2003-CPL/SEDUC, Processo nº 318.562/2003, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, para atender as necessidades do NTE/ASPLAN, este Preço será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se Subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O certame está aberto aos interessados que poderão examinar no obter o Edital à Secretária Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 16 de dezembro de 2003.
PAULO CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 007/03-IPROMED

O Pregoeiro da Secretária Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA Nº 702/2003-GAB/SEDUC de 15/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 29/12/2003, no Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Preço nº 007/03-IPROMED, Processo nº 293.132/2003 menor preço por lote, cujo objeto é EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS (GAVETHEIRO 181 MADEIRA, CADERNOS ESTOFADOS, ARQUIVO EM AÇO, ETC.), que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislações correlatas, aplicando-se Subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1032/OC-IR-ABC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar no obter o Edital à Secretária Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 16 de novembro de 2003.
IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2003

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, ROSA MARIA CHAVES CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolveu determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel pertencente ao Colégio Objetivo de Jacunda Ltda., para fins escolares, localizada na Rua Teodoro Vilela, nº 64, Centro, Jacunda/PA, referente ao processo nº 34.412/2003, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Belém, 05 de dezembro de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO
A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, ROSA MARIA CHAVES

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMELÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da Reunião de Trabalho e Avaliação da PPI/ECD.
Cidade: Duz Sours
Ordenadora de Despesas: 137 CRIS
TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DASILVA, PUBLICADO EM DOE Nº 30076, de 21 de Novembro de 2003.

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, PUBLICADO EM DOE Nº 30076, de 21 de Novembro de 2003.
TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE WÂNIA GONCALVES COSTA, PUBLICADO EM DOE Nº 30086, de 05 de Dezembro de 2003.

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: SESPA/RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DASILVA.
DATA DA ADMISSÃO: 03/09/2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: SESPA/LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO.

DATA DA ADMISSÃO: 01/07/1992
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: SESPA/WÂNIA GONCALVES COSTA
DATA DA ADMISSÃO: 02/10/2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PUBLICIDADE REGISTRE-SE E COMPRA-SE, EM: 16/12/03
GABINETE DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAR
PORTARIA Nº 203/03.12.03
NOME: ALINE MARI VIEIRA RIBEIRO LUCHO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARAR E REINTEGRAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE APOIO ADMINISTRATIVO C-4, DE C.S. SANTO ANTONIO DO TAUA
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: SESPA/RUBEN LUIZ FERREZ

DATA DA ADMISSÃO: 02/04/1992
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PUBLICIDADE REGISTRE-SE E COMPRA-SE, EM: 01/12/03
GABINETE DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO

ELIRATA/REMOVER
PORTARIA Nº 940/09.12.03
NOME: MAURO BERGO MAGNO RIBEIRO
CARGO: ANALISTA EM FARMACIA
DE C.S. PARAÍSO DOS PASSAROS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE: 29/10/03
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTAS
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A REMOÇÃO INCOMPLETA
EM DOE Nº 30080/12.12.03

PUBLICIDADE REGISTRE-SE E COMPRA-SE, EM: 16/12/03
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Nº DE CONVÊNIO 194/2003

Partes: SESPA/UFPA
OBJETO: Repasse de recursos a UFPA, objetivando estabelecer base de cooperação mútua entre os convenentes a fim de viabilizar a Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento de Urgência e Emergência, cumprindo o estabelecido no Convênio nº 3209/88 celebrado entre a União Federal, através do Ministério de Saúde Pública - Fundo Nacional de Saúde e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

VALOR: R\$ 91.740,78 (noventa e hum mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de data de sua publicação no DOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.302.0170.2714.
Elemento de Despesa: 3390.39.

Fuonc: 03301365.
FORC: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rejane Olga Oliveira Jatene - Secretária Executiva de Saúde em Exercício.

Extrato de Termo de Convênio
Nº DE CONVÊNIO 195/2003

Partes: SESPA/UFPA com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP.

(CNPJ nº 05.578.870/0001-50).

OBJETO: Estabelecer base de cooperação mútua entre os convenentes a fim de viabilizar a Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento de Gestante de Alto Risco, conforme o estabelecido no Convênio nº 3191/98, celebrado entre a

União Federal, através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde Pública.
VALOR: R\$ 176.108,00 (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e seis e sessenta e cinco).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de data de sua publicação no DOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.301.0143.2666.
Elemento de Despesa: 3390.39.

Fuonc: 03300139.
FORC: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 15.12.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rejane Olga Oliveira Jatene - Secretária Executiva de Saúde em Exercício.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º R.P.S.
PORTARIA DE Nº 514/03 DE 10/12/03 2º R.P.S.

NOME: LUCIDEIA SILVA VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 5775647-028 CPF: 029.844.312-00

PERÍODO: 16 A 19/12/03 VALOR R\$: 300,00
Nº DE DIÁRIAS: 4/0
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: REALIZAR ACESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA U.M.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 515/03 DE 10/12/03 2º R.P.S.

NOME: LUCIDEIA SILVA VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA: 5775647-028 CPF: 029.844.312-00

PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$: 180,00
Nº DE DIÁRIAS: 2/0
DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NA U.M.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 508/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 30/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A PROCESSO DE COMBUSTIVEL
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 509/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 22/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A PROCESSO DE COMBUSTIVEL
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 510/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 26/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS SOBRE VALÉ TRANSPORTE NA SUTRIPS E ORIENTAÇÕES SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO DAS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 511/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 29/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE PROCESSOS NO SIAP/EM/SEPA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 512/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 19/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: REPASSAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 513/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 19/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: CONCÓRDIA

OBJETIVO: REPASSAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 515/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 5096472-016 CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 17/12/03 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: REPASSAR SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS / 2º R.P.S.

PORTARIA Nº 052/03 DE 03/10/03
NOME: CLYROS DE ABREU CARDOSO
CPF: 458.923.423-04

VALOR DO SUPRIMENTO R\$: 3096.32100000
3096.32100000

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.30
PERÍODO DE APLICAÇÃO: ATT. O CIA 30/12/2003

OBJETIVO: GARANTIR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ERIATA:
PORTARIAS 505/03 E 504/03

CONDESELE
Nº DE DIÁRIAS: 15
VALOR DE DIÁRIAS: 145,00

LEIASE
Nº DE DIÁRIAS: 2/0
VALOR DE DIÁRIAS: 180,00

PORTARIA 503/03
ONDESELE
Nº DE DIÁRIAS: 05
VALOR DE DIÁRIAS: 45,00

LEIASE
Nº DE DIÁRIAS: 1/0
VALOR DE DIÁRIAS: 90,00

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º R.P.S.
PORTARIA DE Nº 504/03 DE 11/12/03 2º R.P.S.

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
MATRÍCULA: 723983-1
CPF: 048.133.162-04

OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5145090-1
CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 29 A 30/12/03 VALOR R\$: 135,00
Nº DE DIÁRIAS: 15
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA U.M. A PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE.
Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordeneradora de Despesas
PORTARIA DE Nº 505/03 DE 12/12/03 2º R.P.S.

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
MATRÍCULA: 723983-1
CPF: 048.133.162-04

OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5145090-1
CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 17 A 18/12/03 VALOR R\$: 135,00
Nº DE DIÁRIAS: 15
DESTINO: AGARÁ

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordeneradora de Despesas
PORTARIA DE Nº 506/03 DE 12/12/03 2º R.P.S.

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 19/12/03 VALOR R\$: 45,00
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA DAF SÍNTESE CENTRAL/ SESPA ENTREGAR DOCUMENTO NA SEAD.
Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordeneradora de Despesas
PORTARIA DE Nº 502/03 DE 12/12/03 2º R.P.S.

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRÍCULA: 5145090-1 CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 22/12/03 VALOR R\$: 45,00
Nº DE DIÁRIAS: 05

INTERNET: www.ioepa.com.br

DESTINO: BELEM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO BANCO
BANPARA CONTA ÚNICA E NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Rosa Maria de Oliveira Barros
Orlenáfora de Despesas

PORTARIA DE Nº 503/03 DE 11/12/03Z/RES
NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRÍCULA: 5145096-1 CPF: 280.200.142-68
DIÁRIO: 23/12/03 VALOR: R\$ 450,00
N.º DIÁRIAS: 05
DESTINOS: AO CASARÃO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
TECNICO
Rosa Maria de Oliveira Barros
Orlenáfora de Despesas

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 150/SESP/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATYFORMA VERTICAL, PARA PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA NA MOBILIDADE...
FIRMAS: VENCEDORAS:
CONSTRADORA DE ELEVAÇÃO S. CLAVES LTDA - foi a vencedora do item
de menor preço, cujo valor de R\$ 49.800,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 150/SIPA/2003: R\$ 49.800,00 (DEZETE MIL
E OITOCIENTOS REAIS)
Púb. Nº 11/12/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/SESP/2003
PROCESSO Nº: 306274/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL
MICOBENOLATO MOFETIL 500 MG - 40000 (COMPRIMIDOS)
CONTRATANTE: SEGURADORA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA / CENEP
N.º 05954/20/4000-17

CONTRATO: PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A
/ CENEP Nº 33009/945/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I
DIÁRIO: R\$ 200890,00 (DZENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMISSÃO DE DESPESA: 3390.301E
FONTE: 00900381

BELEM, DE DE 2003

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N. 3063 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20

CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$900,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POÇO

OBJETIVO: PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCLUIÇÃO QUE O
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AJUZOU CONTRA O
ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3064 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20

CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$1800,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: BRAGANÇA

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE 10 LEITOS DA UTI NEONATAL A
SERVIDA DA STRADA NO HOSPITAL SANTO ANTONIO.

MARIA ZACARIAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3065 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA
C.I.C. 050.130.212-63

CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$900,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POÇO

OBJETIVO: COMPARAR AO MINISTERIO PUBLICO DO
MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO PARA PRESTAR

ESCLARECIMENTO JUNTO A ESTE ÓRGÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3066 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME: CARLOS FIGUEIRO GOMES
C.I.C. 257.116.442-20

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$900,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POÇO

OBJETIVO: A FIM DE COMPOR EQUIPE QUE IRÁ PRESTAR
ESCLARECIMENTOS AO MINISTERIO PUBLICO DO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, O MESMO
TRANSPORTARÁ UMA QUANTIDADE DE VOLT MES DE

DOCUMENTOS PERTENCENTES AO CIDADÃO. PROCESSO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3067 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: RAIMUNDA MARGARETE FERREIRA MUNIZ
C.I.C. 327.792.672-91

CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA

N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$2700,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTAREM

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO EM SAUDE MENTAL NO
MUNICÍPIO DE SANTAREM.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3068 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: GILBERTO SOUZA FERNANDUS
C.I.C. 213554.102-82

CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$700,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: STO ANTONIO DO TAUÁ

OBJETIVO: CONTROLE E AVALIAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO DO

MUN. DE STO. ANTONIO DO TAUÁ/PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3069 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
C.I.C. 181086.362-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$2700,00

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO
CID-10.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3070 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: MARIA DE NAZARÉ CRUZ ARAGÃO
C.I.C. 392251.962-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$2700,00

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO CID-10

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3071 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
C.I.C. 061.719.732-91

CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$1800,00

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABÁ

OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE
DE FRIIO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES NA IPRIS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3072 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: DOUTGLAS SONATO LEAL
C.I.C. 454.142.622-68

CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$1800,00

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABÁ

OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE
DE FRIIO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES NA IPRIS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3073 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
C.I.C. 040083.402-20

CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$1050,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MOJÍ

OBJETIVO: PROCEDER ENTREGA DE EQUIPAMENTOS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÍ/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3074 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: ALDO JOSÉ DE ARAUJO NASCIMENTO
C.I.C. 067.826.392-20

CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$900,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MOJÍ

OBJETIVO: CONDUIZIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO DE MOJÍ/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3075 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
C.I.C. 040083.402-20

CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$1050,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: MOJÍ

OBJETIVO: PROCEDER A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS A
PREFEITURA DE MOJÍ/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3076 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
C.I.C. 040083.402-20

CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$1050,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: SÃO JOAO DO ARAGUAIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3077 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: WALDEMAR AMORIM DA SILVA
C.I.C. 250812.762-00

CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$1400,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: TERRA ALTA

OBJETIVO: VIAJAR PARA ANLÇ. ALIDADES DE TERRA ALTA
COLÔNIA DO PRATA COM O VEICULO GOL PLAC V

JCF-487, CINE CI 20/03 DA DIRETORIA DE
SUPRIMENTO/GER. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3078 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: WALDEMAR AMORIM DA SILVA
C.I.C. 250812.762-00

CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$1800,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINARIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINOS: CABETÉ ODIVELAS

OBJETIVO: VIAJAR PARA ALOCALIDADE DE S. CAETANO DE
ODIVELAS COM O VEICULO GOL PLAC AUF-487, COM

A FINALIDADE DE CONDUIZIR TENSÕES C/USC/CI
20/03 DA DIRETORIA DE SUPRIMENTO/GER. DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA N. 3.079 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA
C.I.C. 288.802.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTOQUE E
DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-EDI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.080 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL
CENTRAL
NOME BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA
C.I.C. 288.802.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$140,00
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTOQUE E
DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-EDI.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.081 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES
C.I.C. 140.553.252-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DDASS
N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$35,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: A FIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO DA
ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE
INHANGAPI/PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.082 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME ADRIANO NUNES DA SILVA
C.I.C. 089.295.132-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$35,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: CONDUZIR DIRETOR DO DEPTO DE AUDITORIA
EM
SAÚDE A FIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO
DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE
INHANGAPI/PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.083 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME ADRIANO NUNES DA SILVA
C.I.C. 089.295.132-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$90,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: CONDUZIR DIRETOR DO DEPTO DE AUDITORIA
EM
SAÚDE A FIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO
DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE
SAO MIGUEL DO GUAMA/PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.084 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES
C.I.C. 140.553.252-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DDASS
N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$90,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: A FIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO DA
ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE SAO
MIGUEL DO GUAMA/PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.085 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
C.I.C. 181.086.362-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CUMARU DO NORTE
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO
CID-10.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.086 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA DE NAZARE CRUZ ARAGÃO
C.I.C. 399.251.962-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CUMARU DO NORTE
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO
CID-10.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.087 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA DE NAZARE CRUZ ARAGÃO
C.I.C. 399.251.962-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO
CID-10.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA

PORTARIA N. 3.088 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL
NOME JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
C.I.C. 181.086.362-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO
CID-10.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE
DESPESA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3°CRPS
PORTARIA Nº 994/3°CRPS DE 09/12/2003
NOME PAULO FERNANDO PIRES BASTOS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CPF: 081160162-53
MATRÍCULA: 0106844-012
PERÍODO: 17/12/2003 a 17/12/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: VISTORAR O HOSPITAL MUNICIPAL.
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/2003 - SETEIS
OBJETIVO: aquisição de Gêneros Alimentícios não Períveis (Açúcar, Café e Água Mineral) destinados a atender as necessidades do SINE/PA/FIRMAS VENCEDORAS (MENOR PREÇO)
POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 01 e 03, no valor total de R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).
AVALON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 02 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
 O valor geral da Licitação importa em R\$ 19.194,00 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais).
 Itêlem, 15 de dezembro de 2003.
 A COMISSÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 109/03
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social E Federação da Apeccaterra do Estado do Pará-FAEPA
 Objeto: Estabelecimento de ação conjunta e integrada dos parceiros visando viabilizar, através do Posto de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PA a intermediação de emprego de trabalhadores a serem contratados pela conveniente e pelas empresas a ela filiadas.
 Vigência: 15.12.03 a 31.12.06
 Fone: Belém
 Data de Assinatura: 15.12.03
 Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
 Responsável pela Unidade Receptora: Carlos Fernandes Xavier.
 Endereço/Contratada: Av. Conselheiro Furtado nº3374 São Brás.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 1085/2003 - GP DE 12-11-2003
 CONCEDER, licença para atividades Clássica, com vencimentos ao servidor Paulo Roberto da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Capítulo V, Seção VII, Artigos 95, da Lei nº 5.810/94, no período 07-11-2003 a 07-11-2006.

PORTARIA Nº 1112/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Cristiano Charles de Souza Queiroz do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1113/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor José Laércio Alves de Souza do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1114/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Adilson Bani Guimarães do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1115/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Emanuel da Costa Matos do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1116/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Pitagoras Mendonça Ramos do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1117/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Nilson Alves Filho do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1118/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Carlos Alberto de Jesus Santos do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1119/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Pedro Messias da Rocha Filho do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1120/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Manoel Nalium dos Santos do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1121/2003 - GP DE 17-11-2003
 REMOVER, o servidor Erihan Glydson Melo da Silva do Centro de Interação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA Nº 1144/2003 - GP DE 10-12-2003
 DESIGNAR, a servidora Paula Maria Frassinetti Romcardim Lisboa, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular - férias no período de 17 a 25-12-2003.

PORTARIA Nº 1145/2003 - GP DE 10-12-2003
 DESIGNAR, a servidora Odina do Socorro Barros Sá Malheiros, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular - férias no período de 27-12-2003 a 05-01-2004.

PORTARIA Nº 1146/2003 - GP DE 10-12-2003
 DESIGNAR, a servidora Wanda Maria Barbosa Vilacora, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular - férias no período de 06 a 15-01-2004.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 PARTES: FUNCAP e ALEXANDRE VIEIRA
 CARGO: MOTORISTA
 ADMISSÃO: 10.12.2003-13-15
 VIGÊNCIA: 10.12.2003 e 10.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MARIA GOMES CHAMMA
 PARTES: FUNCAP E CLAUDIONOR BASTOS DE SOUZA
 CARGO: MOTORISTA
 ADMISSÃO: 10.12.2003-12-15
 VIGÊNCIA: 10.12.2003 a 10.06.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MARIA GOMES CHAMMA
 PARTES: FUNCAP e AFONSO RIBEIRO NOGUEIRA
 CARGO: MOTORISTA
 ADMISSÃO: 10.12.2003-12-15
 VIGÊNCIA: 10.12.2003 a 10.06.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MARIA GOMES CHAMMA

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 907/2003-DAF
 Nome: Mº do Perseu Socorro Coelho Cardoso
 Data da Viagem: 10.12.2003 a 11.12.2003
 DESTINO: Marabá-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 909/2003-DAF
 Nome: Julene Nuchy Favacho Rodrigues
 Mª Luiza Jardim e Silva
 Data da Viagem: 05.12.2003
 DESTINO: Ananindeua-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 910/2003-DAF
 Nome: Julene Nuchy Favacho Rodrigues
 Mª Luiza Jardim e Silva
 Data da Viagem: 12.12.2003
 DESTINO: Ananindeua-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 911/2003-DAF
 Nome: Iolene Nuchy Favacho Rodrigues
 Mª Luiza Jardim e Silva
 Data da Viagem: 15.12.2003 a 17.12.2003
 DESTINO: Ananindeua-Pa
 Nº de Diárias: 2 1/2

PORTARIA Nº 913/2003-DAF
 Nome: Euzélio da Silva Andrade
 Renato Francisco F. Loureiro
 Data da Viagem: 02.12.2003
 DESTINO: Marapanim-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 918/2003-DAF
 Nome: Francisco Antônio Magalhães Concato
 Data da Viagem: 05.12.2003
 DESTINO: Santa Izabel-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 919/2003-DAF
 Nome: José Nonato Falha de Souza
 Data da Viagem: 07.12.2003
 DESTINO: Santa Izabel-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 920/2003-DAF
 Nome: Sandra Lucia Junques de Oliveira
 Angélica Falcão Valente
 Data da Viagem: 23.11.2003
 DESTINO: Marabá-Pa
 Nº de Diárias: 1/2
 Obs.: Complementação de Diária a por 843/2003

SUPLENTE DE FUNDOS
 A Diretoria Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Mº do Perseu Socorro C. Cardoso	660201	061	08.2410683.271	33903
PORTARIA Nº 912/2003-DAF DE 01.12.2003				
Iolene Nuchy Favacho Rodrigues	660201	061	08.2410683.271	33903
PORTARIA Nº 914/2003-DAF DE 01.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Ruth Helena Lima de Oliveira	660201	061	08.2410683.271	33903
660201	061	08.2410683.271	33903	20000
PORTARIA Nº 915/2003-DAF DE 01.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Tatiana do Couto Costa	660201	061	08.2410683.271	33903
PORTARIA Nº 917/2003-DAF DE 01.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Mª Izabela Nogueira da Silva	660201	061	08.2410683.271	33903
660201	061	08.2410683.271	33903	53184
PORTARIA Nº 921/2003-DAF DE 01.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Mº Reges de Souza Sáez	660201	061	08.2410683.271	33903
PORTARIA Nº 922/2003-DAF DE 02.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Dumegem Lima Campos	660201	061	08.2210155.271	33903
PORTARIA Nº 923/2003-DAF DE 02.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Mº Bonifácio Barbosa	660201	061	08.1210155.271	33903
660201	061	08.1210155.271	33903	70000
PORTARIA Nº 924/2003-DAF DE 02.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Luiz Gomes de Paiva	660201	061	08.1210155.271	33903
660201	061	08.1210155.271	33903	20000
PORTARIA Nº 931/2003-DAF DE 02.12.2003				
SERVIDOR	UNID.	FUNÇÃO	DESPESA	VALOR
Ana Regina Ruyel Dantas	660201	061	08.1210155.271	33903
660201	061	08.1210155.271	33903	40152

Belém, 16 de Dezembro de 2003
 ANA MARIA GOMES CHAMMA
 Presidente da FUNCAP

PORTARIA Nº 1169/2003 - GP DE 15-12-2003
 DESIGNAR, na forma do Art. 8º III da Lei 3.555/2000, para compor a Comissão de Licitação a ser realizada na modalidade PREGÃO os seguintes servidores: Eugênio Frazz Botelho Filho, Jorge Benedito Trindade da Cruz e José Severo de Souza Bastos, os quais trabalharão sob a Presidência do 1º que funcionará como Pregueiro.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI PERECÍVEIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2003 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), POLPAS DE FRUTAS E FRIOS, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ANEXO AS SEQUINTE FIRMAS RESPECTIVAMENTE: G. ARAÚJO COSTA - ME ANEXO I; SACOLÃO BOM PREÇO ANEXO II E DISTRIBUIDORA MARITUBA COM. LTDA. ANEXO III.
 BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2003
 A COMISSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
NOTIFICAÇÃO
 I - A C/P, DESTA FUNDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOTIFICA AS EMPRESAS INTERESSADAS NO PRESENTE PROCESSO, QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO LEGAL, PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA INABILITADA WHITE MARTINS, A CONTAR DA LAVRATURA DA ATA EM 12/12/2003
 BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2003
 A COMISSÃO
 RMO ADITIVO

No DO TERMO ADITIVO: 13º (décimo terceiro).
CONTRATO ORIGINÁRIO nº 011/95
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prorrogação em caráter excepcional por 30 dias o contrato original.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon, Vigilância e Transportes Ltda.(contratada).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
 Em face do término do contrato e dos recursos interceptos no certame licitatório para a nova contratação.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 30.500,00
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 23.09.2000 a 22.19.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 101220125 2900, natureza da despesa 349037, fonte 003.
DATA DA ASSINATURA - 14 de setembro de 2000.
ORDENADOR: Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente da FSCMIP

TERMO ADITIVO
 No DO TERMO ADITIVO: 06 (SEXTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO nº 006/2002
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma da Enfermaria Frei Caspary Brandão/ Centro de Análise Periférica Ambulatorial Continuada
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$399.793,48 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Circulo Engenharia Ltda.(contratada).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
 Aumentar o preço da obra no contrato original em face das alterações ocorridas no projeto original da obra.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 42.950,55
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.11.2003 a 04.01.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 10320142173, natureza da despesa 449051, fonte 003 F. 069.
DATA DA ASSINATURA - 15 de dezembro de 2003
ORDENADOR: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira Presidente da FSCMIP

TERMO ADITIVO
 No DO TERMO ADITIVO: 05 (QUINTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO nº 005/2002
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma da Enfermaria São Paulo.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 718.203,58 (setecentos e dezoito mil duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Circulo Engenharia Ltda.(contratada).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
 Aumentar o preço da obra no contrato original em face das alterações ocorridas no projeto original da obra.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 269.117,74
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07.10.2003 a 04.01.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 103200101330, natureza da despesa 449051, fonte 003 F. 069.
DATA DA ASSINATURA - 15 de dezembro de 2003
ORDENADOR: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira Presidente da FSCMIP

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - F. (91) 242-9100

PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 13ª T.A.

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 043/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: CARDÁPIO S/C LTDA, COM SEDE NA RUA ALVES GUIMARÃES Nº 1207, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 49.372.949/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/98.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 909.068,16.

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:

18.03.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.07.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.11.99 - R\$ 18.322,27

07.12.99 - R\$ 964.035,08

28.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.

15.05.00 - EXCLUSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

26.05.00 - REDUÇÃO EM 25% DO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO/MES, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO 4º TERMO ADITIVO DE R\$ 964.035,08 PARA R\$ 834.457,54.

07.12.01 - R\$ 752.400,00

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

ACRESCIMENTO DE 5% NO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO ORIGINALMENTE CONTRATADOS.

07.12.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

22.07.01 - CESSÃO DE DIREITOS OBRIGACIONAIS - A EMPRESA SODENHO PASSO DO BRASÍL E COMÉRCIO LTDA, É A NOVA SUCESSORA DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/98, EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA CARDÁPIO S/C LTDA, SUCESSORAS A EM TODOS OSSEUS DIREITOS E OBRIGACIONAIS, CONFORME CONSTA NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30/04/2002, DA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

03.12.02 - R\$ 205.929,00

06.03.03 - R\$ 32.736,00

PRORROGAÇÃO E OBJETO DO TERMO ADITIVO: (DOIS) MESES, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 06/12/03.

TERMO INICIAL ORIGINAL: 06/12/03 - 06/02/04.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 135.470,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 501 (QUINHENTAS E UM) CARTÕES MAGNÉTICOS DE VALES ALIMENTAÇÃO MENSAL, NO VALOR DE R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) CADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR CARTÃO NO VALOR DE R\$ 3,20 (TRÊS REAIS E VINTI CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000001.02201.10122012529220000.339030.

DATA DA ASSINATURA: 06.12.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 4ª T.A.

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 005/02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: RENA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA CORUMBUS Nº 282, SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, C/P: 05.304-010, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 47.334.701/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SEROLÓGICOS - SÉRIUNO TESTE).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2001.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 150.240,00

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:

25.08.02 - R\$ 491.520,00

25.02.03 - R\$ 191.520,00

14.08.03 - R\$ 208.800,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

-ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000001.0101.1030200126950000.339030.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 3ª T.A.

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 030/02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: BIOLAS BIOTECNOLÓGICAS S/A, COM SEDE NA ESTRADA MARIA Nº 4917, PARÁ, JACARAPUÁ, CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.164.357/0001-71, C/P: 22.710-261.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SEROLÓGICOS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002 (ITENS

001 E 002).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 209.842,56

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

25.01.03 - R\$ 230.976,00

14.07.03 - R\$ 209.842,56

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

-ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000001.0101.1030200126950000.339030.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 014/03.

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: KANZAI TOKIO LTDA, COM SEDE NA RUA CARIPUNAS Nº 1510, CEP: 06.013-230, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.694.538/0001-63.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 75.210,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

-ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.02201.10302006126950000.339030.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ.

AVISO DE EDITAL

(PREGÃO PRESENCIAL) Nº 062/03

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/03, cujo objeto é o fornecimento de BOLSAS PARA COLETA E PARA TRANSFERÊNCIA SANGÜEA, com abertura prevista para o dia 30.12.2003, às 09:30 horas, na Secretaria Executiva de Administração, localizada no Rua Presidente Pernambuco, 303, bairro Baía de Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site da Secretaria Executiva de Administração (www.fchh.org.br) ou perante o pregoeiro responsável, Belém (PA), 15 de dezembro de 2003. Helder Luis Silva Pinheiro. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PORTARIA Nº 027/2003-DAP/HEMOPA, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVU E CONCEDEU LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO CAXIAS, TEC DE LABORATORIO, MATRICULA Nº 561337/1, LOTADA NA DIVISÃO DE APOIO E DIAGNOSTICO DISTA Nº 561337/1, LOTADA NA DIVISÃO DE APOIO E DIAGNOSTICO DO PARÁ-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕO O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003 A 29 DE MARÇO DE 2004.

DESENCENHA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GALINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARY VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFARÉS COSTA, S/N - F. (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Laurival Rodrigues Marsola

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 01.12.03.

DESENCENHA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, ROSIMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

PRESIDENTE / FHC/VC

Belém, 12 de Dezembro de 2003

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA

RUA DOS THOMÁS, 1578 - F. (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 350/2003 DE 02/12/2003

NOME

José Castro Fontes

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Tailândia, Moji e Abatecuba/PA

Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Período: 17/12 a 22/12/2003

Motivo: Participar do serviço de Transporte Intermunicipal desse município.

Coordenadora Administrativa.

PORTARIA Nº 357/2003 DE 03/12/2003.

NOME

Rosenei Caetano Sarges

Rildo Gonçalves de Almeida

Jose Joaquim Bechir

Cargo: Agente Fiscais

Destino: Tailândia/PA

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 17/12 a 20/12/2003

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal, com ênfase nos horários de partida e no transporte alternativo da região.

Coordenadora Administrativa.

PORTARIA Nº 390/2003 DE 04/12/2003

NOME

Eunice Santa brigida de Souza

Roginaldo Ferreira de Souza

Cargo: Agente Fiscais

Destino: Rondon do Pará/PA

Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Período: 17/12 a 23/12/2003

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal nos municípios de Marabá, com ênfase na fiscalização e no acompanhamento do transporte na região.

Coordenadora Administrativa.

PORTARIA Nº 381/2003 DE 02/12/2003.

NOME

Antonio Cláudio Moraes Puy

Edilson da Silva Barbosa

Manoel Francisco Gomes Melo

Manoel Jacinaldo Alves Costa

Cargo: Colaboradores Eventuais

Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Período: 17/12 a 22/12/2003.

Destino: Tailândia, Moji e Abatecuba/PA

Motivo: Dar apoio a Fiscalização do serviço de Transporte Intermunicipal, com ênfase nos municípios mencionados com ênfase nos horários de partida e nos horários clandestinos.

Coordenadora Administrativa.

PORTARIA Nº 389/2003 DE 04/12/2003.

NOME

Júlio Souza de Assunção

Armando Augusto Coelho da Silva Batencourt

José Antônio Santos da Silva

Márcio Gonçalves Rosário

Cargo: Colaboradores Eventuais

Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Período: 17/12 a 23/12/2003.

Destino: Salvertina, Soure e Cachoeira do Arari/PA

Motivo: Dar apoio a Fiscalização do serviço de Transporte Intermunicipal, com ênfase na fiscalização e no acompanhamento do transporte na região.

Coordenadora Administrativa.

PORTARIA Nº 398/2003 DE 04/12/2003.

NOME

Sérgio Antônio neiva

Cargo: Colaborador Eventual

Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Período: 17/12 a 23/12/2003.

Destino: Rondon do Pará/PA

Motivo: Dar apoio a fiscalização, nesses municípios.

Coordenadora Administrativa.

PORTARIA Nº 410/2003 DE 12/12/2003.

NOME

Larissa de oliveira Marques

Nelsonia da Silva Valente

Cargo: Colaborador Eventuais

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 17/12 a 19/12/2003.

Destino: Sta. Izabel (grupo A), Casanhal (grupo A), Capanema (grupo B) e São Miguel do Guamá (grupo B)/PA.

Motivo: Participar de reunião nas Regionais da SIESPA, referente a emissão de atestados médicos para gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros.

Coordenadora Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 411/2003, DE 12/12/2003

Servidor: Rosângela do Socorro de Araújo Grinze

Matrícula: n.º 57965112/2 C/C: 186.421.522-49

Valor: 500,00

Função: 339030 025

Prazo de aplicação: Até 29/12/2003. (vinte e nove de dezembro de dois mil e três)

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 393/2003, DE 02/12/2003

Servidor: Gilberto Felpes Barbosa Júnior

Matrícula: n.º 2010663-030 C/C: 105.002.862-72

Valor: 500,00

Função: 33903

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 13.12.03
TERMO FINAL: 12.01.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 12.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO, O.S. ORIGINAL: 11.07.03
ADITIVO ANTERIOR: 1ª TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

OBJETO: ADQUAÇÃO NA ESCOLA MARIA PIA S. AMARAL, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E DE INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04), NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.
VALOR: R\$ 102.998,49 (CIENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 16/03
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 e PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 33.581.149/0001-28.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 12.12.03
TERMO FINAL: 11.01.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 12.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO, O.S. ORIGINAL: 11.07.03
ADITIVO ANTERIOR: 1ª TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 09/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA MARIANO CONTI, EM MÃE DO RIO/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.863,12 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/03
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 e SENIOR ENGENHARIA - CNPJ Nº 05.027.420/0001-85
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 29.12.03
TERMO FINAL: 12.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 16.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO, O.S. ORIGINAL: 22.08.03
CONTRATO ORIGINAL: 22.08.03
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 10/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA CÔNIGO CALADO, EM GARAPÉ-ACÚ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.684,33 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OBTENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/03
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 e SENIOR ENGENHARIA - CNPJ Nº 05.027.420/0001-85
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 31.12.03
TERMO FINAL: 14.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 16.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. JOAQUIM PASSARINHO, O.S. ORIGINAL: 26.08.03

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº 200/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003
 Servidor Edilene Naxia Calares dos Santos
 Matrícula: 0183095/2 Cargo: Assessor
 Cargo: Suplemento de Fundos
 Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
 Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0125.2902 - 339039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
 Fonte: 001
 Período para aplicação: 07 (sete) dias, a contar do recebimento da OBP e da 26/12/2003, para prestação de contas do referido suprimento.
 PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
 Secretário Executivo

Edição eletrônica

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/03 - CPL/ALEPA

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, torna público que foi cancelada a licitação, modalidade Concorrência nº 003/2003, publicada no DOE do dia 14.11.03, considerando que haverá alteração no objeto da mesma. Belém, (PA), 15.12.03. Deputado Mário Couto - Presidente da ALEPA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIAS DIVERSAS

Designar o servidor Francisco dos Santos Lavedra, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATF-406 Classe II, Nível 2, matrícula n.º 0179583, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Apoio Técnico e Informação, durante o impedimento da titular, no período de 8-12-03 a 6-1-04. - PORTARIA n.º 19.428 de 11-12-2003. Designar o servidor Eduardo Augusto Vianna Dias, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100393, para substituir Raimundo Pereira dos Santos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100294, no período de 5 a 19-12-2003. - PORTARIA n.º 19.429 de 11-12-2003.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 619/03

(Processo nº 200903452-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz dos Reis Carvalho, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 620/03

(Processo nº 200604938-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emanuel José Machado Cunha, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emanuel José Machado Cunha, Prefeito Municipal de Cametá, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 546.938,08 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 621/03

(Processo nº 200601088-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Alvim Batista da Silva, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Alvim Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 622/03

(Processo nº 200903397-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Sei Othaz, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Othaz, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele

exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 623/03

(Processo nº 200602205-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Leoni da Cunha Macedo, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoni da Cunha Macedo, Prefeito Municipal de Hage, do exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 150.399,83 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 624/03

(Processo nº 1997249-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Pereira Lobo Junior, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Pereira Lobo Junior, Prefeito Municipal de Baião, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 625/03

(Processo nº 1991069-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osmar Augusto Arrais Batista Tutes de Castro, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Augusto Arrais Batista Tutes de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 626/03

(Processo nº 1991069-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Santos Hausta de Macedo, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Santos Batista de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 627/03

(Processo nº 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Romano Santana, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Romano Santana, Prefeito Municipal de Augusto Correa, no período de 27.11.96 a 26.12.96, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 994.554,87 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosa Hage
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL Nº 628/03

(Processo nº 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Mala de Brito, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Mala de Brito, Prefeito Municipal de Augusto Correa, nos períodos de 01.01.96 a 26.11.96 e 27 a 31.12.96, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.176.488,49 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 900,00 (novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de

administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Russa Hage
Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Pleno desta Corte Julgadora, na sessão a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) Processo nº 19995628-00
Responsável: Raimundo Celso Rodrigues da Cruz
Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
- 02) Processo nº 200107168-00
Responsável: Sebastião Lobo de Sousa
Origem: Associação de Moradores da Vila da Barca
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 076/2001 e 1º Termo Aditivo, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
- 03) Processo nº 200104586-00
Responsável: Samuel da Silva Cardoso
Origem: Associação de Moradores Gabriel Pimenta
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2001 e 1º Termo Aditivo, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
- 04) Processo nº 200208480-00
Interessados: Maximino Fernandes Bergamin (viúvo) e Maxicy Scaramussa Bergamin (filha menor da ex-servidora Theozolina Scaramussa Bergamin)
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Assunto: Pedido - Decreto nº 148/2003, de 10/04/2003
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2003.
a) Amor Paulo Melo
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2003-CML - AVISO DE EDITAL

Recursos: Educação de Jovens e Adultos - EJA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para as EMEF do Município. Entrega e abertura de documentos e propostas comerciais dia 31/12/2003 às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, L. 21, N. Marabá. Fone: 094-322-5272; Marabá (PA), 15/12/2003. Comissão Municipal de Licitação.

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2003-CML - AVISO DE EDITAL

Recursos: Educação de Jovens e Adultos - EJA. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos para as EMEF do Município. Entrega e abertura de documentos e propostas comerciais dia 31/12/2003 às 11h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, L. 21, N. Marabá. Fone: 094-322-5272; Marabá (PA), 11/12/2003. Comissão Municipal de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8666/93, que se encontra aberto o processo de licitação N.º 006/03, modalidade TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Serviço de Pavimentação da Rodovia PA-156 no trecho Tucuruí/Peñacência, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 16/01/2004, às 10h00h, na sala de reuniões de licitações, situada no Prédio da Prefeitura, sito a rua Raimundo Ribeiro de Sousa n.º 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima até 03 dias antes da abertura das propostas, no valor de R\$300,00 (trezentos) reais. Maiores informações tel/fax (094)3787 0015 ramal 227. Tucuruí, 10 de dezembro de 2003.

SELECTAS MADEIRAS LTDA.

SELECTAS MADEIRAS LTDA. com CNPJ 04.578.324/0001-02 torna público que requereu a SECTAM a Licença Prévia para atividade de desdobramento de madeira em tora em Ananindeua/PA.

TRIUNFO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

TRIUNFO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. SITO RUA IIR 010 KM 1518 LICITAÇÃO/PA-DOM ELSIU CNPJ nº 14.603.322/0001-25. Torna público junto a secretaria de ambiental nº 508/2003, serraria s/ determinação de estudo de impactos ambientais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Placas
Tribunal de Imunização

O Presidente da Comissão Processante nº 081/03, instaurada pela Portaria nº 053/03, de 03.11.03, em cumprimento ao que dispõe o art. 5º, inciso IV do Decreto Lei 201/67, PAZ INTIMAR o Sr. DANIEL CAPITANI, pessoalmente ou através de seus advogados, das deliberações tomadas pela Comissão, conforme lavrado em ATA do dia 14.12.03, notadamente o encerramento da instrução processual e abertura de vistas pelo prazo de cinco dias, a partir do dia 14.12.03, para as razões escritas do investigado, na formado Ineisu V, art. 5º do Decreto Lei 201/67.

Placas/PA, 14 de dezembro de 2003.

Ver. João Ademir Lacatelli

Presidente da Comissão Processante nº 001/2003.

CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA

CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA - CPF 043820212-00 torna público que requereu a SECTAM a Licença Ambiental para atividade agropecuária no município de Ourém - PA, onde não foi determinado impacto de estudo ambiental.

COMERCIAL DE MADEIRAS ODANI LTDA.

A Empresa Comercial da Madeiras Odani Ltda. - Me, CNPJ nº 02.629.976/0001-11, situada na Rod. Santarém Cuiabá Km 101, Santarém/PA, Torna Público o Pedido de Renovação de L. O., Protocolado sob o nº 62065/03 de 19/03/03, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

FLORABRASIL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

FLORABRASIL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. CNPJ nº 03.907.903/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 1315/2003, com validade até 13/11/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem Esquerda do Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA., CNPJ nº 02.704.378/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 1306/2003, com validade até 12/11/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem direita do Rio Guajará, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

MANOEL PEREIRA DA SILVA IND.

MANOEL PEREIRA DA SILVA IND. CNPJ nº. 03.526.106/0001-11, I.E. nº. 15.209.622-1, comunica que recebeu da SECTAM - PA, Licença de Operação nº. 502/2003, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Est. do Cauazi/Jaguaré, s/n, Km 125, Fazenda Jaguaré, Paragominas - PA.

MANOEL PEREIRA DA SILVA IND., CNPJ nº. 03.526.106/0001-11, I.E. nº. 15.209.622-1, comunica que requereu da SECTAM - PA, Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Est. do Cauazi/Jaguaré, s/n, Km 125, Fazenda Jaguaré, Paragominas - PA.

SERRARIA VERSÁTIL LTDA.

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO SERRARIA VERSÁTIL LTDA. End. Estrada do Guajará, Vila do Patrimônio, S/N, Município de Viseu, Estado do Pará, CNPJ: 01.859.890/0001-54, I.E. 15.193.075-9, vem tornar público a solicitação de renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2003/349862, em 04.12.03, junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de desdobra de madeira (serraria).

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA CNPJ Nº 04.909.479/0001-34 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas, para uma Assembleia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 29/12/2003, na sede social, sito na Passagem 3 de Outubro nº 536 (Santarém), Belém/PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, relativa a mudança da razão social da sociedade, bem como dos objetivos sociais da mesma e consequente alteração estatutária; 2) Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria, relativa ao cancelamento das ações em circulação e a consequente redução do Capital Social e reservas proporcionais às ações; 3) Reforma Estatutária, inclusive para adaptação das modificações introduzidas na Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976; 4) Consolidação dos Estatutos Sociais; 5) O que ocorrer Belém/PA, 12 de dezembro de 2003, Antônio Georges Fandi - Presidente do Conselho de Administração.

CLEJAK PEREIRA GOMES - ME.

CLEJAK PEREIRA GOMES - ME, CNPJ nº. 83.35574/0001-00, I.E. nº. 15.171.496-1, comunica que requereu da SECTAM - PA, Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Est. da Fazenda Lacy, s/n, Km 30, Zona Rural, Rondon do Pará - PA.

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A

DECLARAÇÃO

MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A, empresa com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 280, Bairro do Marco, Município de Belém, Estado do Pará, com inscrição Estadual nº 15.073.976-1, CNPJ nº 34.136.606/0001-70 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 153.0001.272-4, em 03/02/1976, vem por seu Diretor infra firmado, declarar o extrato dos Livros de Entrada e Saída de ICMS desde a data de sua constituição em 03/02/1976 até o ano de 2002.

Belém, 10 de dezembro de 2003

MINERAÇÃO VERA CRUZ
RICARDO EUGÊNIO JORGE SAAD
DIRETOR

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 1530901829-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com reuniões do Conselho de Administração da AMAZÔNIA CELULAR S.A. ("Companhia") realizadas em 27 de novembro e 11 de dezembro de 2003, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de dezembro de 2003, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Rui Barbosa, 931, Bairro Reduto, em Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membro titular e respectivo suplente para o cargo vago no Conselho Fiscal da Companhia, com vistas à recomposição do órgão, face à decisão proferida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 17/06/2003;
2. Deliberação sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, até o montante dos prejuízos acumulados em 31.12.2002.

Os documentos referentes à ordem do dia em seu interior estarão à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a) Os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citado no preâmbulo deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia;
- b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM
Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

**Companhia Agro Industrial
de Monte Alegre**
CNPJ/MF nº 04.953.915/0001-72
Empresa Beneficentária dos Incentivos
Fiscais da Amazônia - FINAM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2002

Senhores Acionistas:
Na forma da Lei e dos seus Estatutos, a Companhia Agro Industrial de Monte Alegre submete a V. Sas. seu Balanço Patrimonial do exercício de 2002, acompanhado das Demonstrações dos Resultados, Relatórios de Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido e respectivas Notas Explicativas. A aprovação da localização da fábrica de cimento da CAIMA no município de Itaituba - PA, conforme Resolução da SUDAM nº 4.986, de 31/07/1988, levou, também, em consideração o compromisso do Governo Federal de construir, até o final de 1988, a linha de transmissão necessária para dotar a fábrica, a partir da usina hidrelétrica de Tucuruí, da energia elétrica imprescindível para a operação do empreendimento. Infelizmente, essa promessa só começou a ser cumprida mais de dez anos depois, em 16 de julho de 1999, quando o fornecimento de energia elétrica de Tucuruí para a cidade de Itaituba foi inaugurado. Entretanto, em consequência do acidente em uma das torres da linha de transmissão, em 26 de agosto daquele ano de 1999, o fornecimento de energia elétrica foi interrompido. Em 28 de fevereiro de 2000 foram concluídos os trabalhos de recuperação da torre acidentada, sendo que apenas em 01 de junho de 2001 foi iniciada a construção do ramal ligando a subestação elétrica de Itaituba à planta da CAIMA, distante 32 kms., sob tensão de 138 KV, pelo que somente em 28/08/02 foi ultimada a energização da fábrica. Por outro lado, vale esclarecer que a Lei nº 8.167/91 alterou radicalmente a legislação de incentivos fiscais e financeiros vigente à época da aprovação do Projeto. Por isso, o empreendimento, a partir de julho de 1991, passou a ser executado exclusivamente com recursos próprios ou da responsabilidade dos seus acionistas; somente em 2001 o Grupo Empreendedor aportou para o projeto recursos próprios no total de R\$ 23.369.864,00. Referido aporte de recursos próprios possibilitou que, em 31/12/2002, o projeto já estivesse com mais de 90%

de sua execução física completada. A participação de recursos de incentivos fiscais no capital subscrito e integralizado da CAIMA atinge hoje apenas 6,51% (seis e meio por cento) - no quadro original de fontes do Projeto representava 75% -, sendo que a última liberação de recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, ocorreu em 24/07/01. Considerando-se tanto os empregados efetivos da empresa como, também, os colaboradores vinculados a empreiteiras que anualmente operam na obra havia, em 31 de dezembro do ano passado, um contingente de 214 pessoas trabalhando na conclusão da implantação do empreendimento. O projeto vem sendo implantado em perfeita consonância com as exigências de defesa do ecossistema da região onde a fábrica está sendo erguida. Por isso, a empresa recebeu da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, do Governo do Estado do Pará, a competente Licença de Instalação, nº 170/2002, com validade de 16 de outubro de 2002 até 15 de outubro de 2003. A Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, através da sua Administração, agradece, neste ensejo, a dedicação especial de seus colaboradores e o expressivo aporte financeiro que vem recebendo dos seus acionistas. Registro especial é feito ao BASA - Banco da Amazônia S/A, pelo seu recente apoio, graças ao qual espera concluir a implantação do projeto em 2004 - sobretudo se houver a liberação dos recursos de incentivos fiscais a que tem direito. Finalmente, destaca a fundamental ajuda para a concretização do empreendimento que vem recebendo do Governo do Estado do Pará, através da sua Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado, especialmente das Secretarias Executivas de Indústria, Comércio e Mineração; da Fazenda; e de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente. A Administração da empresa fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Itaituba (PA), 06 de janeiro de 2003.

Fernando João Pereira dos Santos - Dir. Presidente
Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente
Sebastião Lira de Moraes - Diretor Secretário
Sérgio Mações - Diretor Gerente
Marcello Jacques Brotherhood - Diretor Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2002 e 31/12/2001

	31.12.2002	31.12.2001
	Em R\$	Em R\$
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	875.516	663.604
Demais Contas a Receber	1.245.851	142.266
Estoques	564.873	542.582
TOTAL ATIVO CIRCUL.	2.686.240	1.348.452
REALIZ. A LONGO PRAZO		
Contas a Receber de Terceiros	18.431	21.630
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação permanente em outras Empresas	2.986.913	2.986.913
Imobilizado (Nota 3)	159.474.077	143.291.140
Diferido	108.440.910	101.253.922
	270.901.909	247.532.045
ATIVO TOTAL	273.606.580	248.902.132
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	3.698.531	108.778
Obrig. Sociais Trabalhistas	171.410	98.205
Caixas de Terceiros	120.833	
Impostos e Contribuições	306.653	33.517
TOTAL PASSIVO CIRCUL.	4.297.427	240.500
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações a Pagar a Associados (Nota 4)	44.922.303	49.803.911
Fornecedores	936.459	10.176.459
	45.858.762	59.980.370
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5)	222.274.032	187.504.903
Reservas de Lucros	470.959	470.959
Resultados Acumulados	705.400	705.400
	223.450.391	188.681.262
PASSIVO TOTAL	273.606.580	248.902.132

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Por se encontrar em implantação, a Empresa adotou o que determina a Instrução Normativa nº 54/88 DRE.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FIMOS EM 31/12/2002 E 31/12/2001

	31.12.2002	31.12.2001
	Em R\$	Em R\$
Origens		
Aumento de Capital		
RCA 22.04.02 Recur. Próp.	34.769.129	
Decréscimo no Realizável a Longo Prazo	3.199	
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	0	23.371.937
TOTAL DAS ORIGENS	34.772.328	23.371.937
Aplicações		
Decrésc. no Exig. L. Prazo	14.121.608	
Acréscimo no Realizável a Longo Prazo		3.200
Aquisição do Imobilizado	16.182.937	18.658.749
Acréscimo no Diferido	4.186.922	3.486.561
TOTAL APLICAÇÕES	37.491.477	22.148.510
Acréscimo/Decréscimo no Capital Circul. Líquido	(2.719.144)	1.223.427
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	2.686.240	1.348.452
Passivo Circulante	4.297.427	240.500
Capital Circul. Líquido	(1.611.187)	1.107.952
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aum. do Ativo Circulante	1.337.783	595.202
Diminuição/Aumento do Passivo Circulante	4.056.927	(628.225)
Aumento/Diminuição () do Capital Circulante	(2.719.144)	1.223.427

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - Em Reais

	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Total	Resultados Acumulados	Total Geral
		Legal	Reserva de Ações			
Saldos em 01/jan/2001	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262
Saldos em 31/dez/2001	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262
Aumento de Capital						34.769.129
RCA 22.04.02 R. Próprios	34.769.129				705.400	223.450.391
Saldos em 31/dez/2002	222.274.032	327.017	143.942	470.959	705.400	223.450.391

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31/12/2002

01. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem como objeto social a mineração em geral; a venda "in natura" de minérios; a produção de cimento e de Cinquer, podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.
02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior. a) Apuração do Resultado: A empresa encontra-se em implantação, razão pelo qual não apresenta nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a IN nº 54/88 da SRF. b) Segregação de Praxos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos. c) Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) Investimentos: Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) Imobilizado: É demonstrado a menos depreciação acumulada. f) Diferido: É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

	31.12.2002	31.12.2001
	Em R\$	Em R\$
03. IMOBILIZADO		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	759.292	654.847
Imóveis	1.851.547	1.283.651
Edificações Principais	10.646	9.581
Móveis e Utensílios	154.556	147.506
Veículos	964.609	964.609
Outros	22.423	2.423
Projetos em Execução	167.654.200	152.171.719
	171.317.273	155.234.336
Menos: Depreciação Acumulada	(11.943.126)	(11.943.126)
	159.374.077	143.291.140

04. OBRIGAÇÕES A PAGAR A ASSOCIADAS - Trata-se de operações entre Empresas Associadas.
05. CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado em 31 de dezembro de 2002 é de R\$ 684.635.019,60 sendo que o subscrito e integralizado, no valor de R\$ 222.274.031,98 está representado por 16.081.038 ações do valor nominal de R\$ 11,66 cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	16.503.418
Preferenciais - Classe "E"	2.550.525
	19.053.953

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata tempore".
Belém (PA), 31 de dezembro de 2002.

Fernando João Pereira dos Santos
Diretor Presidente - CPF 022.765.184-72
Francisco de Jesus Penha
Diretor Vice-Presidente - CPF 060.286.061-91
Sérgio Mações
Diretor Gerente - CPF 002.996.504-72

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Diretores da
CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE,
Belém - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, levantado em 31 de dezembro de 2002, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre em 31 de dezembro de 2002, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 18 de abril de 2002, não conclui nossa avaliação.

Recife, 11 de junho de 2003.

SÁ LEITÃO AUDITORES S/C
CRC-PE 369/O-8 S PA

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Cont. CRC-PE 11.493/O-0 S PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.
Belém/PA, 10 de janeiro de 2003.
Maurílio José Rodrigues da Silva
Mauuel de Souza Leão Veiga
Marta da Gruta Diniz Lippu

Cont. CRC/PA 004.604/O-0 - CPF 016.406.403-82

OBSERVAÇÃO: Republicada por ter havido omissão no preâmbulo parágrafo do Relatório da Administração, publicado na edição do dia 09/12/2003.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

0657

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI/N. 18/2003
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 1998.39.02.000991-0-CLASSE IM01-PROCESSO COMUM-
JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: FREDERICO KUHNRICH NETO E OUTROS
O Donor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc, FAZ passar à presente edital visando à
CITAÇÃO: de EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, casado, procurador autárquico, portador da cédula de identidade nº E-205/PA e CIC nº 011.062.012-20, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel Barata, nº 1.041, Centro, Belém/PA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer no dia 11 de fevereiro de 2004, às 14:30 horas, na sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da ação penal em referência, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 312, § 1º, c/c art. 14, II, em concurso material com o crime previsto no art. 321, parágrafo único, e, ainda, no art. 317, § 1º, com o aumento de pena previsto no art. 327, § 2º, todos do CP, assistir-se e defender-se na instrução criminal e acompanhar de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, eq. C/ Curul-Una, s/nº, Praíma, Telefax: 523-3661, CEP: 68005-120, Santarém/PA, 11 de dezembro de 2003.

FABIANO VERLI
Juiz Federal Substituto
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única de Santarém
Juiz Titular
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto
FABIANO VERLI
Dir. Secret:
ODIVAL QUARISMA FILHO
BOLETIM Nº 151/2003
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI
15 expediente do dia 15 de Dezembro de 2003
AUTOS COM ESPACIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.02.001056-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00006620 - DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : PA00008273 RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Baixa em diligência. Sobre documentos de fls. 201-203 (razões pelo CEP, diga o autor. Intime-se."
1999.39.02.000775-5 OUTRAS
AUTOR : ALEIXO FERREIRA BENTES
ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Baixo os presentes autos em diligência em vista da ausência de instrumento de mandato. Intime-se a parte autora para que junte procuração."

2003.39.02.000716-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RONDOBELEM MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVIS EM SANTARÉM
O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Baixa em diligência. Compulsando os autos, verifico que o mandado de fl. 13 foi subscrito por apenas um dos sócios da Impetrante. Deste modo, em vista do conteúdo na cláusula sétima do contrato social de fls. 15-19, intime-se a parte para regularizar sua representação processual."
2003.39.02.001136-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : RAIMUNDO JONAS DA CONCEIÇÃO GODINHO
ADVOGADO : PA00008421 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO FONSECA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando que pelos termos da exordial não se verifica a presença da União, entidade autárquica ou empresa pública federal na condição de autoras, réis, assistentes ou oponentes (art. 109 da Constituição Federal), demonstre o Requerente onde para a competência federal no caso. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.001140-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RADIO COMUNITARIA SANTANA DE OBIDOS
ADVOGADO : PA00008628 - DILTON REGO TAPAJOS
REQDO : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
" (...) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado pela Autora e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VIII, do CPC. Condeno a autor ao pagamento das custas judiciais. Tendo em vista o seu valor írisório e a inviabilidade econômica da tramitação destes autos por mais cinco anos neste foro, deixo de aplicar o disposto no art. 13 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as custas legais. P.R.L."
1997.39.02.001295-7 OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE ALENQUER
ADVOGADO : PA00004572 - ANTONIO EDER JESUS DE COELHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
" (...) Lito posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na peça exordial. Condeno a parte requerente em custas, pela lei, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$1.500,00 de acordo com o art. 20, § 4º, do CPC. Verificada a litigância de má-fé, de acordo com o art. 18 do CPC, condeno ainda a parte autora ao pagamento de 1% do valor dado à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.L."

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - Ia. VARA
Juiz Federal Substituto:
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret:
DANIELA SERRA FREIRE FONSECA
BOLETIM Nº 67/03

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.08101-8 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
DESP : Conforme dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.02.001638-0 FGTS
AUTOR : ITALO BRASIL BRANDO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERMEDA SILVA AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 117-2. Vista aos autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e sobre o informado para Caixa à f. 115-116, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.001215-3 IMOVEIS
AUTOR : PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00010512 - ANTONIA LIMA DOSSANTOS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)
ADV : HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
DESP : 1. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 111, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista às réis para que manifestem interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que devem apresentar a menção determinada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.
2003.39.00.001943-7 OUTRAS
AUTOR : AGNALDO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO : PA00001754 - HENRIQUE DE JESUS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : PA00006682 - ISRAEL BARBOSA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVIS - IBAMA
PROC : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
DESP : 1. Desentranhe-se a contestação de f. 297/306, intempestivamente apresentada, devolvendo-a por ofício a seu subscritor. O mandado de citação foi juntado em 13 de junho de 2003 e a manifestação deu entrada somente em 18 de agosto de 2003.2. Após, dê-se vista ao autor sobre a contestação da União, em 10 dias.
2003.39.00.001866-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUCIA DE FATIMA MENDES PICANCO
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100), conatando a Caixa como exequente. 2. A exequente para apresentar a cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Após, cite-se a executada para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.
2003.39.00.001667-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SINDOS TRABALHOS SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
DESP : 1. Reclasseifique-se (4.100)2. Em face do documento de f. 38, concedo o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redução dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se 3. Considerando o valor da execução, recolla(m) o(s) autor(es) a diferença de custas entre aquela e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. 4. Cumprido o item anterior, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
2003.39.00.001668-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SINDOS TRABALHOS SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO
DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquela e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito

em julgado e cálculo de liquidação). 3. Cumprido o item anterior, crie-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.01074-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. As fichas financeiras referente ao período em que houve a condenação continham documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, determino que o autor emende a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos das fichas financeiras, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Em igual prazo, deve o exequente, considerando o valor da execução, recobrir a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação. 4. Cumprido o acima determinado, crie-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.01074-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

DESP : 1. Cumpra-se o pedido de f. 434, item 2, reclassificando-se o feito (4.100). 2. Indefere o pedido de f. 435/437. Quanto ao recolhimento de custas na execução, os argumentos ali expostos não podem se sobrepôr a uma obrigação decorrente de lei. Os autos podem, se for o caso, requerer os benefícios da justiça gratuita. 3. Cumprido o item acima, crie-se a execução para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.01092-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

EXCDO : ZILMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100), constando apenas a Caixa como exequente. 2. A exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, crie-se a execução para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.

2003.39.00.01094-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO : DAN - DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO FLACIDO RODRIGUES MACIEL

DESP : 1. Reclasseifique-se a ação para 4.100. 2. A exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, crie-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de penhora, intimando-se, inclusive, para o recolhimento das custas finais, conforme cálculo de f. 84.

2003.39.00.01098-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : IZABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006827 - ANDREA COSTA PEREIRA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100), constando como exequentes os autores nominados às f. 186 e seu patrono e executada a União Federal. 2. Considerando-se o valor do cálculo de liquidação, recollha os exequentes, no prazo de 15 dias, a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme dispõe o art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguimento da ação. 3. Devem os credores, ainda, apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

4. Cumprido os exequentes as determinações acima, crie-se a União Federal, para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.

1997.39.00.009718-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELIAS GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Em face do pedido de f. 166, protzgo por mais 45 dias, o prazo para que os autores se manifestem nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação.

2000.39.00.00908-7 FGTIS

AUTOR : MARIA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO : PA00007350 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : 1. Apreciarei o pedido de f. 150/151 no momento oportuno, uma vez que não há valores a serem liberados no momento. No entanto, determino que os patronos dos autores juntem aos autos o instrumento de constituição da sociedade civil e suas alterações, se houver, para futura apreciação do pedido de expedição de alvará em nome de pessoa jurídica. 2. Recebo a apelação interposta pela Caixa à f. 126, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Voto à autora para apresentação das contrarrazões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.006723-7 FGTIS

AUTOR : ANALINA BEATRIZ CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Verifica-se à f. 26 que o antigo banco depositário da conta do FGTS da autora é o Banco Nacional do Norte S/A. Assim, ofício-se ao mesmo a fim de que remeta a este juízo os extratos fundiários da autora, no prazo de 15 dias. Após, vista à Caixa para que cumpra o despacho de f. 102

2002.39.00.003741-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO

FEDERAL - SINDJUF-PA/AP

ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Regularize o antigo patrono dos autores o instrumento de f. 135, visto que somente o advogado Paulo Augusto de Azevedo Meira assinou o substabelecimento. Após, diante do referido substabelecimento sem reservas à f. 134, protocolizado em 12.5.03 e, uma vez que o despacho de f. 133 foi publicado em nome do antigo procurador em 11.6.03, determino a republicação da mesma em nome do novo patrono, devendo a Secretária fazer as devidas anotações.

2002.39.00.001629-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ANA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO

EMBDO : ANTONIA GONCALVES NASCIMENTO

EMBDO : ANA PONTES DE OLIVEIRA

EMBDO : DULCINEIA DA SILVA GOMES

EMBDO : JOSEFA MONTEIRO DE LIMA

EMBDO : JOSEFA DA SILVA LIMA

EMBDO : FRANCISSCA DOS REIS ARAUJO

EMBDO : CATIA DO SOCORRO BARBOSA PACHECO GRUFFITH

EMBDO : CATARINA BARBOSA PACHECO

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESP : Vista aos embargados para, querendo, impugnar, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.009812-5 TRIBUTARIA

AUTOR : COLOR FINCO DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO LTDA

ADVOGADO : SP00028837 - VASCO PEREIRA DO AMARAL

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

DESP : Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.003869-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EXCDO : ESPOLIO DE EDGAR DOS SANTOS BRAZ

ADVOGADO : PA00005424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

DESP : Intime-se o INSS para que reafirme o cálculo que apresentou, no prazo de 15 dias, dizendo se insiste na execução dos honorários. A importância de 10% sobre o valor da causa deve ser dividida entre o INSS, a União e a PETROS, que figuraram no pólo passivo do processo, sendo incorreto exigir o total do débito, na forma consignada na memória de cálculo. Caso o INSS não manifeste interesse no prosseguimento da execução, tendo em vista o baixo valor a ser cobrado, arquivem-se os autos.

2003.39.00.01129-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recollha a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, crie-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

93.00.003319-8 FGTIS

AUTOR : ANTONIO PAULO DA COSTA SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003613-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

ADVOGADO : PA00007118 - TSUGUO KOYAMA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC : CREONOR SANTOS ARAGAO

DESP : Apresente o autor o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.000294-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Apresente o autor o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.005165-9 FGTIS

AUTOR : CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após, dê-se vista à União para fins do art. 604 do CPC (4.75), apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 10 dias.

1998.39.00.010680-3 FGTIS

AUTOR : ANTONIA FAUSTINA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010111-9 FGTIS

AUTOR : JOSE FERDINANDO DA SILVA MENEZES E OUTROS

ADVOGADO : MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em igual prazo, manifeste a Caixa interesse na execução (f. 91), apresentando o pedido instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir os mandados de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

1998.39.00.010112-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

DESP : Apresente o autor o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.005752-9 FGTIS

AUTOR : ALTAMIRA SALES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.00396-2 TRIBUTARIA

AUTOR : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : ANDRE LUIZ CLAAIR BARROS

ADVOGADO : FABIO GUEDES MAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO MAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : JOAO JOSE DE MATTOS NETO

DESP : Apresentem os autores o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.

2000.39.00.005681-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO FRANCISCO PIRES MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP : Vista às partes sobre a chegada dos autos. Manifeste-se a FUNASA sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, devendo apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 15 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Não havendo interesse na execução, arquivem-se.

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

2001.39.00.006668-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR ROMILDO CAETANO BARBOSA
ADVOGADO PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESP: Vista às partes sobre a chegada dos autos. A execução dos honorários está suspensa por ter sido deferido o pedido de justiça gratuita. Nada requerido. Arquivo-se.

2001.39.00.001549-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR RAIMUNDO JORGE ALVES AZEVEDO
ADVOGADO PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU UNIAO FEDERAL
ADVOGADO PA00002389 - VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP: Vista às partes sobre a chegada dos autos. A execução dos honorários está suspensa por ter sido deferido o pedido de justiça gratuita. Nada requerido. Arquivo-se.

2005.39.00.002819-8 ACOES DIVERAS/OUTRAS
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO - HILDA BENTES DE FIGUEIREDO
DESP: Vistos em intimação. Vista à Caixa para que esclareça a divergência entre o valor atribuído à causa e os demonstrativos de débito apresentados às f. 8 e 12. Se for o caso, o valor da causa deverá ser retificado, com a comprovação do complemento das custas iniciais. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Cumprida a determinação supra, especifique-se mandado na forma do despacho de f. 36.

2003.39.00.007268-1 ENECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO - IMPORTADORA SOUZA LTDA
ADVOGADO - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
ADVOGADO - PR00011293 - JURANDIR ALIEVI

DESP: 1. Considerando o valor dos honorários e o fato de que a empresa tem sua sede no município de Castanhal, intime-se a executada, pela imprensa, para que se manifeste sobre o cálculo apresentado pela União (Fazenda Nacional), devendo providenciar o pagamento dos honorários advocatícios, caso concorde com o valor cobrado, no prazo de 5 dias. 2. Transcorrido o prazo sem pagamento dos honorários, especifique-se carta precatória para o Juízo do Direito da Comarca de Castanhal para citação da executada para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora.

2003.39.00.007273-6 ENECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO PA00005886 - CYRO NOVOA DOSSANTOS
ADVOGADO PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU - OZIMAR SILVA CARVALHO
EXCDO - HAILTON SILVA DO NASCIMENTO
EXCDO - ADRIANO AUGUSTO OLIVEIRA CALDAS
ADV - CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS

DESP: 1. Intime-se a executante para que informe o endereço atual dos executados, tendo em vista que Adriano Augusto de Oliveira e Hailton Silva do Nascimento não mais residem no endereço indicado na inicial (f. 51 e 52), e que a última intimação de Ozimar Silva Carvalho foi na Penitenciária Fernando Guilhon (f. 50). Prazo: 15 dias. 2. Não haverá intimação para recolhimento das custas, tendo em vista que foi deferido aos executados na sentença o benefício da assistência judiciária gratuita.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal
Juiz Titular:

Dr. HIND HASSAN KAYATHI

Dir. Secre:

DRª ROSEMARY HARARYM BORGES RAMOS

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2003

BOI'EM 195

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.00.0285-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE IGNEZ HELENA RAMOS DE MESSQUITA
ADVOGADO PA00003817 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o teor da certidão de f. 139, deferindo os pedidos formulados na petição de f. 137 pela Requerente. Dessa forma, determino que a secretaria ofício ao PAB - Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária nº 502 162.3 (guia de depósito judicial à f. 29). Após, especifique-se 01 alvará de levantamento em favor da Requerente, representada por sua patrona, referente aos depósitos judiciais depositados na conta bancária acima mencionada. Por fim, arquivar-se.

95.00.01189-0 FGTS

AUTOR SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE
RODOVIARIO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Deferido o pedido formulado na petição de f. 281 pela parte autora, renovando por

30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 273. Sem prejuízo, apresente a CEF no prazo de 45 dias os termos de adesão/transação rubricados pelas partes.

95.00.01162-8 FGTS
AUTOR NORANEY CANDIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS, conforme o noticiado às f. 413/418, ficando assentado que o silêncio será reputado como o acatamento com a quitação, ficando assentado que o silêncio será reputado como o acatamento com a quitação, bem como quanto ao seu complemento em relação aos litisconsortes NORANEY CANDIDA DE FREITAS, BERNARDA MARIA GONCALVES DANTAS, MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA, TELLISON DA SILVA TELES e EDILEUZA MARIA MESQUITA DE MOURA, conforme o informado às f. 400/409.

1998.39.00.001206-2 FGTS
AUTOR ADEMIR GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 260/267, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor JOÃO SIQUEIRA DAS NEVES, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) POSSIDÔNIO MARIANO DA MATA ASSUNO(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determinado à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s). Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.004130-3 FGTS
AUTOR MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA LUIZ E OUTROS
ADVOGADO PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO PA00006198 - NIVALDES NEVES RIBEIRO
REU UNIAO FEDERAL
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às f. 183/186 que o(s) autor(es) MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA CRUZ efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.

1998.39.00.003766-8 FGTS
AUTOR ARTUR MARINHO DA CUNHA
ADVOGADO PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 200/202 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 178/179, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

1999.39.00.007407-1 FGTS
AUTOR MIGUEL CARDIM DOSSANTOS
ADVOGADO PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 181/182 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1999.39.00.009456-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO PA00000096 - MIGUEL BRASILEIRO
REU DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após,

remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.01211-0 FGTS
AUTOR AUGUSTINHO JOSE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO PA00003606 - OUTO RAIOLDO NASCIMENTO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às f. 121/124, que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) AUGUSTINHO JOSE DA SILVA efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.011262-2 FGTS
AUTOR SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES E OUTROS
ADVOGADO PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deferido o pedido formulado pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 139 em relação à autora SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES. No mesmo prazo, em face da apresentação à f. 161 de cópia microfilmada do termo de adesão - formulário azul - firmado pelo autor TIAGO DE SOUSA CALDAS, manifeste-se a parte autora, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do acordo. Outrossim, indeferido o pedido formulado à f. 151 pela parte autora, posto que estava arrolado de que o autor WALDEMAR RAIOLDA CUNHA desconheça que estava arrolado de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Contudo, para diminuir quaisquer dívidas, determino à Caixa Econômica Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias (após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora) apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor acima mencionado. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2002.39.00.005464-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
ADVOGADO PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
REU UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Considerando que a União Federal apresentou contra-razões (f. 96, 100) independentemente de intimação, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.001015-3 OUTRAS
AUTOR ISRAEL BARROS BAIA
ADVOGADO PA00002620 - HAYLTON DE SOUZA REIS
REU ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
REU ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARÁ
REU ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO PA00002469 - ANGELA SERRA SALES
PROCUR PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
PROCUR PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Os exames médicos colacionados aos autos pelo advogado subscritor da peça de f. 681/683 devem ser devolvidos ao interessado, visto não ser relevante ao deslinde do feito. Verifiquem-se os autos concluídos para exame da competência e do interesse jurídico da OAB, nos termos da Súmula 150 do STJ.

2003.39.00.002240-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFIH)
AUTOR PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00103000 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tomo sem efeito o penúltimo item do despacho de f. 138. Fixo os honorários punitivos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), considerando os valores arbitrados em feitos análogos. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o penito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

2003.39.00.005701-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR SINDOSSERV PUB FEDERAL DO MINIST DOS TRANSPORTES
DNIT/INSTITUTOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPA SINSEPAT E OUTROS
ADVOGADO PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não acato as razões elencadas à f. 83/84. Emende o autor a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, retificando o valor da causa a fim de adequá-lo ao interesse econômico da demanda que por traduzir-se em mero pedido de reajuste através de percentual já designado na peça vestibular, não se vislumbram maiores chances a sua obtenção. Proceda, ainda, ao recolhimento das custas complementares.

2001.39.00.00982-8 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00009567 - LEONAN GONDIM DA CRUZ
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 23 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, executando-se o intimento de procação, desde que comprovado o pagamento das custas finais. Dessa forma, assinou o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora cumpra o pagamento das custas finais apuradas à f. 27.

2001.39.00.01299-0 OUTRAS

AUTOR : MARCELO SILVA PORTUGAL

ADVOGADO : PA00011201 - PEDRO FELIX ALVES

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor a emendar a peça vestibular colacionando aos autos documento comprobatório de que a transferência de seu genitor para o Comando do 4º Distrito Naval, dessa cidade, ocorreu ex-offício.

1997.39.00.00194-0 FGTS

AUTOR : ANGELO FURTADO LIMA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 268/271, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.01084-2 FGTS

AUTOR : ALBERTO PINHO GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Concedo vista dos presentes autos à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias, em face das informações apresentadas às f. 256/262 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ANÍBAL ESCOBAR CIERDEIRA MENESCAL. Após, em não havendo manifestação, arquivar-se.

1997.39.00.01254-2 FGTS

AUTOR : ROSANGELA FARIAS OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 174/177 pela parte autora, referente aos juros de mora, uma vez que os mesmos foram incluídos nos cálculos da liquidação, de conformidade com o demonstrativo de f. 172. Quanto aos honorários de sucumbência, assino o prazo de 10 (dez) dias para o Sr. Advogado apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera devidos, ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. Por fim, determino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada aos FGTS de titularidade do autor utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado.

1998.39.00.000959-6 FGTS

AUTOR : LOURDIEGE MARIA SERRA E CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 521 pela parte autora, posto que desnecessária a expedição de alvará de levantamento, em razão de não existir nenhum óbice ao recebimento imediato por parte dos autores dos valores creditados em suas contas vinculadas aos FGTS, ativas ou inativas, bastando que, para tanto, compareçam a uma agência da Caixa Econômica Federal e comprovem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Em atenção ao alegado na petição acima mencionada, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no penúltimo item do despacho de f. 519. Por fim, indefiro o pedido referente ao bloqueio de percentual referente à litisconsorte MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA COSTA pelas razões expostas no último item do despacho de f. 159.

1998.39.00.004987-1 FGTS

AUTOR : LUCIVAL SOARES PEREIRA

ADVOGADO : PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Noto obstante a informação apresentada às f. 198/202 que o Autor efetuará(m) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) aos FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.

1997.39.00.002569-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : PA0001081A - CILIO FERNANDES

ADVOGADO : PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado à f. 220 pela parte autora, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos das contas vinculadas aos FGTS de titularidade dos autores FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA, OLANDISMA SOARES DE SÁ e JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Indefiro o pedido formulado à f. 221 em relação aos autores GERALDO COELHO FILHO, JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, JOSÉ ALVES DIAS DOS SANTOS e JACINTO RODRIGUES DA SILVA, uma vez que não é competência deste juízo a sanção do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Contudo, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco firmados pelos autores acima mencionados. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora cumpra o determinado no 2º item do despacho de f. 219, conforme o requerido à f. 220.

2000.39.00.009044-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA GUTRIM

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à(s) f. 197 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s). Outrossim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 191/192 pela parte autora, posto que incabível a alegação de que os autores RAIMUNDO NONATO DOS REIS, RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA, TACIANO PINHEIRO DA HORA e ZENILTON SOUZA DA SILVA desconheciam que estavam assinando acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a sanção do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Contudo, para diminuir quaisquer dúvidas, determino à Caixa Econômica Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores acima mencionados. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2001.39.00.001322-6 FGTS

AUTOR : ANDREILINA SILVA DA CRUZ

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada à(s) f. 137 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela Autora, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2001.39.00.007907-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o pedido noticioso apresentado às f. 192/208 os esclarecimentos necessários, assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores.

95.00.00761-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : ANTONIO NONATO DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a redistribuição (diste-4100) do presente feito, fazendo constar no pelo visto a Caixa Econômica Federal e no pelo passivo apenas a autora executada MARIA IVANILDE LOPES RAMOS. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

95.00.00606-8 FGTS

AUTOR : EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 428 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no último item do despacho de f. 427. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

96.00.08605-2 FGTS

AUTOR : CRISTOVAO JOAO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELLIANE DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a parte autora não cumpriu o determinado no despacho de f. 184, arquivar-se.

1997.39.00.008441-4 FGTS

AUTOR : ADALBERTO SIMOES CARNEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada à(s) f. 184/185 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela autora ILSA VASCONCELOS LIMA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, em face do não cumprimento por parte da Caixa Econômica Federal do determinado no penúltimo item do despacho de f. 181 em relação ao autor GERSON CAVALCANTE DOS SANTOS, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Assim, determino a intimação pessoal da Caixa Econômica Federal para pagamento da multa imposta até o cumprimento do determinado no despacho acima mencionado.

1997.39.00.008789-6 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR : JONAS DOS SANTOS BANHOS JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo, contudo, quanto a confecção desta depende de dados em poder do devedor ou de terceiro, o juiz, a requerimento do credor, poderá requisitá-los § 1º do artigo 604 do CPC. Desse modo, não tendo a parte autora requerido anteriormente tal providência, não podera este Juízo do ofício ordenar a intimação da parte contrária, ressalvando, ainda, que em nenhum momento houve no presente feito determinação para que o mesmo fosse arquivado. Em que pese o acima alegado, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores, nos termos e sob as penas do § 1º do artigo 604 do CPC. Após o cumprimento da providência acima determinada, vista à parte autora.

1997.39.00.012651-7 FGTS

AUTOR : IDORIVALDO SIQUEIRA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006198 - NILTEZ NEVES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor RAIMUNDO SEABRA DA SILVA, conforme informado às f. 201/206, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, como em efeito os 1º e 2º itens do despacho de f. 200, uma vez que a Caixa Econômica Federal protocolou petição em 07/11/2003 (f. 207) comprovando o cumprimento do determinado no 3º item do despacho de f. 196, antes, portanto, do juízo exarar o despacho que condenou a CEF ao pagamento da multa. Em face da apresentação à(s) f. 209, 212 e 213 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) ESMERALDA NOGUEIRA DE SOUZA, JOÃO LEANDRO DA COSTA e TERCIO COUPE NOGUEIRA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1998.39.00.006783-3 FGTS

AUTOR : SELMA NAZARE LIMA MAFRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à(s) f. 207/208 e 211/212 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) SELMA NAZARE LIMA MAFRA, ARLINDO DA SILVA LOPES, ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS e ADALBERTO JOSÉ BATISTA CAMPÊLO, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1998.39.00.012212-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DENAZARE ALVES BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da apresentação do(s) f. 149/153 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO DE NAZARÉ ALVES BARROS, EDEILSON SOUSA PIRES, OSVALDO AÍRES PIRES e MARIA BEATRIZ PIMENTEL MOURA, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s). Por fim, determina que a Secretária reifique a atualização do presente feito, corrigindo a grafia do nome do litigante EDEILSON SOUSA PIRES.

1999.39.00.002684-9 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MENDES ALENCAR

ADVOGADO: PA00003582 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 178/180 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 159/160, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

2000.39.00.002121-0 FGTS

AUTOR : DAVI DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO: PA00007729 - LAIR DA PAIXÃO ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Esclareço à parte autora que, permitindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que consistem como ainda devidos, bem como apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, não para fins de citação quanto à parcela controversa.

2002.39.00.008856-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ROSE ANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS

ADVOGADO: PA00010132 - ALVARO LUIS BELTRAO IKEDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LILIAN CUNHA MOUTSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da parte final da certidão de f. 132, defiro o pedido formulado na petição de f. 139, renovando por 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 137. Outrossim, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que a parte autora manifeste-se acerca do pedido de f. 134/135. Após, compareça a Secretária o determinado no último item do despacho de f. 137.

2003.39.00.005345-5 OUTRAS

AUTOR : NELSON REIS DE SOUZA

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O valor atribuído à causa (R\$ 1.000,00) e a inexistência de impeditivo (artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.259/2001) atzema a competência do Juizado Especial Federal Cível, que é absoluta, uma vez que possui estrutura autônoma nesta Seção Judiciária. Assim, declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Compra-se. R\$ 60,00.07693-4 FGTS

AUTOR : LUCIA LEONOR DA ROCHA FADUI

ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 135 pela parte autora, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade da autora, referentes aos períodos alcançados pelo julgado. Após o cumprimento da providência acima determinada, vista à parte autora.

1997.39.00.002215-8 FGTS

AUTOR : JOAO EDENILSON SORIANO PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JOSÉ RUIZ DE GÓES BARROS, JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA CÁMARA, JUSTINA MARIA FONSECA e LUIZ CLÁUDIO FURTADO DE OLIVEIRA, conforme o noticiário às f. 259/266 e 269, ficando assentado que o silêncio terá reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente

manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos do(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JUCINETE DO SOCORRO LOBATO SILVA e LUIZ CLÁUDIO FURTADO DE OLIVEIRA, em prol da celeridade processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinando os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3 - Em face da informação às f. 259/263 e 2267/268 apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) JOÃO EDENILSON SORIANO PANTOJA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o(s) acordo(s), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a informação à f. 270, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar o(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JUCINETE DO SOCORRO LOBATO SILVA e LUIZ CLÁUDIO FURTADO DE OLIVEIRA. 5 - Em face do silêncio quanto à autora JANETE ISSE DE ANDRADE, determino à Caixa Econômica Federal que compareça e cumprimento do julgado em relação a esta litigante, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

1997.39.00.010181-8 FGTS

AUTOR : JANETE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES

ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAJBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 171/175, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a autora, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.002847-7 FGTS

AUTOR : OSVALDINO MACIEL DE BRITO

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 146/152, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.004978-7 FGTS

AUTOR : ALFREDO BECKMAN DOS REIS

ADVOGADO: PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 198/200 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 172/173, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

1998.39.00.006761-4 FGTS

AUTOR : JORGE DE OLIVEIRA BENTES E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JOSÉ RUIZ DE GÓES BARROS, JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA CÁMARA, JUSTINA MARIA FONSECA e LUIZ CLÁUDIO FURTADO DE OLIVEIRA, conforme o noticiário às f. 259/266 e 269, ficando assentado que o silêncio terá reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos do(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES FREITAS, em prol da celeridade processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinando os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3 - Em face da informação às f. 279/283 e 286/287, apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) VICENTE FERREIRA DA SILVA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o(s) acordo(s), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a informação à f. 289, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar o(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES FREITAS.

1998.39.00.010297-7 FGTS

AUTOR : MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 186/188 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 163/164, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

defiro o pedido formulado à f. 255 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com os autores FRANCISCO COSTA CAETANO e LEVY DE MORAES MIRANDA. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 1998.39.00.006925-0 FGTS

AUTOR : DJALMA NASCIMENTO MUFARREJ

ADVOGADO: PA00002915 - CORINA DA MARIA CAVALVALDO FRADRE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 177 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a Autora. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. No que tange ao pedido referente à retenção de honorários particulares, reputo incabível sua cobrança no presente feito, considerando que a retenção está sendo cumprida na sistemática estabelecida no artigo 644 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.444/2002, através da sistemática da correção das contas vinculadas do FGTS pelo seu agente operador, devendo os patronos adotarem as providências de sua alçada para a cobrança do contrato particular de honorários, haja vista que as contas de FGTS somente podem ser movimentadas nas hipóteses estabelecidas no artigo 20 da Lei nº 8.036/90.

1998.39.00.007236-8 FGTS

AUTOR : ISABEL MARIA MORAIS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) o(s) f. 162 e 164/166 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores IZABEL MARIA MORAIS, ROSA HELENA CORRÊA DE BARROS, AGNEL CONCEIÇÃO ALHO e PERCIANO MAIA CAMPOS, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, em face da apresentação do f. 161 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) VICENTE BRITO LOPES, manifeste-se a parte autora, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1998.39.00.009667-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NATALINO NUNES SARMANHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003130 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO NATALINO NUNES SARMANHO, RIVALDO NAZARENO COSTA WANDERLEY, SÔNIA EDLENE SILVA, VALDIR PAULO DE OLIVEIRA e WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES FREITAS, conforme o noticiário às f. 279/283, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos do(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES FREITAS, em prol da celeridade processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assinando os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3 - Em face da informação às f. 279/283 e 286/287, apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) VICENTE FERREIRA DA SILVA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o(s) acordo(s), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a informação à f. 289, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar o(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES FREITAS.

1998.39.00.010297-7 FGTS

AUTOR : MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(s) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 186/188 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 163/164, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

1999.19.00.005890-4 FGTs
AUTOR JOSE CARLOS DA COSTA CORREA
ADVOGADO : PA00009324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONÇA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOURINHO COELHO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero o pedido formulado na petição de f. 113 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após o decurso do prazo acima estabelecido, em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, determino que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento ao julgamento no prazo de 50 (cinquenta) dias.
 2000.19.00.012310-9 FGTs
AUTOR ANA LUCIA DA SILVA SALES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008292 - EDGARDO MEDeiros JUNIOR
ADVOGADO : PA00006099 - SALIMBUTO ZAHLUTH JUNIOR
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero os pedidos formulados na petição de f. 212 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após o término os autos conclua.
 2001.19.00.008889-5 FGTs
AUTOR DULCINDO GEMAQUE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
ADVOGADO : PA00008316 - SILVAS SANTOS ANTONIO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor LÉONCIO FONSECA DA SILVA e de seu complemento em relação ao lúitacoente MANOEL LOPES DA SILVA, conforme o noticiado às f. 202/215, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
 93.00.01998-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR FERNANDO SAVIO BENTES LOPES E OUTRO
ADVOGADO CELIA REGINA DO VALE HABER
ADVOGADO : PA00004433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
REU UNIAO FEDERAL
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009384 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA COMITICH
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Compulando os autos venhaqui que a parte autora recolheu o valor de R\$ 54,10 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso da apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 78,10 (Setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.
 95.00.02186-7 FGTs
AUTOR WALDOMIRO TADAIESKY DE QUEIROZ
ADVOGADO ROBERIO D'OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU UNIAO FEDERAL
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOURINHO COELHO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero os pedidos formulados na petição de f. 225 pela parte autora. Dessa forma, em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, inime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinquenta) dias.
 96.00.01922-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR RAIMUNDO NONATO DE ASSUNCAO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMITAO
REU UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero, parcialmente, os pedidos formulados na petição de f. 90 pela parte autora, renovado por 50 (cinquenta) dias o prazo para que em relação ao autor ORIVALDO VIEIRA RIBEIRO seja cumprido o determinado no despacho de f. 88, bem como ordenando à Secretaria que providencie as anotações necessárias em face da apresentação da procuração de f. 91.
 1997.19.00.0013745-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JOAO DANIEL PINTO PRESTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero os pedidos formulados na petição de f. 103 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em não havendo nova manifestação, no prazo acima determinado, arquivar-se.
 1998.19.00.001159-9 FGTs
AUTOR SIDNEY WANDERLEY MACIEL
ADVOGADO : PA00008882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Em atenção ao alegado na petição de f. 190/192 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 444 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 168/169, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.
 1998.19.00.002106-1 FGTs
AUTOR RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARINEIDE ROCHA RAMOS, conforme o noticiado às f. 246/249, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como acerca da complementação do julgamento em relação aos autores JOSÉ CLAUDIO DA COSTA ALMEIDA e ANTONIO ALVES DOS SANTOS (f. 241/245). Não obstante a informação apresentada às f. 246/258 que o(s) autor(es) JOSÉ GOULART ALEXIS, JOSÉ RIBAMAR DO CARMO e OSCARINA DOS PASSOS LOBATO efetuaram saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcelar), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, determino que a Secretaria informe por ofício os dados solicitados à f. 239.
 1998.19.00.004701-3 FGTs
AUTOR JOSE UIPERTIS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : PA00007731 - OSIRIS CIRIANO DA COSTA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando que apresentador às f. 165/169 os extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor, determino à Caixa Econômica Federal que complemente o cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, imputando multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplimento.
 1998.19.00.005402-3 FGTs
AUTOR EDILSON VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 125/128 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores EDILSON VIANA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA e OSCARINA LOPES DA SILVA. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 444 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.
 1998.19.00.007371-2 FGTs
AUTOR RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Não obstante a informação apresentada às f. 378/388 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi penhorado ao(s) autor(es) MIGUEM CHAIOSO GILSANTZ efetuar saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcelar), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.
 2000.19.00.001036-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO IA
ADVOGADO : PA00007575 - EDERVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Vista à parte contra para apresentação de contra razões. Outros autos, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1300. Após, remeta-se estes autos para o TRF da 1ª Região.
 2000.19.00.001084-11 FGTs
AUTOR FRANCISCO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 98/102, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria Caixa apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não ter prestado à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.
 2000.19.00.001325-1 FGTs
AUTOR CELINA MARIA RIBEIRO BOTELHO
ADVOGADO : PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C KAUFFMANN
ADVOGADO : PA00003551 - MARGARETH SANTOS BRAGANCA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Indefero o pedido formulado na petição de f. 167/170 pela parte autora, posto que incabível, já que a sentença de f. 142 deveria ser impugnada através de recurso de apelação. Outrossim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme acórdão do TRF 1ª Região às f. 106/107, que deu parcial provimento à apelação interposta. Dessa forma, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 142. Após, arquivar-se.
 2001.19.00.001011-3 FGTs
AUTOR PAULO CEZAR PINTO
ADVOGADO : PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C KAUFFMANN
ADVOGADO : PA00003551 - MARGARETH SANTOS BRAGANCA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Indefero o pedido formulado na petição de f. 122/125 pela parte autora, posto que incabível, já que a sentença de f. 120 deveria ser impugnada através de recurso de apelação. Outrossim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme sentença às f. 51/55. Dessa forma, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 120. Após, arquivar-se.
 2001.19.00.005932-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR MARIA BENCHAYE E OUTROS
ADVOGADO : PA00009835 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
LITISPA UNIAO FEDERAL
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Arquivar-se.
 2002.19.00.001259-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR ROBERT DE JESUS GONSECA COELHO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETTE DE SOUZA COLARES
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defero o pedido formulado na petição de f. 53 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, executando-se o instrumento de procuração. Após, arquivar-se.
 2002.19.00.007014-6 FGTs
AUTOR MANOEL DE ABREU DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) NORALDINO LOBO SOARES, OSVALDO RIBEIRO RAIMUNDO CARLOS TRINDADE RAMOS e ROBERTO ALVES DE ANDRADE, conforme o noticiado às f. 109/115 e 127, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) lúitacoente(s) NORALDINO LOBO SOARES, OSVALDO RIBEIRO e RAIMUNDO CARLOS TRINDADE RAMOS, em prol da celeridade processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3 - Em face da informação às f. 109/113 e 116/125, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) MANOEL DE ABREU DA CRUZ, MARCELO BRUNO MUNIZ DOS SANTOS, MIGUEL SOARES BRABO, ORLANDINO RODRIGUES MARTINS, RAIMUNDO CONCEIÇÃO MONTEIRO CABRAL e RAIMUNDA SENA DE OLIVEIRA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) autor(es), uma vez que, apesar de não ter prestado (em) a homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados o(s) acordo(s), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 444 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a necessidade para localizar o(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) NORALDINO LOBO SOARES, OSVALDO RIBEIRO, RAIMUNDO CARLOS TRINDADE RAMOS. Nos processos abaixo relacionados
 2003.19.00.001275-5 PREVIDENCIARIO
AUTOR MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.012576-7 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR MARIA CONSUELO SOARES MILHOMEM
ADVOGADO PA00001981 MARIO FERREIRA VIEIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSO Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defero os benefícios da justiça gratuita. Manifeste-se a autora acerca da certidão de

intimpendência de fl. 12, no prazo de 05(cinco) dias.

91.00.0191-0 FGTS

AUTOR JOAO ALVES DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO PA00006694 HELANE ROSSE ARAPUAYAVARES
ADVOGADO LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO PAULA FRASSINETTI MATOS

REU UNIAO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 300/304, determino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA unibilizado para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Com efeito, esclareço que a parte autora somente tem contemplada, nos termos do acórdão de f. 256, apurar com os índices reconhecidos pelo STP (no julgamento do Recurso Extraordinário nº 226.855 - RS - criado no mencionado acórdão), Planos Verão (42,72%) e Collor (44,80%). Desta modo, a petição acima mencionada revindica índices não contemplados no decurso. Por outro lado, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela Caixa Econômica Federal, basta ao autor MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA, independentemente de autorização judicial, comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 4.036/90. Por fim, indefiro o requerimento do autor JOAO ALVES DE ANDRADE uma vez que o termo de adesão - formulário branco - firmado, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato judicial perfeito, que deve ocorrer de acordo com o preceito no Código Civil. 1997.39.00.005826-8 FGTS

AUTOR VERA MARIA RAMOS GEMAQUE

ADVOGADO PA00005717 ANTONIO CARIOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO PA00002731 PAULA FRASSINETTI MATOS

REU UNIAO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010319 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defero os pedidos formulados na petição de f. 203 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após voltem-me os autos conclusos.

1997.39.00.012330-7 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR ADELAIDE GOMES COELHO

ADVOGADO PA00000222 ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO PA00006733 RAIMUNDO DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defero, parcialmente, os pedidos formulados na petição de f. 116 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 67, bem como determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da apresentação do substabelecimento de f. 117. 1995.39.00.001015-3 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR ILLICIO DIAS LIMA E OUTROS

ADVOGADO PA00007652 REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU UNIAO FEDERAL

PROCUR JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória disjuntiva e atualizada do cálculo, contudo, quando a confecção desta depender de dados em poder do devedor ou de terceiro, o juiz, a requerimento da credora, poderá requirir nos 15 (15) do artigo 604 do CPC. Desse modo, não tendo a parte autora requerido anteriormente tal providência, não poderia este Juízo de ofício ordenar a intimação da parte contrária, ressalvando, ainda, que em nenhum momento houve no presente feito determinação para que o mesmo fosse arquivado. Em que pese o acima alegado, assinio o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores, nos termos e sob as penas do § 1º do artigo 604 do CPC. Após o cumprimento da providência acima determinada, vista à parte autora. 1998.39.00.008369-0 FGTS

AUTOR JOSE DOS SANTOS PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO PA00003793 WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 269/272 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ELÁDIO DOS SANTOS SARMENTO, LUIS AUGUSTO CARMO DA SILVA, LAÉRCIO QUARESMA DE LIMA e MARIA NELI DE LIMA COSTA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinio o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento

com a quitação da dívida. Por fim, esclareço à parte autora que em relação ao autor LUIS AUGUSTO CARMO DA SILVA não compete a este juízo a fiscalização do cumprimento de tal acordo no âmbito administrativo, posto que o litisconsorte, ao firmar tal acordo, aceitou expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal. Aliás, consta à f. 264 registro de saque dos valores creditados pela Caixa Econômica Federal. 1998.39.00.004170-0 FGTS

AUTOR MARCOS FERNANDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO PA00006098 MARCOS V.G ALMEIDA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 187/189 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela autora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, IZABEL MOTA DOS SANTOS e MARIA, IZABEL LUCHOAS MACIEL, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinio o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Não obstante, a informação apresentada à(s) f. 190/194 que o(s) autor(es) JOSIEL FERREIRA SILVA efetuou(aram) quitação(s) do(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcial), deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias. 1998.39.00.005166-0 FGTS

AUTOR VALDECI VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO PA00001842 JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 172 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinio o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1998.39.00.007093-9 FGTS

AUTOR PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO PA00007135 MARIAL ANTONIO CREMA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a transação firmada entre o autor RONALDO DOS REIS FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 197). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 161/192, assinio o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ADAMOR BRAGA DE MORAES, MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA, JOÃO LUCAS DOS REIS e JOÃO JARDIM DE BRITO a fim de definir quais quer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es) JOÃO DE JESUS PEREIRA DOS REIS e ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino à Caixa Econômica Federal que em relação a este(s) litisconsorte(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(m) apresentado(s) o(s) acordo(s). Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, tom lúculo no artigo 614 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando, ainda, a informação à f. 193, assinio o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) MÁRIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA. No mesmo prazo, e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos do(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) mencionado(s) no item anterior, em prol da celeridade processual. 1998.39.00.008806-8 OUTRAS

AUTOR ALGIMIRA BATISTA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO PA00006964 REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista aos autores pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, retomem os autos ao arquivado. 1998.39.00.008907-2 OUTRAS

AUTOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA

REU JOSE ROFINO PITAGORAS MARTINS DO CARMO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Requeria a UFFPA o que lhe compete, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.000688-0 FGTS

AUTOR PEDRO PAULO DIAS GASPAREL E OUTROS

ADVOGADO PA000097359 TELMA LUCIA HORBA PINHEIRO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 283/289 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores RAIMUNDO DEMÉTRIO ANDRADE e RAIMUNDO DA SILVA CRUZ, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinio o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 290/291 pela Caixa Econômica Federal, posto que a apresentação do acordo firmado pela autora RAIMUNDA DA SILVA CRUZ, independente da localização de contas vinculadas ao FGTS de titularidade desta litisconsorte. Ademais a forma, não compete a este juízo a fiscalização do cumprimento de tal acordo no âmbito administrativo. Considerando, então, o não cumprimento por parte da Caixa Econômica Federal do determinado no 1º item do despacho de f. 283 em relação àquela autora, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com lúculo no artigo 614 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Assin, determino a intimação pessoal da Caixa Econômica Federal para pagamento da multa imposta até o cumprimento do determinado no despacho acima mencionado. Por fim, determino que a Secretaria retire o expediente de f. 284.

2002.39.00.008486-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REUTE UNIAO FEDERAL

PROCUR ARMANDO DUARTE MESQUITA

REQDO WANDA LIMA DE FIGUEIREDO HADDAD

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se Wanda Lima de Figueiredo Haddad a recolher as custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001959-0 OUTRAS

AUTOR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO PA00005886 CYRO NOVOA DOS SANTOS

REU CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ímprobo o autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do polo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperceba a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 62 pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a ECT cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.012569-5 JUSTIFICACAO

REQTE BLEN SUANI COELHO DA SILVA

ADVOGADO PA00000406 ALBERTO COELHO DA SILVA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a autora comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição. No mesmo prazo, expedir a autora a inicial para requerer a citação do INSS, fornecendo as cópias necessárias. 2003.39.00.012810-2 OUTRAS

AUTOR MARCUS VINICIUS REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO PA00007381 ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Desse modo, deve a parte autora enviar a inicial, ratificando o valor da causa, com o correspondente recolhimento das custas complementares, ou requerer o declínio de competência em favor do JEF.

Nos processos abaixo relacionados

2003.39.00.012658-0 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR RAIMUNDO AGUIALDO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO PA00010360 JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO PA00010306 ROGER BRITO HOFSTATTER

REU UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012643-0 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE E OUTROS

ADVOGADO PA00010360 JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO PA00010306 ROGER BRITO HOFSTATTER

REU UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012640-9 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO PA00010360 JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO PA00010306 ROGER BRITO HOFSTATTER

REU UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012873-1 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR SEBASTIAO NEVES CERJEIA E OUTRO

ADVOGADO PA00009167 DANIEL KONSTADINHIS

REU FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2003.39.00.012978-1 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR MANOEL LOPES DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO PA00010360 JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO PA00010306 ROGER BRITO HOFSTATTER

REU UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012927-4 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO PA00010360 JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO PA00010306 ROGER BRITO HOFSTATTER

REU UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012860-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00010366 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL
 2003.39.00.012983-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA MARIA ALMEIDA PIRES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00010366 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL
 2003.39.00.012874-5 OUTRAS
 AUTOR : ALDEMARINO DOS SANTOS VILHENA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se a FUNASA.
 Nos processos abaixo relacionados
 2003.39.00.012591-0 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : ALUISIO FERREIRA CELESTINO
 ADVOGADO : RJ00122338 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 2003.39.00.012892-3 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : ALCIMAR CARNEIRO DE ARAUJO
 ADVOGADO : RJ00122338 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 (...) Dessa modo, deve a parte autora elucidar a inicial, esclarecendo se o valor indicado corresponde ao respectivo interesse econômico da demandada - sendo que em caso negativo deverá então adequá-lo - e requerer o declínio de competência em favor do JEF. Defiro a gratuidade judicial.
 2003.39.00.012895-4 OUTRAS
 AUTOR : JADWIGA MALUZIENSKA
 ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Cite-se a União Federal.
 2003.39.00.012898-5 ACOIS DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/
 REQDO : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Cite-se a Requerida, nos termos do art. 1.102, do CPC.
 2003.39.00.012899-9 OUTRAS
 AUTOR : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 Defiro os benefícios da justiça gratuita. (...) Dessa forma, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora indique o valor da causa, em obediência ao disposto no artigo 258-A do CPC.
 2003.39.00.012925-3 PROTESTO
 AUTOR : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO
 REU : MARIA TEREZINHA PEREIRA DO NASCIMENTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 (...) Determino que se proceda à intimação pessoal do(a) Requerido(a). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado. Publique-se.
 2003.39.00.012924-9 OPCAO DE NACIONALIDADE
 REQTE : ELIANE SERRANO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007448 - MANOEL SILVA FILHO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Emende a inicial apresentando comprovação de residência do menor e regularize a procuração para que o menor seja devidamente representado por sua genitora.
 Reajuste-se o pólo ativo.
 2003.39.00.013001-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLODOMIR FARIAS LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Cite-se a FUNASA.
 1999.39.00.008281-7 OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO CONCEICAO PINTO
 ADVOGADO : PA00081101 - ANY FONSECA SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Indefiro o pedido formulado às fls. 206 por ausência de amparo legal, bem como por contrariar as disposições do art. 87 do Código de Processo Civil. (...) Todavia, considerando o teor do ofício acostado às fls. 204, bem como o noticiado pelo autor no expediente ao nome referêdo, deverá o mesmo, por conta própria, providenciar a realização do exame de Linfografia no mencionado hospital, o qual oferece atendimento gratuito, colacionando-o posteriormente aos autos para fins de complementação da instrução processual.
 2003.39.00.003062-4 ACIO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
 AUTOR : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 REU : RONALDO FERREIRA DE MELO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Considerando o teor da certidão de f. 151, retiro de pauta a audiência designada para o dia 16 próximo. Contudo, em face da impossibilidade do cumprimento da diligência deprecada, manifeste-se a União Federal no prazo de 10 (dez) dias.
 2003.39.00.010863-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO DO NASCIMENTO FARO
 ADVOGADO : PA00003171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Inteiro o pedido de reconsideração ante a ausência de qualquer elemento novo hábil a ensejar a mudança de entendimento do Juízo. (...) Ao MPF.
 2003.39.00.01175-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUELY FERREIRA COELHO LIMA
 DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 IMPDO : CHEFE DA SECAO DE INATIVOS E PENIONISTAS DA SIPRA REGIAO MILITAR
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Intime-se a autoridade coatora para, no prazo de 48 (...) horas manifestar-se acerca das informações apresentadas às fls. 29/34 pela impetrante.
 2003.39.00.011160-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 (...) Ante o exposto, conheço dos embargos para dar-lhes provimento, no sentido de acrescentar a decisão de fls. 81/83, que o pagamento dos soldos deve ocorrer a partir da intimação da autoridade coatora para dar cumprimento a liminar devida. P.
 (...))
 2003.39.00.012457-3 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00002803 - NESTOR FERREIRA FILHO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Considerando o teor das informações prestadas pela autoridade impetrada às fls. 106/108, intime-se o impetrante a manifestar sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
 2003.39.00.012894-4 JUSTIFICACAO
 REQTE : IVETE MOREIRA ALVES
 ADVOGADO : PA00004336 - MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Defiro a gratuidade processual. Designo audiência para o dia 30/01/2004, às 14:00 horas. Cite-se o INSS. Intimem-se a justificante e seu(a) advogado(a), bem como as testemunhas. Inclua-se o INSS no polo passivo.
 2003.39.00.013179-4 OUTRAS
 AUTOR : E. CARVALHO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
 REU : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Intime-se, com urgência, a ANP a se manifestar no prazo de 05 dias sobre o pedido de tutela antecipada. (...) Após, deliberarei sobre o pedido.
 2003.39.00.013228-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : RAIMUNDO NONATO SOARES HOLLANDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 IMPDO : ADMINISTRADORA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Intimem-se os impetrantes a promover o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos.
 2003.39.00.013410-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
 IMPDO : PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Emendem os impetrantes a inicial indicando corretamente a autoridade coatora e seu domicílio, bem como colacionar aos autos cópia do contrato firmado com a CEF.
 2003.39.00.013495-8 ACIO CANTILAR INOMINADA
 REQTE : AGRONINDUSTRIAL E COMERCIAL PALMIRA LTDA-ME
 ADVOGADO : PA000085781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 (...) Desta forma, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que o demandante reajuste o valor da causa e promova o recolhimento das custas complementares, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intimem-se.
 2003.39.00.013539-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : P.J. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA00002172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPECÇÃO VEGETAL - NO ESTADO DO PARA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 (...) emende a petição inicial nos termos do art. 282, III e IV do CPC.

AUTOS COM DECISAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
 91.00.02949-7 OUTRAS
 AUTOR : ENDECO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : JURACY JUCANI NETO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados, porém, à mingua de substrato fático-jurídico, nego-lhes provimento. Publique-se. Intimem-se.
 2003.39.00.006163-6 ACOIS DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
 REQDO : TEREZINHA XAVIER BASTOS
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Ante o exposto, à mingua de pressupostos legais, rejeito os embargos declaratórios.
 2003.39.00.012314-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA LUCIACI DE BEZERRA
 ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BELEM - INSS
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.
 (...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. (...))
 2003.39.00.012963-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAPAEL CORUBA PARRON
 ADVOGADO : PA00007515 - NELSON LUIZ FARAON
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.
 (...) Ante o exposto, presentes os pressupostos, Defiro a tutela antecipada. (...) Por fim, promova o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a citação dos concluintes do curso de formação profissional ao norte carido, na qualidade de insconcluintes passivos necessários, sob pena de extinção do processo. (...))
 AUTOS COMATO ORDINATORIO
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
 2002.39.00.001178-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : GILBERTO CESAR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007748 - EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSO
 ADVOGADO : PA00007078 - EDNA CRISTINA CAVALCANTE RAMOS
 ADVOGADO : PA00007412 - JOANA DARC DE LIMA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 1999.39.00.007629-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ACACIO OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : PA00000076 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Ato(s) Ordinatório(s):
 (...) que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n° 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Autores, conforme o determinado no despacho de f. (...), pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 2003.39.00.001791-8 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA
 ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Ato(s) Ordinatório(s):
 (...) que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n° 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos Autores) conforme o determinado no despacho de f. 109, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
 JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTHELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara
 BOLETIM Nº 80/2003
 EXPEDIENTES DE 11/12/2003
 DECISÃO/DESPACHO
 Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC.Nº : 2003.2531-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Marcos Galvão de Paula e Outros
 Advogado(s) : Aldrei Márcia Panato
 Despacho : 1 - Haja vista que os ofícios n° 223/2003 e 1.708/2003 (fls. 262, 263 e 264) dizem respeito a outros autos, tendo sido juntada por equívoco na presente ação penal, determino o seu desentranhamento para juntada nos autos do processo n° 2003.2533-1, 2 - Intime-se a advogada do Acusado, por publicação, com urgência.
 EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 16/09 - 25, 28 / 11/ 2003
 DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
 Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC.Nº : 1993.2403-5
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : José do Egypcio Vieira Soares
 Advogado(s) : Américo Lins da Silva Leal

Despacho Dê-se ciência às partes sobre a baixa dos autos, bem como sobre os termos da decisão de fl. 261/262 e decreto de extinção da punibilidade do réu.

Classe 15501 - Recurso em Sentido Resritivo.

PROC. N.º 2003.701461-3

Requerente(s) Ministério Público Federal

Requerido(s) M G Maderia Arzagui Ind. Com. e Agropecuária S/A e Outros

Despacho Mantenho os termos da decisão exarçada, pelos seus próprios fundamentos, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras

PROC. N.º 2901.707526-6

Requerente Ministério Público Federal

Requerido Maderira Trés Irmãos Ltda - EPP e Outros

Advogado(s) Santa Rosa de Jesus Menezes

Despacho Em consonância com o parecer ministerial de fl. 51 v., defiro o requerimento da autora do fato, MADEIRA TRÉS IRMÃOS LTDA, e prorogo por 30 (trinta) dias, a partir deste despacho, o prazo para que a mesma cumpra o estabelecido na audiência de conciliação.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente

DRA HIND GHASSAN KAYATH

DRA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BOL.066/2003

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.39.00.712539-4

CLASSE 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO CLAUDIANE REBONATTO

RECORRIDO(A) ELIEZER JAYME LEVY

ADVOGADO

RELATORIA JUÍZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

HUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS CORREÇÃO MONETÁRIA EXPURGOS INFLACIONÁRIOS TITULAR DA CONTA VINCULADA FALECIDA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL SÚMULA 161/STJ FORMA DE PAGAMENTO INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESAO

1. A Súmula n.º 161/STJ só pode ser invocada no que se refere à competência da Justiça Estadual para determinar o levantamento parcelado dos valores relativos aos créditos complementares do FGTS, por motivo de abuso da concessão. No que diz respeito à controvérsia sobre o modo de creditar os citados complementos na conta vinculada da de cujus remanece a competência da Justiça Federal.

2. O procedimento especial de jurisdição voluntária não é mencionado pelo §1º do art. 3º da Lei n.º 10.259/2001, que arrola as causas que não se incluem na competência dos JEFs. Em tema de competência, a Lei n.º 9.099/95 não se aplica ao JEF.

3. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar n.º 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submetteram sua pretensão ao Judiciário.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amazá, por unanimidade, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para declarar a incompetência absoluta da Justiça Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.716458-8

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A) CLAUDIANE REBONATTO

RECORRIDA FRANCINETE MARIA DA SILVA LEITE MOTTA

ADVOGADO(A)

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS CORREÇÃO MONETÁRIA EXPURGOS INFLACIONÁRIOS FORMA DE PAGAMENTO INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESAO. LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA DECURSO DO PRAZO LEGAL APLICABILIDADE DO ART. 29-C DA LEI N.º 8.035/90.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar n.º 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Por isso, pois, tal interesse, na medida em que não terço que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos. 2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar n.º 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem

Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submetteram sua pretensão ao Judiciário.

4. Decorrido o prazo de três anos previsto na Lei n.º 8.036/90 (art. 20, inciso VIII), autorizado está o levantamento do saldo da conta vinculada.

3. O art. 29-C da Lei n.º 8.036/90, introduzido pela MP n.º 2.164/2001, obsta a fixação de verba honorária.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE o recurso da Caixa Econômica Federal e, nesta parte, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.716445-5

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE LUCIO VESPAIANO MAZZINI DO AMARAL

ADVOGADO(A) LUCIO VESPAIANO MAZZINI DO AMARAL

RECORRIDO UNIÃO FEDERAL

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR INATIVO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSONADA DE CHEFE DE DIVISÃO EQUIPARAÇÃO COM O CARGO EM COMISSÃO DE DAS 101.2

OMISSÃO DO ÓRGÃO PAGADOR RECURSO PROVIDO

1. O Recorrente efetivamente ocupou o cargo de chefe de divisão, o qual, com a edição do Decreto n.º 1.351/91, corresponde ao cargo de DAS 101.2 e não à função comissionada. Resta comprovado pelo relatório de auditoria que a SUDM não implementou a estrutura regimental estabelecida no referido Decreto.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do Autor Lucio Vespasiano Mazzini do Amaral, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71559-0

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO ANGELAMARIA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO(A)

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ÍNDICE DE 3,17%

DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO RENÚNCIA AO PRAZO PRESCRIÇÃO ÍNDICE DE 3,17% RECURSO IMPROVIDO SENTENÇA CONFIRMADA

1. A edição da MP n.º 2.225/2001 importou em renúncia à pretensão das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Inexistência de cerceamento de defesa suportado pela União Federal, a qual apresentou defesa oral em audiência de conciliação, instrução e julgamento.

3. Parcelas pagas administrativamente aos servidores mesecem ser atualizadas para efeito de dedução no valor principal.

4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71343-6

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTES SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO(A) LORENA SANTIAGO FABENI

RECORRIDOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROFESSORA DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ÍNDICE DE 3,17% REESTRUTURAÇÃO APLICABILIDADE DA LEI N.º 10.405/2002. PRESCRIÇÃO RENÚNCIA

1. Nos termos do artigo 10 da MP 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, em se tratando dos professores integrantes do quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, foi implementada através da Lei n.º 10.405/2002, que alterou os valores do vencimento base de tal categoria.

2. A edição da MP n.º 2.225/2001 importou em renúncia à pretensão das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

3. Sentença confirmada. Recursos improvidos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos recursos da Autora Simone da Graça de Castro Fraiha e da UFPA, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.706531-0

CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE

MEDIDA CAUTELAR (ART. 4º, LEI 10.259/01)

AUTOR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU SEBASTIAO PEREIRA GOMES

ADVOGADO(A) MIGUEL DAIA BRITO

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA POSSIBILIDADE DE PRESENÇA DOS REQUISITOS DECISÃO A QUO CONFIRMADA

1. O instituto da antecipação de tutela, regulado pelo CPC, encontra pedrta consonância com a Lei n.º 10.259/2001, harmonizando-se, pois, com o princípio da celeridade que rege a atuação dos JEF. Presentes os requisitos autorizadores, possível a formulação do pedido e obtenção da medida.

2. É legítima a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, em se tratando de concessão benéfica previdenciária com caráter alimentar. Inaplicabilidade, neste caso, da vedação prevista no art. 1º da Lei n.º 9.494/97.

3. Decisão proferida pelo juízo a quo mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.717079-0

CLASSE 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE

DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU DENILSON DE O SOARES

ADVOGADO(A)

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é reza a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718009-2

CLASSE 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE

DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU CARLSTO COSTA

ADVOGADO(A)

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é reza a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718006-4

CLASSE 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE

DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU RICARDO EDSON CORREIA E OUTRO

ADVOGADO(A) MANOEL FRANCISCO PASCOAL JÚNIOR

RELATORIA JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é reza a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.718105-8

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: PARAMADEL PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a retributabilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71800-4

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FRANCISCO CARLOS MENDES

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a retributabilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71644-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): HIPÓLITO DA LUZ BARROS GARCIA

RECORRIDO: CLAUDIA WALTERIA ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NERY

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

CIVIL PENHOR DE JOIAS LIBELÃO DANO MORAL RESISTÊNCIA DA CEF

1. A CEF tem obrigação de indenizar o dano moral, haja vista que de forma indevida levou a feição jóia empenhada.

2. O valor do dano sofrido pela parte não se avalia mediante cálculos meramente matemáticos, mas exige exame e teorioso pelo julgador na sua fixação.

3. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.714697-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA GONÇALVES BRITO

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORTE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DA MÃE EM RELAÇÃO AO FILHO FALLECIDO INÍCIO DE PROVA MATERIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO

1. A concessão do benefício previdenciário de pensão por morte a mãe de segurado requer a demonstração de sua dependência econômica em relação ao filho falecido, nos termos da Lei nº 8213/91. Essa dependência não precisa ser exclusiva, pois a mesma persiste mesmo que os pais tenham meios de complementação de renda (Súmula 229, do extinto E.TFR).

2. Existindo ao menos um princípio de prova material, a corroborar a prova testemunhal, o direito ao benefício pode ser reconhecido.

3. Recurso do Réu improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.716758-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANI BARREIRO

RECORRIDO: ANA LUCIA DE CASTRO BARATA

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

FGTS LIBERAÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA A TRATAMENTO DESAÚDE POSSIBILIDADE

1. Na contraposição entre a liberação de um saldo de conta vinculada que pertence ao trabalhador que só pode ser movimentado em situações disciplinadas legalmente, e o bem maior a ser preservado, a vida, não se pode apagar, de forma apáta, a letra da lei, e sim ter-se em vista a intenção do legislador.

2. Recurso improvido. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto da Relatora, condenando a Recorrente a pagar o valor adiantado pelo JEF ao devedor danoso.

PROCESSO: 2003.39.00.714721-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO

RECORRIDO: MARIA JOSÉ VIEGAS BARROS

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROFESSOR CIVIL FGTS LEVANTAMENTO PRETENSÃO RESISTIDA PELA CEF COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL SÚMULA Nº 82/STJ INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 161/STJ TERMO DE ADESAO ACORDO ADMINISTRATIVO DA LC Nº 110/2001 TERMO DE ADESAO RESPEITADO PELO JUÍZO A QUE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE RECORRER DA CEF NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

1. O levantamento de parcelas das contas do FGTS cabe à Justiça Federal (Súmula nº 82).

2. O acordo previsto na LC nº 110/2001 versa sobre direitos disponíveis, implicando concessões recíprocas das partes, com sistemática de pagamento parcelado.

3. Respeitando a sentença o Termo de Adesão firmado, verifica-se ausência de interesse de recorrer da CEF, inexistindo pressuposto de admissibilidade do recurso.

4. Recurso da CEF não conhecido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.716765-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO

RECORRIDO: HÉLIO BENJAMIN TORRINIÃS CAMOERAS E OUTROS

ADVOGADO(A): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS SAQUE - ALVARÁ JUDICIAL - JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL SÚMULA 82 STJ - DIREITO SUCESSÓRIO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MP 2.161-11 - INCONSTITUCIONALIDADE

I - É competência da Justiça Federal instruir e julgar o pedido de alvará judicial quando houver litis, aplicando-se a Súmula 82 do STJ que expressamente reconhece em favor da Justiça Federal a competência para o conhecimento do feito.

II - Certidão de óbito acostada aos autos, documentos requeridos de fé pública, são suficientes para a prestação de assistência de outros herdeiros ou dependentes que não os constantes no próprio auto, comprovando o direito sucessório dos recorrentes em relação ao saldo existente na conta vinculada do FGTS de Odenair Camoerás Torriniã.

III - Não é de se aplicar o disposto no art. 29-C da Lei 8.036/99 (redação conferida pela MP n. 2.164-41), ante o flagrante inconstitucionalidade da mencionada medida provisória, ao inibir normas constitucionais, desprovida de razoabilidade e, portanto, violadora do devido processo legal, no sentido subsidiário, ao isentar a entidade da Administração Pública do ônus dos honorários de sucumbência, após conhecida a jurisprudência contrária às teses que defende e a seus interesses.

IV - Sentença mantida. Apelação Improvida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Ampa

PROCESSO: 2003.39.00.714712-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: THURCIA MELLO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORTE MÃE SEGURADO COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PARCIAL - SÚMULA 229 TFR - PROVA TESTEMUNHAL - DIREITO A PENSÃO

1. Para a concessão do benefício de pensão por morte é necessária a comprovação do óbito, da qualidade de dependente do falecido e a dependência econômica do beneficiário.

2. Embora a dependência econômica seja um dos requisitos à concessão do benefício previdenciário devido por morte, esta não necessita ser exclusiva, nos termos da Súmula 229 do TFR.

3. É pacífica a jurisprudência no sentido de que a prova testemunhal idônea é hábil à demonstração da dependência econômica da mãe em relação ao segurado falecido, não detendo esta ser requerida sob pena de ferir a Constituição Federal, visto que a mesma autoriza a comprovação do fato por qualquer meio, desde que não ditado.

4. Comprovada de maneira inequívoca a dependência econômica da recorrente, mesmo que parcial, em relação ao seu filho e a caracterização da qualidade de segurado do mesmo, por ocasião de seu falecimento, torna inconstitucional o direito da recorrente à percepção da pensão requerida, vez que preenchidos todos os requisitos legais à sua concessão.

5. Os juros de mora são de 0,5% ao mês, a partir da citação. A correção monetária nos termos da Lei 6.897/81.

6. Os honorários advocatícios são arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

7. Sentença reformada. Apelação provida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Ampa

PROCESSO: 2003.39.00.716977-3

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA

VARA/ORIGEM: 1ª JEF CRIMINAL - PA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO: WILSON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AGNALDO WELLINGTON S CORREA - OAP/PA 7164

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

I - A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em auto de infração expedido pelo IBAMA, reclama a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.

II - A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico, mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.

III - Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mantida.

IV - Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Ampa

PROCESSO: 2003.39.00.716678-7

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA

VARA/ORIGEM: 1ª JEF CRIMINAL - PA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO: LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

E OUTROS

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

I - A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em auto de infração expedido pelo IBAMA, reclama a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.

II - A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico,

mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.
III - Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mantida.
IV - Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Anapá
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO EXMO. JUÍZ PRESIDENTE
DA TR. PA/APDR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2003.39.00.702919-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECD: ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO

ADVOGADO(A): CHRISTINE ALINE LORENZO SANTANA - OAB/PA - 8378

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Despacho: 1. Vista ao recorrido ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização de jurisprudência interposto pelo INSS.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707618-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: IVANEIDE BASTOS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701542-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: OSWALDO ROFFE DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.706611-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: JOSÉ PIO JUDICE DE SOUZA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.70135-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: IRACILDO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702919-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ANTONIO DIAS VIEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DE AMORIM MINTO OAB-PA 6976

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701539-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701523-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: ALDINA PENHA E SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701550-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MARIA DA GLÓRIA CORDEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V. JF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, respondendo pela 4ª vara

ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

Diretora de Secretaria, em exercício

Expediente do dia 15 de Dezembro de 2003

Autos em Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2003.39.00.007342-6 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

AUTOR - MINISTERIO PUBLICO

PROCUR - UBIRATAN CAZETTA

REU - JECIAS MOREIRA DA SILVA

REU - OLIMPIO LUDOVICO BASTOS NETO

REU - EVERARDO DA SILVA JUNIOR

REU - EDUARDO SOLANO FERNANDEZ

REU - BENEDITO TORRES FERNANDEZ

REU - PIERRE JACQUE DELANNOY

REU - RAMON CAMPAS

ADVOGADO - PA00010465 - JOSUE DUTRA MORAES

ADVOGADO - PA00010743 - LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

ADVOGADO - PA00007829 - NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

ADVOGADO - PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando que a jurisprudence tem como entendimento, que se pacífico, que a apresentação tardia das razões recursais constitui mera irregularidade, não acarretando o não conhecimento do recurso, sendo este interposto no prazo, deflito o pedido de fls. 904/905, e acato as razões recursais de fls. 895/903, do réu Everardo da Silva Júnior.

Entretanto, se os autos ao TRF/4ª Região, intimados o MPF e os advogados dos réus. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2003.39.00.013308-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE - SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO - TO0001605A - RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR

REQDO - JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de Pedido de Revogação de Prisão Preventiva decretada por este Juízo em desfavor do Requerente, SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA, por envolvimento nas fraudes operadas nos autos do IPJ, nº 2003.011290-4. Satisfeita a inexistência dos pressupostos para a prisão cautelar, transferendo

o julgamento em prol de sua defesa, escusando-se ainda na alegação de primariedade e bons antecedentes, no fato de que possui profissão e residência fixa, além de inexistirem provas suficientes de autoria.

Instina o pedido com os documentos do fls. 09/18.

Em parecer de fls. 22/23, o MPF postula-se contra o deferimento do pedido, no fundamento de que o Requerente "era um dos responsáveis pela montagem e comercialização do programa, tendo, assim, verdadeiro dissimulador do crime, o que, fora da prisão, voltaria a delinquir.

Relatados. Passo a decidir.

Concluída a investigação policial, conforme noticiado nos autos, o órgão do MPF pôde, após computar os autos do inquérito, verificar a confirmação dos indícios de participação do Requerente nas fraudes que determinaram a sua prisão cautelar. Veja-se, a propósito, excerto da decisão proferida nos autos do inquérito relativamente à sua pessoa:

"Sandro Joel dos Santos foi preso em flagrante em fevereiro de 2003, em companhia de Valdeir França, Valdeir França e de Joel dos Santos, quando encontrador em volta de uma mesa, em frente a vários terminais de computador e de posse de vários cartões magnéticos de contornistas do Banco do Brasil e respectivas senhas de apertado como um dos programadores da quadrilha. Mantém contatos frequentes com Mauro, em Imperatriz, e com Anderson, em Marabá, com vistas à comercialização do programa Trojan."

Os informes trazidos pelo representante do MPF apenas corroboram esses dados acrescentando, ainda, que Sandro Joel exercia, dentro da organização, a função autêntico dissimulador das fraudes, mediante a montagem e comercialização do software Trojan.

Colocá-lo em liberdade, neste momento, teria o significado de parecer infrutífero todo o esforço da polícia em chegar aos responsáveis pelos diversos de recus cometidos em larga escala, pois, certamente, logo em seguida estes voltariam a ocorrer em completo descrédito à imagem da Justiça.

É que os meios para a prática das fraudes estão facilmente à disposição, bastando que o Requerente tenha acesso ao programa espião, por intermédio da internet a partir de qualquer terminal de computador.

A prisão do Requerente baseou-se, assim, em indícios de sua participação nas fraudes cujas investigações policiais vieram a confirmar - bem como no risco que a liberdade representaria a coleta de provas e à garantia da ordem pública e ordem econômica. Se sobre punição desses itens (colheita de provas) não pesa o perigo - o que não está de todo afastado -, os demais estarão certamente ameaçados com a liberação do Requerente.

A inexistência de prova suficiente de autoria e matéria de mérito, a ser discutida avaliada no momento oportuno, não fazendo-se o Juízo, por enquanto, com decisão réus de autoria para decretar a prisão cautelar, se presentes os demais requisitos como se vê no caso vertente.

Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva formulado por FÁBIO FLORENCIO DA SILVA, mantendo-o custodiado cautelarmente.

Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.012578-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

REQTE - MARIA JUCIA SILVA DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO - PA00007292 - ALBERTO MOUSSALEM FILHO

REQDO - JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de Pedido formulado por Maria Lúcia Silva Souza e Vicente Monteiro de Souza com vistas à restituição de um automóvel, modelo Chevrolet, marca Celta 1.0 MPFI, placa AWB3770, apreendido nos autos do IPJ nº 2003.11290-4, na denominada "Operação Cavalos de Troia", desencadeada pela Polícia Federal.

Alegam ser os legítimos proprietários do veículo apreendido, utilizado para o deslocamento dos Requerentes, adquirido com recursos próprios, sem qualquer vinculação com as fraudes apuradas no processo.

Em parecer de fls. 55, após oitiva da autoridade policial, o órgão do MPF nada opôs à devolução do bem.

Brevemente relatados. Decido.

Reza o Código de Processo Penal que as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo e que a restituição só será ordenada se não existir dívida quanto ao direito do reclamante (CPT, arts. 118 e 120).

Na hipótese dos autos, os documentos juntados são inequívocos quanto à propriedade dos solicitantes em relação ao bem reclamado e quanto à origem lícita dos recursos com que foi adquirido.

De outro lado, a autoridade policial noticiada (fls. 52/53) que o bem não guarda relação com as fraudes que ensejaram a apreensão, o qual era apenas esporadicamente utilizado por Walisson Silva de Souza, filho do casal, cujo nome está relacionado com as infrações.

Dessa forma, não havendo dívida quanto ao direito dos Requerentes, nem postulação de qualquer interesse para o processo, DEFIRO o pedido de devolução do bem restituído o automóvel Chevrolet, modelo Celta 1.0 MPFI, placa AWB3770, mediante termos nos autos.

Dê-se ciência ao MPF e à autoridade policial. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.01277-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE - FÁBIO FLORENCIO DA SILVA

ADVOGADO - PA00003815 - VALTEIR SILVA SANTOS

REQDO - JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"FÁBIO FLORENCIO DA SILVA, qualificado sob o nº 2003.39.00.01277-6, requer a revogação da prisão preventiva, decretada em seu nome, que não pratica qualquer infração penal que lhe autorize a prisão preventiva.

Informa que se apresentou espontaneamente à autoridade policial e que em fun-

de sua atual custódia, em contra-senso correndo sérios riscos, haja vista que os demais presos tiveram conhecimento de que o regime transitório do Banco do Brasil S/A nas investigações relacionadas ao uso do programa TROJAN, objetivando a melhoria do sistema de segurança da referenciada instituição bancária.

A final, aduz em seu favor o Princípio da Inocência inserido na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Juntos documentos (fls. 9/12) O Ministério Público Federal (fl. 15), opinou pelo deferimento da pretensão.

Brevemente relatados. Decido.

Em face do pedido formulado pelo requerente, anote-se que, este Juízo decretou sua prisão preventiva pela garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal.

Presentemente, não encontro motivos que autorizem o enclausuramento, eis que o suplicante, inclusive, foi um dos principais responsáveis aos esclarecimentos dos fatos criminosos ora investigados.

Indubitosa, portanto, a desnecessidade da custódia, ficando, todavia advertido o requerente que deverá assumir compromisso de comparecer aos atos processuais que vierem a ser praticados em face de processo penal que se avizinha.

ISTO POSTO, defiro o pedido formulado às fls. 03/08 e revogo a prisão preventiva de FÁBIO FLORENCIO DA SILVA, determinando que, em seu favor, caso já esteja preso, seja expedido Alvará de Soltura para que seja inconcintemente posto em liberdade.

Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.013307-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00002698 - ELPIDIO RIBEIRO AMORIM

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA
O Estado. Sr.(a) Juiz(a) ecorar a decisão.

"FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, qualificado na inicial, vem através de seu patrono, requerer revogação de prisão preventiva, sustentando, em síntese, a inexistência das hipóteses previstas no artigo 312 do CPP. Informa que não foi preso em flagrante e que possui domicílio certo, profissão definida, residência fixa e ser dotado de primariedade, sendo catalogado nos documentos de fls. 07/18.

O Ministério Público Federal (fl. 22), opinou favoravelmente à pretensão. Brevemente relatados. Decido.

Em face do pedido formulado pelo requerente, anote-se que, este Juízo decretou sua prisão preventiva pela garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal.

Presentemente, não encontro motivos que autorizem o enclausuramento, eis que o suplicante, inclusive, foi um dos principais responsáveis aos esclarecimentos dos fatos criminosos ora investigados.

Indubitosa, portanto, a desnecessidade da custódia, ficando, todavia advertido o requerente que deverá assumir compromisso de comparecer aos atos processuais que vierem a ser praticados em face de processo penal que se avizinha.

ISTO POSTO, defiro o pedido formulado às fls. 03/06 e revogo a prisão preventiva de FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, determinando que, em seu favor, caso já esteja preso, seja expedido Alvará de Soltura para que seja inconcintemente posto em liberdade.

Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 078/2003

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.001714-8 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR: MARIA ALDA DA SILVA GAMA

ADVOGADO: PA00002696 - ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ADRIANO VAREZ DE OLIVEIRA OAB/PA Nº 6231

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito da demanda (CPC 267/VI), submetendo a autora, perante a efetiva emergência da incumbência, ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária ao demandado, arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, segunda parte, posto que presente a circunstância do pagamento do feio sob o pálio da justiça gratuita (fl. 49).

2003.39.00.01115-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MACÁRIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00004841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

RÉU: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, a Indefiro a penção inicial (CPC 295/IV e V), declarando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC 267/VI).

2003.39.00.008272-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: FRANCIELCIO FERREIRA BELUCIO

ADVOGADO: PA00009777 - FÁBIO TAVARES DE JESUS

REQDO: PA00010150 - LUIZ ALBERTO TAVARES DE LIMA LOBATO

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: ORLANDO WALLACE MOTA OAB/PA Nº 7226

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOURÃO COELHO OAB/PA Nº 3344

REQDO: SHIRLEY CATALINA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARGARETH CARVALHO DE MORAES OAB/PA Nº 6624

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/II), rejeito o pedido formulado, submetendo o autor, em face da recumbência, ao recolhimento das custas finais e ao pagamento às demandadas de verba honorária de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º, repartida igualmente entre (...).

2003.39.00.001770-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: GILDA BEZERRA DE MENDRADO

ADVOGADO: PA00009106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOSSANTOS

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: (...) Presenciosos os pressupostos autorizadores, acolho o pedido de indenização formulado pela autora e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC 267/VIII), tomando sem efeito a decisão de f. 64-65. 3. Custas finais pela desistente (CPC 26, "caput"). Sem honorários (...).

2003.39.00.012434-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: FRANCISCO DE VASCONCELOS MAGALHÃES

ADVOGADO: PA00010969 - DANIEL CALDEIRARO BRITO

ADVOGADO: PA00011212 - JANE MENDONÇA MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: (...) Ante tais considerações, recuso provimento ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...)

2003.39.00.012649-1 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR: JOSE PIO DE MIRANDA

ADVOGADO: PA00011058 - GLAUFERT VINICIUS DA SILVA LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: (...) Diante da conformação assentada, rejeito o pedido de processamento do feio sob o pálio da justiça gratuita. Promovo o autor, em cinco dias, o pagamento das custas processuais, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 267, I). E, sob idêntica contaminação subordinante, perfaço o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a reapreensão da penção inicial, porquanto as correções manuscritas possuem densidade para inferir modificação intrínseca, incoadivante com o princípio da estabilização da demanda. (...)

2003.39.00.013144-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPITE: DM ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA OAB/PA Nº 702

ADVOGADO: SF00174931 - REINALDO NOGUEIRA

IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

SEGUNDA REGIÃO FISCAL

DESPACHO: Sobre as alegações contidas na presente peça processual, manifeste-se o imperado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando esclarecido que a omissão constituinte a quiescência com as situações apontadas como fundantes do descumprimento da medida liminar. (...)

2003.39.00.001134-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO: ELIAS SALEH RIMAN

ADVOGADO: EMIR ELIAS RIMAN OAB/PA Nº 7242

DESPACHO: 1. Em vista da manifestação do MPF à fl. 165-verso, bem como dos documentos colacionados aos autos, resta que a composição resolutive da demanda prescinde da prova pericial determinada à f. 141 (CPC 420, II), pelo que revogo a determinação de sua produção. 2. Intime o Ponto apontado à fl. 143, por telefone com certidão nos autos, bem como às partes. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juiz Federal da 7ª Vara

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara,

no exercício cumulativo da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 197/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 04 e 11 DEZ/2003

ATOS ORDINATÓRIOS

Ne(6) 08 (oito) processos) avante, foi(foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(s) o(s) Exequente e a se manifestar sobre o prosseguimento do feio, requerendo o que entender de direito".

2003.39.00.0013883-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

IMPTE: PA2149 - Maria Anelida Maia Franco

EXCDO: ALBERTO CESAR DOS SANTOS PATRICIO e outros

2003.39.00.009122-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA3344 - Liana Cunha Mourão Coelho

EXCDO: DAN B COSTA - ME e outro

2003.39.00.01210-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARCELHO

EXCDO: VILA CONSTRUÇÕES LTDA e outros

2003.39.00.01212-8 AÇÃO DE RESTAURACAO DE AUTOS

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA3344 - Liana Cunha Mourão Coelho

REQDO: IMACO SA IND METALURGICA e outros

Adv: PAM323 - Manoel José Monteiro Siqueira

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JES

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DR. HIND GLIASSAN KAWATHI

DR. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BOI.065/2003

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.700064-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): JOÃO MARTINS VIEIRA

ADVOGADO: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO REAJUSTE DE 3,17% BASE

DE CÁLCULO PRESCRIÇÃO CERCEAMENTO DE DEFESA JURIS DA MORA REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA

1. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.130-35/2001.

4. A MP nº 2.225-45 determinou a compensação do índice de 3,17% em face da reestruturação de cargos e carreiras.

5. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a que se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, para incluir o índice à reestruturação de cargos e carreiras, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.70098-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: FCAP

RECORRIDO(A): MARYLÚCIA DE AZEVEDO MARTINS

ADVOGADO(A): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO REAJUSTE DE 3,17% BASE

DE CÁLCULO PRESCRIÇÃO CERCEAMENTO DE DEFESA REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA

1. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

2. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a que se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

3. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

4. A MP nº 2.225 45 determinou a compensação do índice de 3,17% em face da reestruturação de cargos e carreiras.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.700064-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): ZAIRA SIQUEIRA BARRETO

ADVOGADO(A): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO REAJUSTE DE 3,17% PRESCRIÇÃO

BASE DE CÁLCULO CERCEAMENTO DE DEFESA JURIS DA MORA

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar

em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP Transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.702938-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): REGINALDO MONTEIRO MORAES

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As gratificações transitórias não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.715316-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ROSA DE FÁTIMA DUTRA BARBALHO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, para confirmar a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.700077-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): ALFREDO GARCIA LIMA

ADVOGADO(A): LUJIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DA MORA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP Transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação,

por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.715339-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): SANDRA ROSA SANTOS COITO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.702907-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ARMAMERICA OMURA CARVALHO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. JUROS DA MORA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As rubricas VP Transitória, FGR - Função Gratificada e Gratificação de Desempenho de Função - GADF não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para reduzir a taxa de juros para 0,5% ao mês, contados a partir da citação, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.703512-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): REGINALDIA COELHO DE SOUSA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As gratificações transitórias não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.700078-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): DARIO LEÃO DUARTE

ADVOGADO(A): LUJIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.714708-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARIA FLORACI ALVES

ADVOGADO(A): JULIERMES SIQUEIRA DE SOUZA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

APOSENTADORIA POR IDADE - RURÍCOLA - PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVIDÊNCIA. CARÊNCIA

-Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

-Em se tratando de trabalhador rural, segurador obrigatório, a carência deve ser comprovada de conformidade com o art. 142 da Lei 3.213/91.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.715316-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): RAYMUNDO DA CONCEIÇÃO AMORAS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO.

1. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.715338-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO(A): ALTEVIR D'OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO.

1. As rubricas FGR - Função Gratificada e Gratificação de Desempenho de Função - GADF não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.715088-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO(A): LUCILEIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

E M E N T A

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.

Entendo a MP n° 2.225/2001 reconhecido retroativamente o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao restituir de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.714720-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): RAIMUNDA IRACEMA DA COSTA

ADVOGADO(A): JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PENSIONISTA DE SERVIDOR PÚBLICO ALVARÁ JUDICIAL. REAJUSTE DE 28,86%. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INOCORRÊNCIA.

1. Compete à Justiça Federal processar e julgar, se presentes a natureza, contenciosa e o interesse da União.

2. Inexiste petição inicial inepta no âmbito do JEF, posto que a parte pode postular sem advogado.

3. A determinação legal de pagar os atrasados (MP 2169-43/2001) tem data de junho/98, não havendo, portanto falar em prescrição quinquenal.

4. O pagamento dos atrasados na via judicial pode ser feito de uma única vez e não parcelado em longos sete anos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.714712-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: AGRIPINA AMAURY ABEN-ATAR GIBSON

ADVOGADO(A): IZANETH ALMEIDA BRITO

RECORRIDO(A): UNIÃO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. 10,87%. ARTIGO 9º DA LEI Nº 10.192/2001. REAJUSTE ASSEGURADO AOS TRABALHADORES EM GERAL. INAPLICABILIDADE EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Os servidores públicos não se incluem no termo "trabalhadores" adotado no art. 9º, da Lei nº 10.192/01, para o recebimento do reajuste de 10,87%, relativo ao IPC-E apurado pelo IBGE entre janeiro e junho de 1995, por serem regidos por regime jurídico próprio e terem, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição da República, remuneração fixada e alterada obrigatoriamente por lei específica.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700055-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ANGELA MARIA RODRIGUES MATOS

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO E ERRO NA BASE DE CÁLCULO. INOCORRÊNCIA. JUROS DA MORA.

1. A edição da MP n° 2.225/2001 importou reconhecimento do direito retroativo, afastando a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.

2. As rubricas VP transitória e Vantagem Adm. 28,86% não podem ser deduzidas da base de cálculo, por serem de natureza remuneratória.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-45/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para fixar a taxa dos juros da mora em 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2003.718008-9

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO(A): ANTONIO PAULO HENRIQUE MORAES GAIA

RECORRIDO(A): JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CRIME AMBIENTAL. ART. 46, DA LEI Nº 9.605/98. TRANSPORTE DE

MADEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DO IBAMA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

Inexistente interesse direto e específico da União a justificar a competência da Justiça Federal para julgamento da ação penal proposta, posto que a fiscalização pelo IBAMA configura interesse genérico ou indireto da União para os fins do art. 109, da CF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso em sentido estrito, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.714711-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: CLEIDE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS OAB/AM9623

RECORRIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA 10319

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

DANO MORAL. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES. PROVA. PREJUÍZO PRESUMIDO. FIXAÇÃO DO QUANTUM. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. Para caracterização de dano moral prova-se o fato danoso, não havendo a necessidade de se provar a lesão à honra, que causa o vexame e humilhação à vítima, o que é presumido.

2. A indenização por danos morais deve atender aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a fim de não constituir enriquecimento ilícito, observando ainda as condições pessoais econômicas das partes, bem como as peculiaridades de cada caso.

3. Comprovada, nos autos, a relação direta e mediata entre o fato imputado à ré e o dano sofrido pela autora, o que caracteriza o nexo causal, é devida a indenização pleiteada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DR. HIND GIASSAN KAYATTI

DR. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

101.067/2003

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da TR., conforme a Resolução 163 de 29/04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 18 de dezembro de 2003, quinta-feira, às 10h30 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos anexados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamentos realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

PROCESSO Nº 2003.39.00.714692-9

Processo Original nº 2003.712970-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JEF CÍVEL

RECTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO MERCÊ DE OLIVEIRA RAMALHO

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2002.39.00.704706-2

Processo Original nº 2002.700596-5

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO ANA MARIA LAGES DE CARVALHO FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO(A) PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.703514-2

Processo Original nº 2002.701989-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIÃO

RECDO JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO

ADVOGADO(A) JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.706510-9

Processo Original nº 2002.702215-6

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ADVOGADO(A)

RECDO ORLANDINA DA LUZ RIBEIRO

ADVOGADO(A) LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3155

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.714693-0

Processo original nº 2002.702453-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECDO ANAMARIA LEÃO QUEIROZ

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.712536-3

Processo Original nº 2002.31.701449-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO FÁTIMA DE JESUS GOMES CABRAL

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.702936-1

Processo Original nº 2002.702237-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIÃO

RECDO VANIA MARIA DA SILVA ROLO

ADVOGADO(A) LEOPOLDO HENRIQUE F COSTA OAB/PA 5854

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.707658-3

Processo Original nº 2002.701242-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIÃO

RECDO MIGUEL DE NAZARÉ SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.712536-3

Processo Original nº 2002.701242-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIÃO

RECDO MIGUEL DE NAZARÉ SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.712536-3

Processo Original nº 2002.702172-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE UNIÃO

RECDO ANGELE CRISTINA NUNES OLIVEIRA

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.700067-5

Processo Original nº 2002.701781-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECDO EDMILSON OLIVEIRA PINHEIRO

ADVOGADO(A) LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB/PA 3155

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.703516-0

Processo Original nº 2002.701744-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECDO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VALE

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.700075-0

Processo Original nº 2002.701763-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECDO JASIEL CONCEIÇÃO DO AMARAL

ADVOGADO LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.712546-6

Processo Original nº 2002.701975-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECDO ANTONIO ROBERTO MELO

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.710706-0

Processo Original nº 2003.702712-8

CLASSE - 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: PALMIRA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO(A)

RELATOR(A) DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE 1º V - JEF CRIMINAL ADJ. - PA

PROCESSO Nº 2003.39.00.716443-7

Processo Original nº 2003.7042302-4
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: SARAH SOARES SARMENTO
 ADVOGADO(A):
 RELATOR(A) DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.39.00.71647-1
 Processo Original nº 2002.702399-4
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A):
 RELATOR(A) DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.39.00.71642-9
 Processo Original nº 2002.31.00.701022-3
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: MARIA LUIZA BOULHOUSA DE AZEVEDO
 RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO(A) ROGERIO MONTES DA COSTA OAB/AP0576
 RELATOR(A) DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.717706-0
 Processo de origem nº 2002.702167-5
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECD: CLÁUDIO NOGUEIRA PONCE DE LEO
 ADVOGADO ROGER BRITO HOFSTÄTTER OAB/PA 10306
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.703529-3
 Processo de origem nº 2002.701822-8
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: NEWTON AZEVEDO CORREIA
 ADVOGADO
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.713545-3
 Processo de origem nº 2002.702158-6
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO
 ADVOGADO
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.713111-3
 Processo de origem nº 2002.701960-3
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GOLDIN
 ADVOGADO: MARISA FLORENA LIMA DOS REIS OAB/PA 9950
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.713087-2
 Processo de origem nº 2002.701320-1
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECD: CARLOS OCTÁVIO ANDRADE RIBEIRO
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB/PA 7776
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.714710-1
 Processo de origem nº 2002.705660-1
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: LOURENÇO SOARES PEREIRA
 ADVOGADO: EUNI DE SOUZA PRATES OAB/PA 4031
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.720887-3
 Processo de origem nº 2002.701486-1
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: O. FIRMINA RAMOS RODRIGUES
 ADVOGADO:
 RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.720899-3
 Processo de origem nº 2003.31.00.701138-0
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: JOÃO FERREIRA DE MORAES
 ADVOGADO: JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA OAB/AP 0636

RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.720896-2
 Processo de origem nº 2003.31.00.701059-7
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADV(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA 10319
 RECD: PEDRO ALVES BARBOZA
 ADVOGADO: JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA OAB/AP 0636
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.71677-2
 Processo de origem nº 2003.702836-0
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADV(A) CLÁUDIA SANTINI BARREIRO OAB/PA 10927
 RECD: ANTONIO GAMBOA TABAJÓS
 ADVOGADO:
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.720895-9
 Processo de origem nº 2002.31.00.701833-0
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADV(A) CINTHYA JORDANA DA SILVA PISCANÇO OAB/AP 0916
 RECD: JOAO ROZA DOS SANTOS SOUZA
 ADV(A) MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA OAB/AP 0719
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.711701-3
 Processo de origem nº 2003.31.00.714701-3
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADV(A) HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO OAB/PA 1643
 RECD: WAGNER DE BRITO SILVA
 ADV(A):
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.722554-6
 Processo de origem nº 2002.702054-0
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECD: ANTONIO FERREIRA DIAS
 ADV(A):
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.720900-8
 Processo de origem nº 2002.31.00.701993-9
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: MARIA TÂNIA FERREIRA GILSON
 ADV(A) IVANETE ALMEIDA BRITO OAB/AP 0771
 RECD: UNIAO
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.714714-6
 Processo de origem nº 2002.31.00.701833-0
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: ELSON BENJAMIN DO CARMO
 ADV(A) IVANETE ALMEIDA BRITO OAB/AP 0771
 RECD: UNIAO
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - AP
 PROCESSO Nº 2003.710999-2
 Processo de origem nº 2002.702020-7
 CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECD: PAULO DE TARSO SANTOS ALINCAR
 ADV(A) LORENA SANTIAGO FABIEN OAB/PA 7117
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º V JEF - PA
 PROCESSO Nº 2003.717073-6
 Processo de origem nº 2003.702711-4
 CLASSE 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA
 OU QUEIXA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: VALDIR OLIVEIRA SENA
 ADV(A):
 RELATOR(A): DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º JEF CRIMINAL - PA
 PROCESSO Nº 2003.717078-7
 Processo de origem nº 2003.703627-8
 CLASSE 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA
 OU QUEIXA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: SERRANA VALE DAS ARARAS LTDA

ADV(A):
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º JEF CRIMINAL - PA
 PROCESSO Nº 2003.710007-5
 Processo de origem nº 2003.706888-4
 CLASSE 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA
 OU QUEIXA
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: MANOEL PERES DURAN E OUTRO
 ADV(A):
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1º JEF CRIMINAL - PA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 MARDEN HICARDO VERAS PONSECA
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 12/12/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM
 1. DISTRIBUIÇÃO
 1A AUTOMÁTICA
 PROCESSO: 2003.39.00.013467-7 PROT.: 25/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013468-0 PROT.: 25/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013469-1 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013470-4 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: C M F E MIRANDA SC LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013471-8 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: C M F E MIRANDA SC LTDA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013472-1 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: B A S DA COSTA MIEDODO PRE VESTIBULAR
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013473-5 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013473-5 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013474-9 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: A C A LOPES NAVEGACAO
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013475-2 PROT.: 26/11/2003
 CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: ANDRE MARTHA TAVARES
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.013476-6 PROT.: 26/11/2003

CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO DISTRIBUIDORA BIG-BEM LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013477-9 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO CASTANHAI SEGUURANCA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013478-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO CASTANHAI SEGUURANCA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013479-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO JOSE SANTOS SOUZA ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013480-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO J P PINHEIRO SUPERMERCADO ALIMENTOS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013481-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO J LIMA GONCALVES ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013481-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO J LIMA GONCALVES ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013482-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO MANUEL PINTO DA SILVA S/A
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013483-8 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO SMAIA & CIA LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013484-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013485-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO GERALDO REIS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013486-9 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO SRM CORRETORA DE SEGUROS SCLTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013488-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO WINDSOR MAGAZAN LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013488-6 PROT.:26/11/2003

CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO WINDSOR MAGAZAN LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013489-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO MADEIRAS CACQUE LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013490-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO MANOEL MARQUES PINHO FILHO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013491-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO SIGN ADHESIVE LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013508-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO W LANGER ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013509-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO IMPERADOR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013511-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO BELEM CARTORIO DE PROTESTO VALE VEICULA E OFICIO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013510-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO IMPERADOR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013511-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO BELEM CARTORIO DE PROTESTO VALE VEICULA E OFICIO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013512-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO CASTANHAI SEGUURANCA LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013512-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO CASTANHAI SEGUURANCA LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013513-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MURUBIKI E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013514-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO CONDOMINIO DO EDIFICIO PALM SPRINGS E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013515-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO COPY QUALITY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013516-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO D M CHERMONT CORREA ME E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013517-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013518-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO CONDOMINIO DO EDIFICIO BENJAMIN CONSTANT E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013519-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO W S PRESENTES LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013519-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO W S PRESENTES LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013520-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO VIACAO GUAJARA LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013521-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO TENDA MIRY SANTO EXPEDITO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013522-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013523-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013524-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013525-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO TRANSERVICE LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013526-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013527-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO SISTEMA TEOREMA DE ENSINO SCLTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO 2003.39.00.013527-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO SISTEMA TEOREMA DE ENSINO SCLTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

0673

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 12/12/2003

PROCESSO:2003.39.00.013528-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA/SINTUFFA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013529-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO SINDICATO DOS TRAB IND ALIMNO ESTADO DO PARA E AMAPA
E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013530-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO ROBERTO MACEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE B
OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013531-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO NORTEC-NORTE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA E
OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013532-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO NIFROCLINICA LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013533-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA ME E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013534-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013535-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PINHEIRO LTDA E
OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013536-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO K V INSTALACOES LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013537-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO J F FURTADO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013538-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO JONASA MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013539-8 PROT.:12/12/2003
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE P J INDUSTRIA A COMERCIO LTDA
ADVOGADO LUIZ ROBERTO DOS REIS
IMPDO DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE
DEFESA E INSPECAO VEGETAL - NO ESTADO DO PARA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013540-8 PROT.:10/12/2003
CLASSE 1100-TRIBUTARIA
AUTOR CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
ADVOGADO ROLAND RAADMASSOUD
REU FAZENDA NACIONAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013541-1 PROT.:10/12/2003
CLASSE 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE JOAO CARLOS BENEDET
REQDO UNIAO FEDERAL E OUTRO
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 2A VARA EM CAMPINAS/SP
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013542-5 PROT.:10/12/2003
CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE FAZENDA NACIONAL
REQDO J V INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 9A VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES
FISCAIS DE RIBEIRAO PRETO/SP
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013542-5 PROT.:10/12/2003
CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE FAZENDA NACIONAL
REQDO J V INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 9A VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES
FISCAIS DE RIBEIRAO PRETO/SP
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013543-9 PROT.:10/12/2003
CLASSE 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO MARIA ANETE LARANJEIRA DE LIMA E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013544-2 PROT.:10/12/2003
CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013545-6 PROT.:10/12/2003
CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO MERCANTIL VITORIA LTDA E OUTROS
J Dpete JUIZ FEDERAL DA 9A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013546-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE FAZENDA NACIONAL

REQDO SIND TRAB ROD EMP TRANSP ASS ANANINDEIA
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARAJA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013547-3 PROT.:10/12/2003
CLASSE 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J Dpete JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARAJA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013552-8 PROT.:10/12/2003
CLASSE 1600-FGTS
AUTOR CORINTO RAINERI NETO E OUTROS
ADVOGADO MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013559-3 PROT.:12/12/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOREMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013559-3 PROT.:12/12/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOREMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013560-3 PROT.:12/12/2003
CLASSE 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE LUCIENE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD E OUTROS
ADVOGADO PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
REQDO UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013562-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE ALIPIO BALBINO DE FREITAS
ADVOGADO FRANCHALDO OLIVEIRA
IMPDO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013600-9 PROT.:12/12/2003
CLASSE 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
ADVOGADO KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA
REQDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013548-7 PROT.:10/12/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EXQTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO SANDRA VALESKA MARTINS LEAL
EMBD MARIA DE FATIMA CAVALHEIRO DE MACEDO CAMPOS E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013519-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD MARIA IRENE LOPES DE ALMEIDA E OUTROS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013550-0 PROT.:10/12/2003
CLASSE 1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO MARIA DEUSDETI MARQUES VIEIRA REALE
EMBD CIMPAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DO PARA LTDA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013551-1 PROT.:10/12/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO MARIA DEUSDETI MARQUES VIEIRA REALE
EMBD A A SOARES MADEIRAS
VARA 1ª VARA FEDERAL
1) DISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2003.39.00.013553-1 PROT.:10/12/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE:LIBNET COMUNICACAO INTERATIVA LTDA
 ADVOGADO GERSON DA COSTA
 EXCDO FAZENDA NACIONAL
 VARA:7 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013553-5 PROT.:10/12/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 ADVOGADO NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
 EXCDO MARCELO LUIZ CRAVO BARBOSA E OUTROS
 VARA:2 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013555-9 PROT.:10/12/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EXCDO SANDRA HORDALLO ROBILOTTA E OUTROS
 VARA:2 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013556-2 PROT.:10/12/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EXCDO CELIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 VARA:2 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013557-6 PROT.:10/12/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EXCDO JOANINHA DA COSTA ALVES E OUTROS
 VARA:2 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013558-0 PROT.:10/12/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMITE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EXCDO AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS
 VARA:2 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013561-7 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:1100-OUTRAS
 AUTOR:JUCIENE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD E OUTROS
 ADVOGADO PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
 REU:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013563-4 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/
 EXCDO MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013564-1 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/
 EXCDO MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013564-8 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
 EXCDO JOAO DA SILVA NEVES
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013565-1 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 EXCDO MARCOS FABIO DOS SANTOS ARAUJO
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013566-5 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO ALOISIO LINHARES CRUZ
 EXCDO IRACIREMA DE OLIVEIRA PATINO
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013567-9 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO/
 EXCDO CELINA MARJA DO AMARAL GOMES
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013568-2 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:DANIEL KONSTADINIDIS
 ADVOGADO JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EXCDO UNIAO FEDERAL
 VARA:5 VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.013569-6 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO VANJA DA CUNHA BEZERRA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013570-6 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE JOSE ALOYSSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
 EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013571-0 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO UNIAO FEDERAL
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013571-3 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO UNIAO FEDERAL
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013572-3 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO FABIO GUEDES PAIVA
 EXCDO J P GONCALVES LUVROS DIDACTICOS
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013573-7 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 PARA
 ADVOGADO DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 EXCDO UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013574-0 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 PARA
 ADVOGADO DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 EXCDO UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013575-1 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA
 ADVOGADO PAULA FRASSINETTI MATOS
 EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013576-8 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE FRANCISCO JULIO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO MIGUEL BRASIL CUNHA
 EXCDO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
 DNER
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013577-1 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:1101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO LADJA MARA DUARTE CHAVES
 REU:ELIONAI LUIZ MORAES COSTA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013578-5 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO SARAH TAVARES CARVALHO
 EXCDO RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013578-5 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO SARAH TAVARES CARVALHO
 EXCDO RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013579-9 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 EXCDO PEDRO PAULO MONTEIRO MACIEL
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013580-9 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO SARAH TAVARES CARVALHO
 EXCDO NORMA NILMA NADICA CHAVES
 VARA:5 VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.013581-2 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 EXCDO ROSE ELIAS FERREIRA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013582-6 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
 ADVOGADO HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 EXCDO UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A
 REGIAO
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013583-0 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE NESTOR FERREIRA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO NESTOR FERREIRA FILHO
 EXCDO IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
 RECURSOS NATURAIS RE
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013584-3 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 EXCDO JOSE FAMILIO PIMENTA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013585-7 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO LUIZ CARLOS FORTES SOBRINHO
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013586-0 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO JORGEMISA JORGE ALAD
 EXCDO JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013586-0 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO JORGEMISA JORGE ALAD
 EXCDO JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013587-4 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE JORGE CERQUEIRA CONTE E OUTROS
 ADVOGADO ANTONIO AIRTON RIBEIRO
 EXCDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013588-8 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 EXCDO MARIA LUCIA MARTINS MERCIAS E OUTROS
 VARA:5 VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.013589-1 PROT.:12/12/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO EDNEIA CAMPUCHO COUTEIRO
 EXCDO MARIA NADEGE SARATY DE CARVALHO E OUTROS
 VARA:5 VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 %
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 70
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 38
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 108
 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEP)
 PROCESSO:2003.39.00.219147-2 PROT.:17/11/2003
 CLASSE:1100-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE CLEOMIR BARBOSA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1 JEP CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.719989-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE ALBERTO DE LIMA
 ADVOGADO AFONSO BRAGA E LIAS CHRISTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1 JEP CIVEL

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.71999-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO
 ADVOGADO AFONSO BRAGA ELIAS CHIUSTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72003-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MANOEL ROMULO FIGUEIRA FERNANDES
 ADVOGADO RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72003-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO ELIZABETE DE FATIMA MIGLIO DO NASCIMENTO URITO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720012-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ALMIR CAVALCANTE DE LEMOS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720013-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 DISTRIBUICAO
 AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2003.39.00.720013-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720014-7 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA AGRIPINA RODRIGUES DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720015-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: GUMERCINDA MORAES DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720016-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DA GLORIA DE MORAES MOREIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720017-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MIGUEL DO NASCIMENTO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720018-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RUY CONCEICAO FERREIRA ALVES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720019-2 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ERICH AFFONSO BOHNE
 ADVOGADO PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720033-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO ADMIR DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720035-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ANTONIO ADMIR DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720039-8 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ARTHUR CANDIDO RODRIGUES NETO
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720043-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ALUIZIO DIAS FRANCO
 ADVOGADO LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720044-5 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES
 ADVOGADO LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720049-2 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: RAIMUNDO SILVA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720049-6 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ROSA NATALINA LIMA DOS SANTOS ROCHA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720500-0 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ROMARIO DE CASTRO COELHO
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720500-0 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ROMARIO DE CASTRO COELHO
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720501-4 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ROSEMIRA RABELO DA SILVA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720502-8 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SALVADOR DE SOUSA MODESTO
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720503-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720504-5 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: PAULINO GONCALVES DE QUADROS
 ADVOGADO MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720506-0 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: LOURIVAL SOARES DA SILVA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720509-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MANOEL FAVACHO DA SILVA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720509-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MANOEL FAVACHO DA SILVA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720779-9 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: FERNANDO JOSE HOYOS BENTES
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720778-2 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: EDSON GUERREIRO DOS REIS
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720779-6 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES DAMASCENO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720782-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: VILMA MARIA ALVES FRADE
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720783-7 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ROMANA CARVALHO DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720784-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALVARO NELSON CANELAS DO CARMO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720785-4 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FELIPE CARDOSO DE MIRANDA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720785-4 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1300- SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FELIPE CARDOSO DE MIRANDA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720799-4 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: OSCARINA NASCIMENTO DE PAULO
 ADVOGADO ARLENE MARA DE SOUSA DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720800-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM
 ADVOGADO ALACY VIANA NAHUM
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720801-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: JAIME NUNES FERNANDES RENDIEM
 ADVOGADO MARINA ANTONIO DA SILVA MATTIA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720802-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ALVARO VIDEIRA DE ANORIM
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720803-7 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: ETEVALDO DA SILVA GARCIA
 ADVOGADO FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720810-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: MARIA RAIMUNDA VITAL
 ADVOGADO VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720812-4 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: BENEDITO GOES TEIXEIRA
 ADVOGADO HUMBERTO VIGGIANO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720813-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE 1200- PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: IDEALECIO DA SILVA MATOS
 ADVOGADO HUMBERTO VIGGIANO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.720844-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ARINO SANTOS
 ADVOGADO:HUMBERTO VIGGIANO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721276-7 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOAO GUALBERTO DA SILVA
 ADVOGADO:GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721280-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:DEBODORO COSTA CAVALCANTE
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721299-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721300-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RONALDO GONCALVES ARAUJO
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721300-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RONALDO GONCALVES ARAUJO
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721301-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721302-5 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA AUGUSTA MAIA DA SILVA
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721303-9 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ORENCIO NOBRE COUTINHO
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721304-2 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ODERLE MILHOMEM ARAUJO
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721506-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADE
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721507-7 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO RODRIGUES MARQUES FILHO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721508-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:WILSON CORREA LOBATO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721509-4 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721943-0 PROT.:21/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ROSENDO FERNANDES CRUZ BRASILEIRO
 ADVOGADO:CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721944-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO SALES MONTEIRO
 ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721945-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ELIZABETH LIMA PANTOJA
 ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721946-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ELZA DE MELO CAVALCANTE
 ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721954-7 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721955-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARE GONCALVES BARROSO
 ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721958-11 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARLEIDE CAVALCANTE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721959-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ELISA CHERMONT OFFE
 ADVOGADO:GUSTAVO AZEVEDO ROLA
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721960-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO:JANE SOUZA DE ARAUJO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721961-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ARINOS ALVES DA SILVA
 ADVOGADO:VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721962-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ADYNAIR DE ARAUJO E SILVA
 ADVOGADO:VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721963-6 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:MARIA TEREZA RENTHEIRO DE MENEZES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721964-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:JOSE AZAMBUJA SANTANA DOS ANJOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721965-3 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSVALDO VAZ DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721966-7 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VERA LUCIA DO CARMO DINIZ
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721967-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RENILDA NAZARE DA CONCEICAO SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721983-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ANTONIO JUDAS TADEU BECHARA ARIERO
 ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.721984-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ANTONIO DE OLIVEIRA LOBAO
 ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722053-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE JESUS VASCONCELOS MENDONÇA
 ADVOGADO:DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722056-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE JESUS VASCONCELOS MENDONÇA
 ADVOGADO:DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722057-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOAO CARVALHO CAMPOS
 ADVOGADO:ANA KARINE PEREIRA BRASIL
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722060-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:SILVINO CARLOS GIRARD MARTINS
 ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722063-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOSEFA DE LIMA CHERMONT
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722072-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAQUIM CARRERA DE SANTANA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722082-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA IVONE GONCALVES RUBEIRO
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722083-6 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ODETTE GRELO GONCALVES
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722084-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ODETTE GRLO GONCALVES
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722085-3 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DA CONCEICAO VALENTE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722086-7 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ANTONIA MARIA ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722087-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:DOMINGOS CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722088-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722089-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:DARIO ALFREDO PINHEIRO
 ADVOGADO:LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722090-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CREMILDA MARIA DINIZ PINHEIRO
 ADVOGADO:LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722090-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CREMILDA MARIA DINIZ PINHEIRO
 ADVOGADO:LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722181-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:IDALINO MORAES DA SILVA
 ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722182-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ANTONIA SILVA PINTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722183-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ADEMIR DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722184-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:EDMUNDO HELVIO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722185-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:EDMUNDO HELVIO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722186-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:AMANTAS VIANA NAHUM
 ADVOGADO:ALACY VIANA NAHUM
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722187-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ELIDIMAR CASTRO SOUZA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722188-6 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:GESSIONETE JOSE PINHEIRO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722189-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:HELENA CELIA CORREA MACHEDO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722194-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO

AUTOR:LEILA DE FATIMA OLIVEIRA
 ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722195-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MERBELINA DOS SANTOS CAVALCANTE
 ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722196-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ELIAN XERFAN TEIXEIRA
 ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722197-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONÇA
 ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722197-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONÇA
 ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722198-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:LEA CECILIA PINHEIRO TEIXEIRA
 ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722208-6 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOSE INACIO STRZALKOWSKI
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722209-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOSE DE MIRANDA MEIRELES
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722210-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOSE PAULO DA SILVA FREIRE
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722211-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MAMPDE PIMENTEL
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722212-7 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DAS DORES GONCALVES
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722212-7 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DAS DORES GONCALVES
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722213-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MANOEL MELCHIADES FERREIRA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722214-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ANASSIA CARNEIRO DO CANTO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722215-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CORNELIO MARQUES MELO

ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722216-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO CORREA
 ADVOGADO:ANDERSON COSTA RODRIGUES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722217-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA MONICA JARDIM GOMES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-1 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CELIA MARIA PEREIRA GOUVEIA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722217-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MASSUD ELIAS RUFFEIL
 ADVOGADO:HELICIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MANOEL ALBERTO BORGES DE CARVALHO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARLENE MESQUITA CARDOSO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:DALVA CANDIDA MESQUITA CARDOSO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-3 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JORGINA GABY
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:OLGA CHAGAS DE NORONHA
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-5 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARLENE DE OLIVEIRA NORONHA
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-6 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARLENE DE OLIVEIRA NORONHA
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-7 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARLENE DE OLIVEIRA NORONHA
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ALUIZIO LIMA NORONHA
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:JOANA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722218-8 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDA DA SILVA LEAL
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722298-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:KARENN KATHARYNE BAREDES VIEIRA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722299-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANZELER DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722300-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:INGRID BERGMAN CROMWELL DA SILVA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722300-9 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:INGRID BERGMAN CROMWELL DA SILVA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722301-2 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARE ARAUJO MIRANDA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722302-4 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR: AGENOR FORO PARES
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722303-0 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:VALMIR CARVALHO DE AVIZ
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722304-3 PROT.:20/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:BERNARDO CUNHA GARCIA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722305-7 PROT.:21/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MYRELENA DA SILVA SOUSA
 ADVOGADO:JOSE IRAN ARAUJO SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722306-0 PROT.:21/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:BENTO BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO:JOSE IRAN ARAUJO DE SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722306-0 PROT.:21/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:BENTO BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO:JOSE IRAN ARAUJO DE SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.722321-1 PROT.:21/11/2003
 CLASSE:1300-SERVICIOS PUBLICOS
 AUTOR:ERINETE MENEZES COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :132
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 132
 LUGA DE JESUS HENSCHEL PINTO
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP M.PF.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 1153/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: MANOEL AGUIINALDO SILVA TOCANTINS
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Cachoeira, no dia 04.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1154/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Cachoeira do Arari, nos dias 06 e 07.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1155/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: LEONIL FIGUEIREDO CAVALCANTI
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Cachoeira do Arari, nos dias 06 e 07.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1156/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de São Miguel do Guará, Ipixuna, Paragominas, Marabá, Tailândia, Goiânia, Conceição do Araguaia, Redenção, Jacaré e Moju, no período de 07 a 14.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1157/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 1158/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 22.01 a 20.02.2004.
 PORTARIA N.º 1159/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: LILA ROSA DE SOUZA BEMERGUY
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, referentes ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1160/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 1161/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.11 a 23.12.2003.
 PORTARIA N.º 1162/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHÔA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.11 a 23.12.2003.
 PORTARIA N.º 1163/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: ANA CRISTINA DA SILVA DIAS
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1164/2003-SGMP DE 03.11.2003
 Nome: RUI ALVES DE MOURA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao biênio 1998/2001, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 1167/2003-SGMP DE 04.11.2003
 Nome: CELSO JOÃO PIES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a contar de 03.11.2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 1168/2003-SGMP DE 04.11.2003
 Nome: WALQUIR MENDES DE OLIVEIRA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a contar de 03.11.2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 1169/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: GILSON DIAS DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.11 a 09.12.2003.
 PORTARIA N.º 1170/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: EDINILSON DE OLIVEIRA LAIA
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para 04 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 1171/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: ANA DAS GRAÇAS SFAR ALVARES
 Assunto: Designação para exercer a função de Chefe de Serviço de Vigilância e Segurança, durante a licença maternidade da servidora Márcia Variênia Damasceno Lopes, no período de 29.10.2003 a 25.02.2004.
 PORTARIA N.º 1172/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: ALEXANDRE RIBEIRO MOTA
 Assunto: Alocção do termo inicial das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para 13.11 a 12.12.2003.
 PORTARIA N.º 1173/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: MARIA SHIRLEY DA COSTA CRUZ
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 1174/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: NELSON PEREIRA DE CARVALHO
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, no período de 06.11 a 05.12.2003.
 PORTARIA N.º 1175/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: ROSIVANE DE SOUZA MENDES
 Assunto: Autorização para participar do curso "Qualidade na Administração Pública", no período de 03 a 07.11.2003.

PORTARIA N.º 1176/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: RUTH MEDEIROS FREIRE
 Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2001/2002 e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 1177/2003-SGMP DE 05.11.2003
 Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Castanhal, Cuiçará e Capinzana, nos dias 11 e 12.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1178/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: DEBORAH MAIA CRESPO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1179/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozar no período de 01 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 1180/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: DEBORAH MAIA CRESPO
 Assunto: Autorização para participar do II Encontro dos Grupos de Apoio contra Programa Nacional de Hepatites Virais, promovido pelo Ministério da Saúde, em Brasília-DF, no período de 05 a 08.11.2003.
 PORTARIA N.º 1181/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.11 a 09.12.2003.
 PORTARIA N.º 1182/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: CARMEN LÚCIA PINHEIRO DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 10.11 a 09.12.2003.
 PORTARIA N.º 1183/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: AMÉRICO ASSUNÇÃO VALE
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1184/2003-SGMP DE 07.11.2003
 Nome: MÁRCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 10.11 a 09.12.2003.
 PORTARIA N.º 1185/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: DENISE MAIA CARNEIRO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 24.11 a 23.12.2003.
 PORTARIA N.º 1186/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.11 a 16.12.2003.
 PORTARIA N.º 1187/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 20.11 a 19.12.2003, para 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1188/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: ANDRÉA RIBEIRO MOTA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.10 a 13.11.2003, a contar de 03.11.2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 1189/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES
 Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, no período de 09 a 23.12.2003.
 PORTARIA N.º 1190/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 1191/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: ROSA PATRÍCIA VILHENA SANTANA BORGES
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozar no período de 01 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 1192/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: CRISTIANO BATISTA DA CUNHA
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozar no período de 01 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 1193/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: ANA MERCEDE RODRIGUES DA SILVA
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozar no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1194/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: RITA DE CÁSSIA CORREIA LOBATO PINTO
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozar no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 1195/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 17.11 a 16.12.2003.
 PORTARIA N.º 1196/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: JOSÉ RAMUNDO DA SILVA VASCONCELOS, BENJAMIM CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Capinzana e Bragança, nos dias 11 e 12.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1197/2003-SGMP DE 10.11.2003
 Nome: MOISÉS BARCESSAT
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Capinzana, no dia 17.11.2003, a serviço do Órgão.
 PORTARIA N.º 1199/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1200/2003-SGMP DE 12.11.2003
 Nome: ARLINA SARMENTO DE FREITAS
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Capitão Poço, nos dias 18 e 19.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1201/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Capitão Poço, nos dias 18 e 19.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1202/2003-SGMP DE 12.11.2003
 Nome: ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES
 Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 04.12.2003 a 02.01.2004.

PORTARIA N.º 1203/2003-SGMP DE 12.11.2003
 Nome: EDUARDO HENRIQUE PINTO DE SOUZA
 Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2001/2002 e autorização para gozo no período de 10.12.2003 a 08.01.2004.

PORTARIA N.º 1204/2003-SGMP DE 12.11.2003
 Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao inquérito 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1205/2003-SGMP DE 12.11.2003
 Nome: MANOEL CACELIA ALVES NETO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.11 a 16.12.2003.

PORTARIA N.º 1206/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: NELSON EDIVALDO COELHO E CASTRO
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra, no período de 18 a 21.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1207/2003-SGMP DE 13.11.2003
 Nome: ANDREZZA CRISTINA VARISS BORGES
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.11 a 16.12.2003.

PORTARIA N.º 1208/2003-SGMP DE 13.11.2003
 Nome: GIOVA KARINA CATETE BRASIL
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1209/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.11 a 23.12.2003.

PORTARIA N.º 1210/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: ALCILEIA LEAL DE MACEDO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 24.11 a 23.12.2003.

PORTARIA N.º 1211/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: ELIENAI ARAUJO DA SILVA
 Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Financeira, durante a ausência do servidor Márcio Ribeiro Silva Menezes, no período de 04.11 a 03.12.2003.

PORTARIA N.º 1212/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1213/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1214/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: RONILDO TELES DE SOUSA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1215/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: MARILZE DE FREITAS RIBEIRO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1216/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS
 Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, durante as férias da servidora Marilze de Freitas Ribeiro Furtado, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1217/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: SONIA LENYSE DOS SANTOS COITO
 Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1220/2003-SGMP DE 11.11.2003
 Nome: ANTONIO MARIA DA COSTA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Salvaterra, nos dias 18 e 19.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1221/2003-SGMP DE 17.11.2003
 Nome: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1222/2003-SGMP DE 17.11.2003
 Nome: ANTONIO BIAZZ FERREIRANDEZ MILHÃO
 Assunto: Designação para auxiliar os Promotores de Justiça Aldir Jorge Viana da Silva, Maria José Lobato Rosny e Paulo Guilherme Monteiro Godinho, nos trabalhos da Ação Avançada Integrada, que visa a efetuar o levantamento da situação dos presos, prisioneiras custodiadas nas Seccionais Urbanas de Val de Cans, São Braz, Crenópolis, Sacramento, Telêmaco, Ipanaci, Cidade Nova e Marabá, a partir de 18.11.2003.

PORTARIA N.º 1223/2003-SGMP DE 17.11.2003
 Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, LILIANA

NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, LIZOMAR DA SILVA FREIRE
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Salvaterra, Cachoeira do Arari e Souto, nos dias 20 e 21.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1223/2003-SGMP DE 17.11.2003
 Nome: FREDERICO JOSÉ COSTA LÉDO
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Barcarena, no dia 20.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1226/2003-SGMP DE 17.11.2003
 Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Tomé-Açu, no dia 18.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1227/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 04.02 a 03.03.2004.

PORTARIA N.º 1228/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: MÁRIO TORRES DE MEDEIROS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a contar de 03.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1229/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: SIMONE PINHEIRO CÂMARA
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1230/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES
 Assunto: Autorização para gozar 10 (dez) dias restantes de férias, no período de 19 a 11.12.2003.

PORTARIA N.º 1231/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: RALDINEI RAMOS REGO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1232/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: EDNA XAVIER SOUZA
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2001/2002 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1233/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 20.11 a 19.12.2003.

PORTARIA N.º 1234/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 12.01 a 10.02.2004.

PORTARIA N.º 1235/2003-SGMP DE 18.11.2003
 Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALLIA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 19.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1236/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, no período de 09 a 22.12.2003.

PORTARIA N.º 1237/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: MAX GONÇALVES DE MACEDO
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1593/2002-SGMP de 18.12.2002, em 01 a 30.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1238/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: MAX GONÇALVES DE MACEDO
 Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1231/2002-SGMP, de 20.09.2002 e suspensas pela Portaria n.º 15/2003-SGMP de 06.03.2003, no período de 24.11 a 23.12.2003.

PORTARIA N.º 1239/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELLONI
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 24.11 a 23.12.2003.

PORTARIA N.º 1240/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Assunto: Concessão das férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 1241/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
 Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para 27.11 a 26.12.2003.

PORTARIA N.º 1244/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Barcarena, no dia 20.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1245/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇAO
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Salvaterra, nos dias 20 e 21.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1246/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO, BENJAMIM CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 22.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1247/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: DILAELSON REGO TAPAJÓS
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1248/2003-SGMP DE 20.11.2003
 Nome: LENITA MASSOLIER WENDT, LUIZA MARIA COIMBRA DA SILVA, SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
 Assunto: Autorização para participação do curso "Secretariado com Eficiência na Administração Pública", no período de 17 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 1249/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Abaetetuba, no período de 25 a 28.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1250/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Abaetetuba, no período de 25 a 28.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1251/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: CLÉIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 27.11 a 26.12.2003.

PORTARIA N.º 1252/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: BENEDETA BAIA OLIVEIRA
 Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 16.12.2003 a 14.01.2004, para 20.11 a 19.12.2003.

PORTARIA N.º 1253/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: ILYAN DE SOUZA MARINHO
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 25.11 a 24.12.2003.

PORTARIA N.º 1254/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: HELIETE PEREIRA DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 15.12.2003 a 13.01.2004.

PORTARIA N.º 1255/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: MARIA DE BELEM DIAS SILVA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 02.02 a 02.03.2004.

PORTARIA N.º 1256/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: RAQUELITA ATHIAS
 Assunto: Autorização afastamento para participar, nos dias 25 e 26.11.2003, como moderador da primeira Ofensiva de Trabalho do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, e nos dias 28, 29 e 30.11.2003, da Conferência Nacional do Meio Ambiente, na cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N.º 1257/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1258/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1259/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: MARCIENE BENTES FIGUEIRA
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1260/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: MARIA LUIZA DA SILVA LIMA
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1261/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: MARIA LÚCIA LOPES CARDOSO
 Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1262/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: SILVIO NONATO COELHO SILVA
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Castanhal e Abaetetuba, nos dias 26 e 27.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1264/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1265/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
 Assunto: Autorização para gozar férias no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1267/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para 03.08 a 01.09.2004.

PORTARIA N.º 1268/2003-SGMP DE 24.11.2003
 Nome: FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 25.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1270/2003-SGMP DE 25.11.2003
 Nome: MAX GONÇALVES DE MACEDO
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao inquérito 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1271/2003-SGMP DE 26.11.2003
 Nome: CÉLIA MARIA MARTINS DUARTE
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1272/2003-SGMP DE 26.11.2003
 Nome: JOSIANE PONTES DE SOUZA
 Assunto: Concessão de férias regulamentares, relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1273/2003-SGMP DE 26.11.2003
 Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Caparema, no dia 26.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1275/2003-SGMP DE 26.11.2003
 Nome: GILSON DIAS SILVA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.11 a 09.12.2003, a partir de 24.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1276/2003-SGMP DE 26.11.2003
 Nome: CHRISTINA DA MOTA MENDES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 19.11 a 18.12.2003.

PORTARIA N.º 1277/2003-SGMP DE 26.11.2003
 Nome: DEBORAH MAIA CRESPO
 Assunto: Autorização para participar do XVI Seminário Brasileiro de Endoscopia Digestiva, aproveitando a ocasião para realizar prova teórica para obtenção de Certificação em Área de Atuação de Endoscopia Digestiva, na cidade de Florianópolis-SC, no período de 24 a 26.11.2003.

PORTARIA N.º 1278/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS
 Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias de férias, no período de 09 a 22.12.2003.

PORTARIA N.º 1279/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: MARIA DO PERPÉTUO SÓCORRO GOMES DE OLIVEIRA
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1280/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1281/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALVES BARROS
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1282/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS
 Assunto: Transferência das férias, estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1283/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: MANGEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Salinópolis, no dia 27.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1284/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: RAQUELITA ATHIAS
 Assunto: Autorização afastamento para participar do Treinamento, em Desenvolvimento Organizacional, no período de 03 a 05.12.2003.

PORTARIA N.º 1285/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Santa Isabel do Paraíso, no dia 28.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1285/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Marabá, nos dias 09 e 10.12.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1287/2003-SGMP DE 27.11.2003
 Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Marabá, no dia 09.12.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1288/2003-SGMP DE 28.11.2003
 Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Caparema, nos dias 29 e 30.11.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1289/2003-SGMP DE 28.11.2003
 Nome: MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO
 Assunto: Autorização afastamento para participar do Seminário Especial "Controle do Patrimônio na Administração Pública", promovido pelo Centro Latino-Americano de Capacitação e Desenvolvimento de Empresas - CELACADE, nos dias 05 e 06.12.2003, na cidade de São Paulo-SP.

RESUMO DE PORTARIAS - NOVEMBRO/2003
PORTARIA N.º 2167/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para o período de 02.02 a 02.03.2004.

PORTARIA N.º 2168/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: SINARA LOPES LIMA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2169/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: TULIO CHAVES NOVAES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2170/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: CESAR BECIARA NADER MATTAR JUNIOR
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.11 a 16.12.2003.

PORTARIA N.º 2171/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 600,00
 3390-36-O.S.Terceiros P/ Física R\$ 100,00.

PORTARIA N.º 2174/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Igarapé-Açu, nos períodos de 04 a 05 e 18 a 19.11.2003, a fim de que possa atuar nas sessões do Tribunal do Júri daquela comarca.

PORTARIA N.º 2175/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA
 Assunto: Concessão de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 11.11.2003.

PORTARIA N.º 2176/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: ADELIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Abaetuba, no dia 04.11.2003, para inspecionar Casas Penais daquele município.

PORTARIA N.º 2177/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Muana, no período de 11 a 13.11.2003, a fim de que possa participar de audiências para oitiva de testemunhas, naquela comarca.

PORTARIA N.º 2178/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA JUNIOR
 Assunto: Autorização afastamento nos dias 13 e 14.11.2003, para participar do I Encontro dos Promotores e Promotoras de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosos, na cidade de São Luis-MA.

PORTARIA N.º 2179/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante as férias da Dra. Vera Lúcia Andersen Pinheiro, no período de 03.11 a 02.12.2003.

PORTARIA N.º 2180/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, durante as férias da Dr. Maria do Socorro Pamplona Lobato, no período de 03.11 a 02.12.2003.

PORTARIA N.º 2181/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça do Consumidor, durante a licença da Dra. Orlana Valente Santos Brabo Rodrigues, no período de 03.11 a 19.12.2003.

PORTARIA N.º 2182/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO
 Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, no período de 03 a 29.11.2003.

PORTARIA N.º 2185/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Autorização afastamento, nos dias 04 e 05.11.2003, para representar o Procurador-Geral de Justiça, na reunião com o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, em Brasília-DF.

PORTARIA N.º 2186/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: ADELIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Tucuruí, nos dias 05 e 06.11.2003, para prender inspeção à Casa Penal daquele município, atendendo expediente nº 19044/2003, por ocasião das viagens da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 2187/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: TULIO CHAVES NOVAES
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 400,00
 3390-36-O.S.Terceiros P/ Física R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 2188/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 600,00
 3390-36-O.S.Terceiros P/ Física R\$ 250,00
 3390-39-O.S.Terceiros P/ Jurídica R\$ 150,00.

PORTARIA N.º 2189/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 700,00
 3390-36-O.S.Terceiros P/ Física R\$ 100,00.

PORTARIA N.º 2190/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: ALESSANDRA REBELO CLOS
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
 Elementos de Despesa: 3390-36-O.S.Terceiros P/ Física R\$ 260,00.

PORTARIA N.º 2191/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 250,00
 3390-36-O.S.Terceiros P/ Física R\$ 50,00.

PORTARIA N.º 2192/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: VIVIANA DOS SANTOS COUATO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Marituba, durante as férias da Dra. Léa Cristina Mourzinho da Rocha, no período de 03 a 18.11.2003.

PORTARIA N.º 2193/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2194/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2195/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2196/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIROZAN
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2197/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Barcarena, a partir de 03.11.2003, até ulteriores deliberações.

PORTARIA N.º 2198/2003-PGJ DE 03.11.2003
 Nome: VYLLYA COSTA BARRA
 Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, durante as férias da Dra. Margareth Puga Cardozo Simião, no período de 03.11.2003 a 01.01.2004.

PORTARIA N.º 2199/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
 Assunto: Autorização afastamento para participar do 1º Congresso Brasileiro de Direito Público, nos dias 06 e 07.11.2003, na cidade de São Paulo-SP.

PORTARIA N.º 2200/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: PEDRO PAULO BASSALO CAUSPINO
 Assunto: Transferência das férias, estabelecidas em 31.10 a 29.11.2003, para o período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2201/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2202/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, durante a licença do Dr. Silvío Paulo Brabo Rodrigues, no período de 31.10 a 26.12.2003.

PORTARIA N.º 2203/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, durante as férias da Dra. Maria do Socorro Pamplona Lobato, no período de 03.11 a 31.12.2003.

PORTARIA N.º 2204/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça do Juízo Singular, em substituição ao Dr. José Rui de Almeida Barboza, a partir de 03.11.2003, até ulteriores deliberações.

PORTARIA N.º 2205/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante as férias da Dra. Vera Lúcia Andersen Pinheiro, no período de 03.11 a 02.12.2003.

PORTARIA N.º 2206/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Concórdia do Pará, durante as férias da Dra. Sílvia Brandes Simões, no período de 03.11 a 02.12.2003.

PORTARIA N.º 2207/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bagre, a partir desta data, até ulteriores deliberações.

PORTARIA N.º 2208/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Distrital de Icoaraci, no período de 05.11 a 31.12.2003.

PORTARIA N.º 2209/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 Assunto: Designação para, em caráter especial, officar perante os Juizados Especiais do Distrito de Icoaraci, no período de 06.11 a 31.12.2003.

PORTARIA N.º 2210/2003-PGJ DE 04.11.2003
 Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a partir de 06.11.2003, para gozo oportuno.

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PORTARIA N.º 2211/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
 Assunto: Designação para, em caráter especial, ocupar perante os Juizados Especiais da comarca de Marabá, a partir de 10.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2212/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, no período de 03 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2213/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
 Assunto: Designação para, em caráter especial, ocupar perante os Juizados Especiais da comarca de Itaituba, a partir de 03.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2214/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: AMARILDO DA SILVA GUERRA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, no período de 03 a 29.11.2003.

PORTARIA N.º 2216/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2217/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2218/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: NICOLAU ANTONIO DONADJO CRISPINO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2219/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 08.10 a 06.11.2003, a contar de 31.10.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2220/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Juri da comarca de Salvaterra, no dia 24.11.2003, no julgamento de Armando Sebastião de Souza.

PORTARIA N.º 2221/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Juri da comarca de Salvaterra, no dia 27.11.2003, no julgamento de Armando Sebastião de Souza.

PORTARIA N.º 2222/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Salvaterra, no período de 23 a 27.11.2003, para atuar nas sessões do Tribunal do Juri, daquela comarca.

PORTARIA N.º 2223/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA
 Assunto: Autorização afastamento, para participar do XXIII Encontro Nacional de Defesa do Consumidor e da 39ª Reunião do DPDC, com os PROCONS Estaduais, Municipais e Promotora de Defesa do Consumidor/MPs, na cidade de Salvador-BA, no período de 19 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2224/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, a partir de 06.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2225/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: JOANA CHAGAS COSTINHO
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 1.500,00 3390-36 O.S.Terceiros P.Física R\$ 200,00 3390-39 O.S.Terceiros P.Judicial R\$ 100,00.

PORTARIA N.º 2226/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Rio Mans, em substituição ao Dr. Luiz Márcio Teixeira Cypriano, no período de 01 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2227/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Itaituba, em substituição ao Dr. Alexandre Manoel Lopes Rodrigues, no período de 01 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2228/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: NICOLAU ANTONIO DONADJO CRISPINO, ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO, ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Designação para atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito do Sacramento - DASAC, no mês de novembro/2003.

PORTARIA N.º 2229/2003-PGJ DE 05.11.2003
 Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA, CLAUDOMIRO LOBATO MIRANDA, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
 Assunto: Designação para atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'Água, no mês de novembro/2003.

PORTARIA N.º 2230/2003-PGJ DE 06.11.2003
 Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO
 Assunto: Designação para funcionar nos procedimentos extrajudiciais n.ºs 013/2001-PGJ, 198/2001-PGJ e 042/2003-PGJ.

PORTARIA N.º 2231/2003-PGJ DE 06.11.2003
 Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.10 a 13.11.2003, a contar de 04.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2232/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização de deslocamento aos municípios de Capantema e Bragança, nos dias 11 e 12.11.2003, para proceder inspeção às Casas Penais daqueles municípios, atendendo ao expediente n.º 19044/2003, por ocasião das viagens da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 2233/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2234/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2235/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 Assunto: Transferência das férias, estabelecidas em 03.12.2003 a 01.01.2004, para o período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2236/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Juri da comarca de Bujari, no dia 19.11.2003, no julgamento de Júlia Moreira Ramos.

PORTARIA N.º 2237/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Juri da comarca de Bujari, no dia 26.11.2003, no julgamento de Maria de Nazaré Pontes da Silva.

PORTARIA N.º 2238/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Juri da comarca de Bujari, no dia 03.12.2003, no julgamento de Reginaldo Carvalho Cruz.

PORTARIA N.º 2239/2003-PGJ DE 07.11.2003
 Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Marabá, no dia 07.11.2003.

PORTARIA N.º 2240/2003-PGJ DE 10.11.2003
 Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Designação para, em caráter especial, ocupar no Processo Civil n.º 085/2001, em trâmite perante o Juízo de Xinpará, onde figuram como réus Raimundo da Cruz Pacheco e outros e, como vítima, Wilson dos Santos Silva, durante as férias do Dr. José Luiz Brito Fundado, no período de 10 a 29.11.2003.

PORTARIA N.º 2242/2003-PGJ DE 10.11.2003
 Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 Assunto: Designação para responder pela Secretária Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do Dr. Luiz Cesar Tavares Bitas, no período de 11 a 14.11.2003.

PORTARIA N.º 2243/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: BENEDITO WILSON CORREA DE SA
 Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Marabá, no dia 11.11.2003, atendendo ao expediente n.º 20651/2003, para comparecer à Audiência de Mediação de Conflitos Fundiários (Invasão Urbana, Folha 23 da Quadra Especial da Nova Marabá).

PORTARIA N.º 2244/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça de Câmaras Comuns Reunidas, em substituição a Dra. Maria da Conceição de Mattos Souza, no período de 10.11 a 09.12.2003.

PORTARIA N.º 2246/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Deficientes e Idosos, em substituição ao Dr. Waldir Mascara da Costa Filho, no período de 12.11 a 14.12.2003.

PORTARIA N.º 2247/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
 Assunto: Autorização afastamento para participar do IV ENAP - Encontro Nacional de Promotores de Justiça Especializados no Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária, no período de 27 a 30.11.2003, na cidade de Angra dos Reis - RJ.

PORTARIA N.º 2248/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
 Assunto: Autorização afastamento para participar do IFONAJE - Fórum Nacional de Juizados Especiais, no período de 19 a 21.11.2003, na cidade de São Luís-MA.

PORTARIA N.º 2249/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Mário Saldanha, registrada sob o nº 450/2003, feito processado perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Paragominas, atuar na sessão do Tribunal do Juri daquela comarca, no dia 26.11.2003.

PORTARIA N.º 2250/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Designação para participar de audiências perante os Juízos de Direito das 1ª e 2ª Varas de Paragominas, em substituição a Dra. Marcia Beatriz Reis Souza, nos dias 27 e 28.11.2003.

PORTARIA N.º 2251/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Autorização de deslocamento para o município de Paragominas, no período de 25 a 28.11.2003, com a finalidade de atuar em audiências judiciais e Tribunal do Juri daquela comarca.

PORTARIA N.º 2252/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: LENITA MASSOLER WENDT
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 450,00 3390-39 O.S.Terceiros P.Judicial R\$ 150,00.

PORTARIA N.º 2253/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 1.000,00 3390-36 O.S.Terceiros P.Física R\$ 400,00 3390-39 O.S.Terceiros P.Judicial R\$ 50,00.

PORTARIA N.º 2254/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 350,00 3390-36 O.S.Terceiros P.Física R\$ 50,00.

PORTARIA N.º 2255/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: MYRNA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 150,00 3390-36 O.S.Terceiros P.Física R\$ 150,00.

PORTARIA N.º 2256/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 14.11.2003.

PORTARIA N.º 2257/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 31.10 a 29.11.2003, a contar de 31.10.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2258/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALLES
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2259/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: ANDRÉIA MOURA SANTOS SAMPAIO
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, nos dias 04 e 05.11.2003.

PORTARIA N.º 2260/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2261/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
 Assunto: Designação para participar, na qualidade de palestrante, do Seminário Municipal de Irradiação do Trabalho Infantil, na comarca de Capitão Poço, nos dias 18 e 19.11.2003.

PORTARIA N.º 2262/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referente aos triênios 1997/2000 e 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2263/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 1.000,00.

PORTARIA N.º 2264/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DENAZARÉ
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referente aos triênios 1997/2000 e 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2265/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Autorização de deslocamento para o município de Santama do Araguaia, no dia 19.11.2003, para participar da audiência referente ao Processo Agrário n.º 2003000080, na sede do Fórum daquela comarca.

PORTARIA N.º 2266/2003-PGJ DE 11.11.2003
 Nome: LUIZ RICARDO PINHO
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 3.000,00 (três mil reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 1.000,00 3390-36 O.S.Terceiros P.Física R\$ 1.000,00 3390-39 O.S.Terceiros P.Judicial R\$ 1.000,00.

PORTARIA N.º 2267/2003-PGJ DE 12.11.2003
 Nome: MARLUCIA OLIVEIRA DE SOUZA
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais) Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 2268/2003-PGJ DE 12.11.2003
 Nome: NADILSON PORTILHO GOMES
 Assunto: Designação para atuar no Tribunal do Juri da comarca de Prainha, no dia 24.11.2003, quando serão levados a julgamento Wanderlei Barbosa de Jesus e Aloizio Barbosa de Jesus, pela prática de homicídio contra Benedito dos Santos.

PORTARIA N.º 2269/2003-PGJ DE 12.11.2003
 Nome: NADILSON PORTILHO GOMES
 Assunto: Designação para atuar no Tribunal do Juri da comarca de Prainha, no dia 25.11.2003, quando serão levados a julgamento Jairo Nunes Mañas, pela prática de homicídio contra Lino Barbosa dos Santos.

PORTARIA N.º 2271/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4.º Promotor de Justiça Cível de Marabá, durante as férias da Dra. Alessandra Rebelo Cior, no período de 10.11 a 02.12.2003, até ulteriores deliberações.

PORTARIA N.º 2273/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome ANTONIO LOPES MAURÍCIO
 Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Luiz André Stecker, registrada sob o nº 027/1999, feito processado perante o Juízo de Direito de Medicilândia, atuar na sessão do Tribunal do Júri daquela comarca, no dia 18.11.2003.

PORTARIA N.º 2274/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome ANTONIO LOPES MAURÍCIO
 Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Valdeci dos Santos Pereira, registrada sob o nº 014/1999, feito processado perante o Juízo de Direito de Medicilândia, atuar na sessão do Tribunal do Júri daquela comarca, no dia 20.11.2003.

PORTARIA N.º 2277/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome MARIA DE BELEM ALVES BOUTTI
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2278/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 300,00

PORTARIA N.º 2279/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome AFONSO JOSE MACEDO FERRO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 100,00
 3390-36-O.S.Terceros P.Fisica R\$ 200,00

PORTARIA N.º 2280/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento para o município de Bujari, no período de 19.11 a 25.11.2003, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, Processo nº 002/95, nº 005/98, daquela comarca.

PORTARIA N.º 2281/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome NADILSON PORTILHO GOMES
 Assunto: Autorização deslocamento do município de Óbidos para Prainha, no período de 22 a 26.11.2003, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, Processos 001/91 e 026/2001, daquela comarca.

PORTARIA N.º 2282/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1.º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante as férias da Dra. Evangelina Alencar Farah, no período de 05.11 a 04.12.2003.

PORTARIA N.º 2283/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome LUIZ CLAUDIO PINHO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a partir de 17.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2284/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome LUIZ CLAUDIO PINHO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1.º Promotor de Justiça Distrital de Icoaraci, em substituição ao Dr. Eneilson Roosevelt Silva Pantoja, a partir de 17.11.2003, até ulteriores deliberações.

PORTARIA N.º 2285/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome ANTONIO CEZAR FAVARES BIBAS
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 01.12.2003 a 29.01.2004.

PORTARIA N.º 2286/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome LUIZ CESAR FAVARES BIBAS
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 01.12.2003 a 29.01.2004.

PORTARIA N.º 2287/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome MARCELO BATISTA GONÇALVES
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Monteiro do Açu, durante as férias da Dra. Albelly Miranda Lobato, no período de 18 a 28.11.2003.

PORTARIA N.º 2288/2003-PG DE 13.11.2003
 Nome LEAN BARROS FUZA DE MELLO CHERMONT
 Assunto: Designação para atuar nos autos do Processo nº 098/88, em trâmite perante o Juízo de Direito da comarca de Salinópolis, que apura o crime de homicídio praticado contra Fernando Carneiro Tavares, no qual figura como ré Adete Paula dos Santos.

PORTARIA N.º 2290/2003-PG DE 14.11.2003
 Nome FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
 Assunto: Concessão de licença Faltamento, a contar de 08 a 15.11.2003.

PORTARIA N.º 2291/2003-PG DE 14.11.2003
 Nome ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Designação para auxiliar nos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado contra os senhores Jonas Alves da Silva, Rutilene da Silva Thelli e Alberto Sanis Filho, serventões da comarca de Marabá, sob a presidência da Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro, MM Juíza Corregedora.

PORTARIA N.º 2292/2003-PG DE 14.11.2003
 Nome ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Designação para auxiliar nos trabalhos de Sindicância Administrativa a ser instaurada contra o senhor Alberto Sanis Filho, Oficial do Cartório de Registro

Cível da comarca de Marabá, sob a presidência da Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro, MM Juíza Corregedora.

PORTARIA N.º 2293/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
 Assunto: Designação para atuar como representante do Ministério Público, no município para revisão de processos de pessoas custodiadas pelo Distrito de Icoaraci, no período de 18 a 20.11.2003.

PORTARIA N.º 2294/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome EDMILSON BARROSA LERAY
 Assunto: Designação para atuar como representante do Ministério Público, na apuração dos atos de improbidade administrativa atribuídos ao Prefeito Municipal de Ipau do Norte.

PORTARIA N.º 2295/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2296/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2297/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO
 Assunto: Designação para participarem da Ação Avançada Integrada, a fim de levantar a situação dos presos provisórios custodiados nas Seccionais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

PORTARIA N.º 2298/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome ALBELY MIRANDA LOBATO
 Assunto: Autorização para gozar 11 (onze) dias restantes de férias, no período de 18 a 28.11.2003.

PORTARIA N.º 2299/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE
 Assunto: Designação para, em caráter especial, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Paulo Roberto Ribeiro Brasil e outros, registrada sob o nº 2003213426-1, feito processado perante o Juízo de Direito da 4.ª Vara Penal da capital, apresentar manifestação em Pedidos de Liberdade Provisória das pessoas acusadas, em substituição a Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno.

PORTARIA N.º 2300/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2.º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, em substituição a Dra. Viviane Veras de Paula Oliveira, no período de 17 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2303/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 Assunto: Autorização afastamento para representar o Procurador-Geral de Justiça, na solenidade em que será firmado o Convênio de Cooperação Técnica, entre a Controladora-Geral da União e o Ministério Público do Estado do Pará, em Brasília, nos dias 24 e 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2304/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.11 a 14.12.2003, a partir de 24.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2305/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da oficina de Trabalho, para tratar do tema "Situação Contratual da Rede Privada Vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS", nos dias 24 e 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2306/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome EUNICE ROSA PILGUEIRA DE MELO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 2.500,00
 3390-36-O.S.Terceros P.Fisica R\$ 1.000,00
 3390-39-O.S.Terceros P.Judicial R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2307/2003-PG DE 17.11.2003
 Nome LIZOMAR DA SILVA FREIRE
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 800,00
 3390-36-O.S.Terceros P.Fisica R\$ 200,00
 3390-39-O.S.Terceros P.Judicial R\$ 200,00

PORTARIA N.º 2309/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 2310/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome CARLOS ALISON PEIXOTO
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 05.01 a 04.03.2004.

PORTARIA N.º 2311/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 2312/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 2313/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 01.06 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 2314/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome ADÉLIO MENDES DOSSANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Tomé-Açu, no dia 18.11.2003, para proceder inspeção à Casa Penal daquele município, atendendo ao expediente nº 19044/2003, por ocasião das viagens da comissão de Mediação de Conflitos Familiares.

PORTARIA N.º 2316/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome LUCYANA SAID DABES PEREIRA
 Assunto: Designação para funcionar na audiência de qualificação e interrogatório do acusado Bruno Ben Monteiro, Processo nº 19/03, Carta Precatória enviada da comarca de Almerim da Ação Penal (Processo nº 2003200331-9).

PORTARIA N.º 2317/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome MARLENE RAMOS FAMPOLHA
 Assunto: Designação para funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar (Processo nº 019/03/COR/CPRII), instaurado pela Comissão Permanente de Correção do CPRII, da Polícia Militar do Estado do Pará, objetivando apurar possível conduta delituosa praticada pelo CBPAI João Batista Lucas Argolo, na qual figura como vítima a Sra. Alessandra Gomes da Silva.

PORTARIA N.º 2318/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Designação para no interesse das Ações Penais registradas sob o nº 20032028257-4, 20032036229-3 e 20032036346-5, feitos processados perante o Juízo de Direito da 11.ª Vara Penal da capital, apresentar manifestação em substituição a Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno.

PORTARIA N.º 2319/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Designação para no interesse da Ação Penal registrada sob o nº 20032032635-6, feito processado perante o Juízo de Direito da 4.ª Vara Penal da capital, apresentar manifestação em substituição a Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno.

PORTARIA N.º 2320/2003-PG DE 18.11.2003
 Nome VIVIANA DOS SANTOS COUETO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1.º Promotor de Justiça de Marabá, durante as férias da Dra. Leá Cristina Moutinho da Rocha, no período de 19.11 a 18.12.2003.

PORTARIA N.º 2330/2003-PG DE 19.11.2003
 Nome CRISTINA MAIA MURRIETA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais)
 Elementos de Despesa: 3390-30/Material de Consumo R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2331/2003-PG DE 19.11.2003
 Nome ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 04.03.2004.

PORTARIA N.º 2332/2003-PG DE 19.11.2003
 Nome RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pela Secretaria Geral do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Dr. Luiz Cesar Tavares Bubar, no período de 20 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2334/2003-PG DE 19.11.2003
 Nome MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2335/2003-PG DE 20.11.2003
 Nome LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR
 Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Antonio Carlos Pereira Capucho, registrada sob o nº 2002040365, feito processado perante o Juízo de Direito da 4.ª Vara Penal de Santarém, atuar conjuntamente com o Dr. Jorge Delano da Silva, na sessão do Tribunal do Júri daquela comarca, no dia 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2336/2003-PG DE 20.11.2003
 Nome ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABOCATER
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 7.º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante as férias do Dr. Almerindo José Cardoso Leitão, no período de 05.11 a 18.12.2003.

PORTARIA N.º 2337/2003-PG DE 20.11.2003
 Nome MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1.º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, durante as férias da Dra. Leila Maria Marques de Moraes, no período de 03 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2338/2003-PG DE 20.11.2003
 Nome CARLOS ALISON PEIXOTO
 Assunto: Designação para exercer a função de Coordenador de Procuradoria de Justiça de Câmaras Cíveis Reunidas, durante as férias da Dra. Alayde Teixeira Corrêa, no período de 19.11 a 20.12.2003.

PORTARIA N.º 2339/2003-PG DE 20.11.2003
 Nome CARLOS ALISON PEIXOTO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1.º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Reunidas, durante as férias da Dra. Alayde Teixeira Corrêa, no período de 19.11 a 20.12.2003.

PORTARIA N.º 2340/2003-PG DE 20.11.2003
 Nome ÂNGELA MARIA DALBIRO QUEIROZ
 Assunto: Designação para, em caráter especial, officio perante os Juizados Especiais da ULBRA, na comarca de Santarém, a contar de 07.11.2003, até ulteriores deliberações.

PORTARIA N.º 2314/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: JORGE DELANO DA SILVA
 Assunto: Designação para, em caráter especial, officiar perante os Juizados Especiais da ULBRA, na comarca de Santarém, conjuntamente com a Dra. Ângela Maria Baljeiro Queiroz, a contar de 07.11.2003, até ulterior deliberação.
 PORTARIA N.º 2314/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA
 Assunto: Designação para, em caráter especial, participar do evento denominado "Acará Cidadão", no período de 21 a 23.11.2003.
 PORTARIA N.º 2315/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA
 Assunto: Autorização deslocamento para o município de Acará, a fim de participar do evento denominado "Acará Cidadão", no período de 21 a 23.11.2003.
 PORTARIA N.º 2316/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Designação para, em caráter especial, officiar no Processo-Crime nº 148/2002-SPA, em trâmite perante o Juízo de Direito de Xingúara, onde figuram como réus Adair Rodrigues Chavesiro, Cleusa Maria da Silva Santos e Sueli Maria de Souza.
 PORTARIA N.º 2317/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Autorização deslocamento para o município de Xingúara, a fim de que possa atuar na Audiência da Ação Penal nº 148/2002, no dia 24.11.2003.
 PORTARIA N.º 2318/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 19.11 a 18.12.2003.
 PORTARIA N.º 2319/2003-PGJ DE 20.11.2003
 Nome: LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
 Assunto: Autorização para gozar 34 (trinta e quatro) dias restantes de férias, no período de 19.11 a 22.12.2003.
 PORTARIA N.º 2322/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Castanhal, no dia 26.11.2003, para proceder inspeção à Casa Penal daquele município, arrendando ao expediente nº 19044/2003, por ocasião das vigências da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.
 PORTARIA N.º 2353/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ÂNGELA MARIA BALJEIRO QUEIROZ
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais) Elementos de Despesa 3390-30/Material de Consumo R\$ 200,00 3390-36 O.S.Terceros P.Finca R\$ 100,00.
 PORTARIA N.º 2354/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Elementos de Despesa 3390-30/Material de Consumo R\$ 300,00 3390-36 O.S.Terceros P.Finca R\$ 100,00.
 PORTARIA N.º 2355/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ELAINE DE SOUZA NUNYED
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais) Elementos de Despesa 3390-30/Material de Consumo R\$ 500,00.
 PORTARIA N.º 2356/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: JAYME FERREIRA BASTOS FILHO
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais) Elementos de Despesa 3390-30/Material de Consumo R\$ 200,00 3390-36 O.S.Terceros P.Finca R\$ 600,00.
 PORTARIA N.º 2357/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 27.11.2003.
 PORTARIA N.º 2358/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.
 PORTARIA N.º 2359/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Assunto: Concessão de férias referente ao exercício 2003/2004, nos períodos de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.07.2004.
 PORTARIA N.º 2360/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: WILSON GATA FARIAS
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao trínio 2000/2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 2361/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 2362/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a tramitação do Processo Disciplinar nº 2003305365, instaurado pelo Egrégio Tribunal do Estado do Pará, contra o Dr. Adelson Araoz Gomes da Silva, Juiz Substituto do Estado do Pará.
 PORTARIA N.º 2363/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Marabá e Bom Jesus do Tocantins, nos dias 24 e 25.11.2003, para participar de Audiência de Mediação dos Conflitos Fundiários.
 PORTARIA N.º 2364/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 27.11.2003, para participar de Audiência de Mediação dos Conflitos Fundiários.
 PORTARIA N.º 2365/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ANGELA MARIA BALJEIRO QUEIROZ
 Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante os Juizados de Direito das 4ª e 6ª Varas da comarca de Santarém, no período de 25 a 28.11.2003, em substituição aos Promotores de Justiça Arnaldo Célio da Costa Azeredo, Jorge Delano da Silva e Lauro Francisco de Freitas Junior.
 PORTARIA N.º 2366/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante a licença da titular, Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno, no período de 24 a 28.11.2003.
 PORTARIA N.º 2367/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
 Assunto: Autorização deslocamento para participar, nos dias 25 e 26.11.2003, como moderador da primeira Oficina de Trabalho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e nos dias 28, 29 e 30.11.2003, da Conferência Nacional do Meio Ambiente, na cidade de Brasília-DF.
 PORTARIA N.º 2368/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 2369/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: MAURÍCIO SANTOS MATOS
 Assunto: Concessão Pronta Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais) Elementos de Despesa 3390-30/Material de Consumo R\$ 300,00.
 PORTARIA N.º 2370/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a contar de 18.11.2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 2371/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça do Juízo Singular, durante a licença da Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno, no período de 25 a 30.11.2003.
 PORTARIA N.º 2372/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: JAYME FERREIRA BASTOS FILHO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Tucuruí e Promotor de Justiça de Pacajá, em substituição ao Dr. José Maria Capela Sampaio, no período de 28.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 2373/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: CARLOS LAMARCA MAGNO BARBOSA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Brazil Novo, em substituição ao Dr. Jayme Bastos Ferreira Filho, no período de 28.11 a 04.12.2003.
 PORTARIA N.º 2376/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: ALGENILDO RIBEIRO DA SILVA
 Assunto: Designação para participar da Ação Avançada Integrada, a fim de efetuar o levantamento da situação de presos provisórios custodiados na Seccional Urbana da Comarca, a partir de 25.11.2003.
 PORTARIA N.º 2377/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: MARCELO MAIA DE SOUSA
 Assunto: Designação para participar da Ação Avançada Integrada, a fim de efetuar o levantamento da situação de presos provisórios custodiados na Seccional Urbana da Cidade Nova, a partir de 24.11.2003.
 PORTARIA N.º 2378/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3ª Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, durante a licença da Dra. Dulcineia Lobato Pantoja, no período de 21.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 2379/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4ª Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, durante a licença da Dra. Dulcineia Lobato Pantoja, no período de 21.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 2380/2003-PGJ DE 24.11.2003
 Nome: LUIZ MARGIO TEIXEIRA CYPRIANO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Redenção, a partir de 25.11.2003, até ulterior deliberação.
 PORTARIA N.º 2381/2003-PGJ DE 25.11.2003
 Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01.12.2003, até ulterior deliberação.
 PORTARIA N.º 2382/2003-PGJ DE 25.11.2003
 Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES, DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
 Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanharem correição oralitária no Cartório da 1ª Vara Cível, no período de 01 a 05.12.2003 e mutirão "Justiça e Comunidade" da 3ª Vara Cível e Penal, nos dias 04 e 11.12.2003, ambos na comarca de Santa Isabel do Pará.
 PORTARIA N.º 2383/2003-PGJ DE 25.11.2003
 Nome: NADILSON PORTILHO GOMES
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Almeirim,

a partir de 03.12.2003, até ulterior deliberação.
 PORTARIA N.º 2385/2003-PGJ DE 25.11.2003
 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 04.03.2004.
 PORTARIA N.º 2386/2003-PGJ DE 25.11.2003
 Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Designação para, em caráter especial, no interesse do processo nº 20031018965, feito processado perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Marabá, oferecer alegações finais em substituição a Dra. Maria Augusta Freitas de Cunha.
 PORTARIA N.º 2388/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: MARLENE RAMOS PAMPOLHA
 Assunto: Designação para acompanhar Inquérito Policial instaurado na Seccional Urbana da Cidade Nova, comarca de Ananindeua, apuração do crime de José Paulo Souza do Nascimento.
 PORTARIA N.º 2389/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 21.11 a 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 2390/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao trínio 1999/2002, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 2391/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para o período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 2392/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: RUI BOULHOSA MAROJA
 Assunto: Autorização para gozar Licença-Prêmio, no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 2393/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
 Assunto: Autorização para gozar férias, nos períodos de 05.01 a 03.02.2004 e 03.08.2004.
 PORTARIA N.º 2394/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO
 Assunto: Autorização para gozar 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, no período de 01.07 a 28.10.2004.
 PORTARIA N.º 2395/2003-PGJ DE 26.11.2003
 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
 Assunto: autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.
 PORTARIA N.º 2397/2003-PGJ DE 27.11.2003
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento para participar da 5ª Reunião da Comissão Especial de Combate à Violência no Campo, em Brasília-DF, no dia 02.12.2003.
 PORTARIA N.º 2398/2003-PGJ DE 27.11.2003
 Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, para atuar na fiscalização do BPOF onde estão presos policiais militares, no dia 01.12.2003.
 PORTARIA N.º 2399/2003-PGJ DE 27.11.2003
 Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
 Assunto: Autorização para participar do II Encontro Internacional de Direito Humanitário e Direito Militar, na cidade de Florianópolis.
 PORTARIA N.º 2400/2003-PGJ DE 27.11.2003
 Nome: NICOLAU ANTONIO DONÁDIO CRISPINO
 Assunto: Designação para participar da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, como culminância das Conferências Estaduais, Municipais e Distritais, no período de 01 a 05.12.2003, no Colégio Militar de Brasília-DF.
 PORTARIA N.º 2401/2003-PGJ DE 27.11.2003
 Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do processo Justica e Juizado Especial itinerantes, dia 30.11.2003, na Praça da Sé, comarca-capital.
 PORTARIA N.º 2402/2003-PGJ DE 27.11.2003
 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao trínio 1999/2002, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 2403/2003-PGJ DE 28.11.2003
 Nome: MARIA DE BELEM SANTOS
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça de Fátima Resíduos e Sucessão, em substituição a Dra. Maria da Conceição de Mattos S. a partir de 01.12.2003, até ulterior deliberação.
 PORTARIA N.º 2404/2003-PGJ DE 28.11.2003
 Nome: MARIA DE BELEM SANTOS
 Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar perante as 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais, a partir de 01.12.2003, até ulterior deliberação.
 PORTARIA N.º 2405/2003-PGJ DE 28.11.2003
 Nome: NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 30.12.2003, para gozo oportuno.
 PORTARIA N.º 2406/2003-PGJ DE 28.11.2003
 Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
 Assunto: Autorização para gozar 34 (trinta e quatro) dias restantes de férias no período de 02.12.2003 a 04.01.2004.

PORTARIA N.º 2408/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 2409/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: VERA DEMELLO DOSSANTOS COUTO

Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.11 a 22.01.2004.

PORTARIA N.º 2412/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ANNA MARIA MALCHER GILLET

Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.07.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2415/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes, dia 21.12.2003, na Praça Brasil, comarca da capital.

PORTARIA N.º 2414/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes, dia 07.12.2003, na Cidade Nova, comarca de Ananindeua.

PORTARIA N.º 2416/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes, dia 14.12.2003, na Praça Dalcídio Jurandir, bairro da Graças, comarca de Belém. Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerantes, dia 21.12.2003, na Praça Brasil, comarca da capital.

PORTARIA N.º 2416/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça cível de Ananindeua, em substituição a Dra. Maria de Belém Santos, no período de 01.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA N.º 2417/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SÁ

Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar como representante deste Ministério Público, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2418/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, durante as férias da Dra. Agat da Costa Jurema, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 2419/2003-PGJ DE 28.11.2003

Assunto: Designação para responder pelos cargos de Promotor de Justiça de Peixe-Boi e 2º Promotor de Justiça de Bragança, em substituição aos respectivos titulares, Dra. Valéria Porpino Nunes e Dr. Nelson Caetano Silva, no período de 01.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA N.º 2420/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: MARJA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA

Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º Promotor de Justiça Criminal de Marabá e Promotor de Justiça de Tocantins, no período de 01.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA N.º 2421/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: AMARILDO DA SILVA GUERRA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, no período de 01 a 31.12.2003.

PORTARIA N.º 2422/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Mesquita, durante as férias do Dr. Raimundo Guilherme Cunha, no período de 01.12.2003 a 29.01.2004.

PORTARIA N.º 2423/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS

Assunto: Autorização de deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 28.11.2003, para tratar de assunto referente a pedido de busca e apreensão proposto pelo Juízo de Direito daquela comarca.

PORTARIA N.º 2424/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ROBERTO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Assunto: Autorização para participar, na qualidade de palestrante, da II Jornada de Estudos Jurídicos, no período de 27 a 29.11.2003, na cidade de Tucuruí-PA.

PORTARIA N.º 2473/2003-PGJ

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça NICOLAU ANTONIO DONÁDIO DE ARAÚJO, ROSAMARIA RODRIGUES CARVALHO e ROSILENE DE FÁTIMA DE ALENCAR DOS SANTOS para, como representantes do Ministério Público e em substituição de suas respectivas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito da Graças, no período de 01 a 29.02.2004.

II - PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2474/2003-PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça de 3ª Entrância ANETTE MACEDO ALEGRIA, CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo de suas respectivas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'Água - Casa do Pão, no período de 01 a 29.02.2004.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1266/2003-SGMP

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos servidores abaixo nominados no "XI Encontro do Ministério Público Estadual", no município de Salicópsis, no período de 25 a 28.11.2003.

ALIANEIRNE RIQUEFREINDEIRO Técnico Especializado ATE-402-D-III
 ANNA MARIA RAMOS GUMARÃES Auxiliar de Administração AUD-201-B-1
 ARLENE SARMENTO DE FREITAS Técnico ATC-401-A-II
 ERIKANI BARBOSA BRAGA Oficial de Serviços Auxiliares AOA-104-A-III
 ISAAC FREIRE LARRAT Motonista AOM-105-A-I
 JORGE PEREIRA SALES JUNIOR Promotor de Contas AAP-302-A-III
 JOSELO RIBEIRO NASCIMENTO Oficial de Serviços Auxiliares AOA-104-A-III
 MARGARETHIANA V. SALES Auxiliar de Administração AUD-201-A-IV
 MARIA DE BELEM ALVES BOUTH Técnico Especializado ATE-402-C-II
 RUI GUILHERME BASTOS MORAES Técnico Especializado ATE-402-A-I
 RUTH BARROS CAMPOS Auxiliar de Administração AUD-201-A-I
 SIMONE CRISTINA COSTA Auxiliar de Enfermagem AAE-301-A-1

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de novembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 1326/2003-SGMP

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares relativas ao exercício 2002/2003 e autorizar o gozo no período de: 07.01 a 05.02.2004.

EDNA DE SOUSA CARDOSO
 FRANCINETE CHAVES AMARO
 JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
 LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
 OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
 PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 05 de dezembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 1328/2003-SGMP

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003, CONSIDERANDO que é devida à Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme preceito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual n.º 5.810, de 31.01.94;

CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do Ofício n.º 277/2003-ST, da lavra do Sr. SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, Chefe do Serviço de Transporte, dando conhecimento a esta Secretaria-Geral, do recebimento da Notificação de Inibição do Auto n.º AS2454640, expedida pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEM, na ocasião da atuação do condutor do veículo oficial modelo Santana, placa JUA-8456, era o servidor JAMIL ALMEIDA FILHO;

CONSIDERANDO o que prescrevem, em teste, o artigo 177, VI, e 178, XXI, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

II - DESIGNAR os servidores ostentando MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e RONILDO GOMES DA PAZ, para compor a presente Comissão de Sindicância e apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo n.º 123/2003-SGMP, protocolo n.º 19412/2003.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 09 de dezembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica, nos autos do Processo n.º 127/2003-SGMP, com fundamento nos incisos II e XIII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis n.ºs 883/94 e 9.648/98, ratifica a dispensa de licitação, para contratação da Universidade Federal do Pará com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para a prestação de Serviços, relativos à organização, realização e conclusão de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas para o quadro permanente de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, cuja entidade indicada além de notável especialização do corpo de docentes, possui experiência e estrutura técnica que lhe garante a realização dos serviços eficientemente, bem como o fato do Contrato não acarretar ônus para este Órgão Ministerial.

Belém-PA, 15 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.429/SRJ

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 26.912, de 04/12/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total

de R\$ 933,10 (novecentos e trinta e três reais e dez centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 38, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Assinte da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais e HILSON ATHIAS MESQUITA, Técnico Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Digitação, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do TREINAMENTO DO SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - TURMA III, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, no dia 12/12/2003, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/05/98, a Coordenação de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (311666 - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033)). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA N.º 5.429/2003

Nome: Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto

Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias: 2,5

Lotação: Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais/Br: 412,50

Função: Atendente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais

Adicional de Desloc (1): 132,00

Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3): 36,70

Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4): 0,00

Destino: Brasília-DF Líquido: 507,80

Partida: 11/12/2003 (3) 2x 18,35

Retorno: 13/12/2003 (4) Não descontado

Nome: Hilton Athias Mesquita

Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias: 2,5

Lotação: Seção de Produção e Suporte Bruto: 330,00

Função: Adicional de Desloc(2): 132,00

Diária Unit: R\$ 132,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3): 36,70

Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4): 0,00

Destino: Brasília - DF Líquido: 425,30

Partida: 11/12/2003 (3) 2x 18,35

Retorno: 13/12/2003 (4) Não descontado

Total do Cálculo R\$ 933,10

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 5.430/SRJ

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em

cumprimento ao decidido na 7ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em

09.12.2003, RESOLVE: Art. 1º - DISPENSAR o Dr. MARCUS ALAN DE MELO

GOMES de seus trabalhos frente à 2ª Zona Eleitoral - Marabá, com efeito a partir

de 28.11.2003. Art. 2º - DESIGNAR a Dra. KÁTIA PARENTE SENA para a

substituição da 2ª Zona Eleitoral - Marabá, por um biênio, a contar de

28.11.2003, com a conversão dos atos praticados. Art. 3º - Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@Dstembarbosa ALBANI LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.431/SR/II

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 73ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.12.2003, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR o Dr. ROBERTO CÉZAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz Eleitoral da 6ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 61ª Zona Eleitoral - Xingúara, a contar de 02.12.2003, até o retorno do Dr. Omar José Miranda Cherpinski, com a convalidação dos atos praticados Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.432/SR/II

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 73ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.12.2003, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR o Dr. ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 02.12.2003, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.435/SR/II

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão extraída no expediente protocolado sob o nº 26.220, de 02.12.2003, RESOLVE Art. 1º Alterar os períodos de férias regulamentares da servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado, com efeitos no 5º e 6º e art. 10º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, conforme segue: 1 - Para usufruto no interregno de 26.01 a 06.02.2004, o 2º período de férias referente ao exercício de 2003, inicialmente fixado para fruição no interregno de 08 a 19.12.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, convalidando os atos praticados pela mesma; 2 - Para usufruto no interregno de 09 a 20.02.2004, o 1º período de férias referente ao exercício de 2004, inicialmente fixado para fruição no interregno de 26.01 a 06.02.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2003

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUÍZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

Despachos

PROCESSO N.º 101 - 1237/2003-1

Exqte: EDUARDO DAHER SANTOS

Adv: JULIANA MARIA FERNANDES MILBO

Exco: OSMAR FAGUNDES PEREIRA

Adv: FABRÍCIO BAGELAR MARINHO

DESPACHO: ao exequente para se manifestar acerca do conteúdo da petição de fls. 282 do processo do executado.

PROCESSO N.º 101 - 29/1996-2

Exqte: LUCIANO BRANDÃO MARINHO

Adv: ODIVAL QUARESMA

Exco: RODOMAR LTDA

Adv:

DESPACHO: ao exequente para se manifestar acerca do conteúdo da Certidão de fls. 454 do SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO N.º 101 - 972/2003-7

Exqte: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA

Adv: ISILDA MARTINS CAMPAIO

Exco: CONSTRUÇÃO S/C LTDA.

Adv:

DESPACHO: AO exequente para JUNTAR A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA DA EXECUTADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

PROCESSO N.º 101 - 602/2002-0

Exqte: FRANCISCO HOTELIO FURTADO

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Exco: AÇO CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv:

DESPACHO: ao exequente para se manifestar acerca do conteúdo da Certidão de fls. 74 do SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO N.º 101 - 442/2003-0

Exqte: RAIMUNDO DA GAMA PINHEIRO

Adv: VILMA AIARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exco: JOÃO NASCIMENTO DE LIMA

Adv:

DESPACHO: ao exequente para CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O SEU

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INFORMAR A DATA DE NASCIMENTO E O NOME DA GENITORA DO EXECUTADO PARA 30 DIAS VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUÍZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAIS

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 490/2003

PROCESSO N.º 101 - 469/2003-9

EXEQUENTE: JOSÉ ORIVALDO MORAES

EXECUTADO: OSCAR NESTOR PARAGUASSU

O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUÍZ TITULAR DA VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 21/01/2004, ÀS 10:30 HORAS, NA VARA

DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II,

668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E

ARREMATACÃO, A QUEM OBEREÇER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS

PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR

IMÓVEL IGARAPÉ MIRI 20.000,00

POSSO SOBRE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO ÀS MARGENS DO

IGARAPÉ MATIBILE, NA CIDADE DE IGARAPÉ MIRI, MEDINDO

APROXIMADAMENTE, 25 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE

FUNDOS POSSUÍDOS GAILOS QUE ABRIGAM A SERRARIA (MÁQUINAS)

DO EXECUTADO, COMO: DOIS TRILHOS ELÉTRICOS E DUAS

BANCADINHAS (SERRA DE BANCADA)

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO

LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL

DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA

MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO,

MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO

PROVIMENTO CR - N.º 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER

NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE

QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A

20% DE SEUS VALORES

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É

PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA

TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA

REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO

OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS

DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 491/2003

PROCESSO N.º 101 - 918/2002-5

EXEQUENTE: RAIMUNDO QUEIROZ DE SOUZA

EXECUTADO: DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA

O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUÍZ TITULAR DA VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 21/01/2004, ÀS 10:30 HORAS, NA VARA

DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II,

668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E

ARREMATACÃO, A QUEM OBEREÇER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS

PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR

EMBARCAÇÃO ACARÁ 30.000,00

01 Balsa, SÊNEN V4A, CAPACIDADE 200 TONELADAS, TODA EM FERRO,

SEM REGISTRO NA CAPITANIA DOS PORTOS

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO

LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL

DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA

MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO,

MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO

PROVIMENTO CR - N.º 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER

NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE

QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A

20% DE SEUS VALORES

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É

PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA

TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA

REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO

OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS

DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

DESPACHOS

PROCESSO N.º 101 - 1003/2002-5

exqte: ESPÓLIO DE VALDEMAR ALVES DA ASSUNÇÃO

Adv: MARCELO DOSSANTOS SOUZA

Exco: TRANSLIDER LTDA.

ADV: JOELSON DOSSANTOS MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEXTO É SEQUINTE: "O EXECUTADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 111/115 PRETENDE DISCUTIR MATÉRIA PRÓPRIA DE RECURSO ORDINÁRIO E NÃO MATÉRIA PRÓPRIA AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO, QUITAÇÃO OU PRESCRIÇÃO, NA FORMA DO ART. 884 DA CLT. PORTANTO, TRATA-SE DE MATÉRIA JÁ PRECLUSA PELA COISA JULGADA MATERIAL E FORMAL POR ESTES FUNDAMENTOS, NÃO CONHECIDOS EMBARGOS OPOSTOS DE SE CIÊNCIA"

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUÍZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS:

PROCESSO N.º 101 - 1909/2003-5

Re: RUI BRITO DOS REIS

Adv: VILMA A. DE S. CHAVAGLIA

1ª Adv: TERCEIRIZA-SERV.EMPLTDA. e

Adv: ANA CAROLINA BENTES

2ª Adv: BETA ENG. CONST. E MONT. LTDA.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO,

NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO

RECLAMANTE SUPRA, AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA

CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101 - 1910/2003-1

Re: VALDEMAR GUEDES DOS SANTOS

Adv: VILMA A. DE S. CHAVAGLIA

1ª Adv: TERCEIRIZA-SERV.EMPLTDA. e

Adv: ANA CAROLINA BENTES

2ª Adv: BETA ENG. CONST. E MONT. LTDA.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO,

NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO

RECLAMANTE SUPRA, AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA

CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101 - 1858/2003-3

Embte: TERCEIRIZA-SERV.EMPLTDA.

Adv: ANA CAROLINA PINTO BENTES

1ª Embte: REGINALDO RODRIGUES CARVALHO

Adv: CLAUDIO ALADJO DE S. FERREIRA

2ª Embte: BETA ENG. CONST. E MONT. LTDA.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: AOS EMBARGADOS, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO ORDINÁRIO, PELO EMBARGANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101 - 2122/03-3

Re: EDER LUIS MONTEIRO DA SILVA

Adv: CLAUDIO ALADJO DE S. FERREIRA

Rdas: 1ª EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Adv: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

2ª EMPRESA ABB LTDA.

Adv: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS

AUTOS.

PROCESSO N.º 101 - 2123/03-5

Re: LUIS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Adv: CLAUDIO ALADJO DE S. FERREIRA

Rdas: 1ª EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Adv: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

2ª EMPRESA ABB LTDA.

Adv: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS

AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUÍZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO N.º 101 - 1067/2003-5

Exqte: SÉLIO GOMES NUNES

Adv:

EXCO: slunorte - slunorte do norte do brasil s.a.

ADV: joel roney alencar medeiros

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA da autuação dos calculos

elaborada nos presentes autos, bem como, de que FOI CONVOLIDADO EM

PENHORA NESTES AUTOS A IMPORTÂNCIA DE R\$-318,18 QUE FOI

TRANSFERIDA DOS AUTOS DO PROCESSO N.º 939/2003-9.

RELAÇÃO 050/2003 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 12.12.2003.

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 01207-2003-006-04-00-4. EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAP Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros EMBARGADOS LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Dr. Márcio Lima Pinan e outros RELATOR: Juiz Sérgio Rocha DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, RESOLVEU REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NA DECISÃO EMBARGADA, TENDO EM VISTA QUE A DECISÃO DE 1º GRAU, QUANTO AO MÉRITO, FOI MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO REJEITADOS, PORTANTO, TODOS OS ARGUMENTOS DO RECORRENTE, A NATUREZA DE QUE A NORMA COLETIVA TERIA AFASTADO A NATUREZA SALARIAL DO ATO, SENDO AINDA REJEITADA A ALEGAÇÃO DE MALTRATO AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA, INSERTO NO INCISO XXVII DO ART. 7º DA CF E AINDA AO ART. 2º E INCISO II DO ART. 8º DA MESMA CARTA

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 01292-2003-006-08-00-X. EMBARGANTE SÉRGIO ABADESSA GONÇALVES Dr. Merte Costa Vasconcelos e outros EMBARGADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA Dr. Elza Maria M Santos de Sousa Franco e outros RELATOR: Juiz Sérgio Rocha DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITOU POR INEXISTIR OMISSÃO NO JULGADO EMBARGADO, ESCLARECENDO APENAS QUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 7º, INCISOS I, III, XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AO ART. 10 CAPUT E INCISO I DO ADCT

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01376-2003-005-08-00-0. RECORRENTE LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS Dr. Claudionor Cardoso da Silva RECORRIDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Manoel Socorro Patello de Moraes e outros RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS REENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ MARCUS AUGUSTO LOUSADA MAIA, NOMEI-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR OUTROS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO O FATO DE QUE O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO EM 30/04/1993, SENDO QUE O AUTOR SOMENTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO EM 27/08/2003, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 362 QUE PRESERVOU A PRESERVAÇÃO TRINTENÁRIA EM RELAÇÃO AO FGTS, DESDE QUE A AÇÃO SEJA AJUIZADA DENTRO DO PRAZO DE DOIS ANOS APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00622-2003-112-08-00-3. RECORRENTES FRIGOXIN COMERCIAL LTDA Dr. Christiane Cade Santos Guello e ANTONIA DOS SANTOS LIMA Dr. Cleon Sales da Silva RECORRIDOS OS MESMOS RELATORA: Juíza Suzi Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTENSIVIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA, VEZ QUE OUSOU O PRAZO LEGAL, BEM COMO DE AMBAS CONTRA RAZÕES, REJEITAR A PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, DEBIDIZADA À FL. 195 DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EM RAZÃO DE SUA CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DE PARCELAS INDEVIDAS NA MEDIDA EM QUE A PRELIMINAR, NA VERDADE, E SE CONFUNDE COM O MÉRITO, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR A REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS EM CONTRACHEQUE SOBRE REPOUSO REMUNERADO E O FGTS, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ABATENDO-SE OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A ESTE TÍTULO, A FIM DE EVITAR-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, E LIMITANDO-SE O CÁLCULO AOS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA CONTIDA NA INICIAL (FL. 04), CUSTAS FIXADAS EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), SOBRE R\$ 2.000,00, VALOR QUE OR. SE ARBITRA A CONDENÇÃO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ISTO PORQUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESIDENTES NOS AUTOS REVELA QUE A RECLAMADA PAGAVA AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS DE FORMA HABITUAL, SEM QUE, CONTUDO, PROCEDESSE SUA REPERCUSSÃO EM TODOS OS MESSES SOBRE O REPOUSO REMUNERADO E O FGTS, ÚNICAS PARCELAS REQUERIDAS NA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL DOU PROVIMENTO AO RECURSO APENAS QUANTO A ELAS, A FIM DE NÃO INCONTRER EM JULGAMENTO EXTRA PETITA

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00113-2003-115-08-00-6. RECORRENTE SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira RECORRIDOS DOUGLIMAR VIANA DE OLIVEIRA e OUTROS Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A RELATORA: Juíza Suzi Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU,

FOR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO A QUE EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01456-2002-203-08-00-9. RECORRENTE ELIBERTO FERREIRA MATOS Dr. Erlene Gonçalves Lima No RECORRIDA JARI CELULOSE S/A Dr. Germana Bezerra de Laranjal de Jari DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR AO RECLAMANTE, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DESDE 01.03.1999 ATÉ A DISPENSA, NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO (BASE DE CÁLCULO POSTULADA NA PETIÇÃO INICIAL - FL. 06), BEM COMO REFLEXOS DESSA PARCELA EM FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPOSITOS DE FGTS, ALISIVOS AOS PERÍODOS ACIMA. DECIDIU, AINDA, A SENTENÇA RECORRIDA EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO, PARA ESSE PIM ARBITRADO EM R\$ 3.000,00. PARA O DEFERIMENTO DA PARCELA, FULCROU-SE A EGRÉGIA TURMA NOS FUNDAMENTOS SEGUINTE: 1) A RECLAMADA, EM SUA CONTESTAÇÃO, ADMITIU A PRESENÇA DO AGENTE INSALUBRE (RUIDO), REFERIDO NA EXORDIAL, TANTO ASSIM QUE, À FL. 37, AFIRMOU QUE O MESMO USARIA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR ELA FORNECIDO, O QUE ELIMINARIA A EXPOSIÇÃO AO AGENTE INSALUBRE, AO ASSIM ADUZIR, A RECLAMADA ATRAIU PARA SI O ÔNUS DE COMPROVAR, ATRAVÉS DE PERÍCIA TÉCNICA, A ALEGADA ELIMINAÇÃO DO FATOR DE INSALUBRIDADE; 2) A RECLAMADA, À FL. 68, FOI FORMALMENTE NOTIFICADA A APRESENTAR SEU PRA. SOB A PENALIDADE DO ART. 359 DO CPC E, NÃO OBTANTO TENHA POSTULADO A PRIORROGAÇÃO DE PRAZO PARA JUNTAR ESSE DOCUMENTO (FL. 70), TERMINOU POR NÃO CUMPRIR À DETERMINAÇÃO, A JUNTADA DESSE DOCUMENTO AOS AUTOS SERIA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA QUE SE AFERISSE QUAL ONÍVEL DE EXPOSIÇÃO AO RUI DO EM CADA UM DOS AMBIENTES DE TRABALHO DA RECLAMADA, LOGO, A OMISSÃO DA DEMANDADA EM COMPRIR ESSA DETERMINAÇÃO DEVE RESULTAR NA COMPROVAÇÃO DO FATO QUE SE PRETENDIA ATTESTAR COM A PROVA NEGADA PELA EMPRESA, 3) A PERÍCIA MÉDICA PRODUZIDA NOS AUTOS CONCLUIU, À FL. 102, PELO LABOR EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, NO GRAU MÉDIO (20%), SENDO QUE A OJ Nº 165 DA SBDI-1 DO COLENDO TST NÃO FAZ QUALQUER DISTINÇÃO ENTRE O MÉDICO E O ENGENHEIRO PARA EFEITO DE CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA INSALUBRIDADE; 4) ÀS FLS. 12/23, CONSTA LAUDO PERICIAL ELABORADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, RELATIVO A RECLAMANTE DE OUTRO PROCESSO, O QUAL EXERCIA AS MESMAS FUNÇÕES DO RECLAMANTE, NO QUAL FICOU EVIDENCIADO O TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES, NO GRAU MÉDIO, LAUDO ESSE QUE, POR NÃO TER SIDO IMPUGNADO PELA RECLAMADA, PODE, PERFEITAMENTE, SER CONSIDERADO COMO PROVA EMPRESTADA; 5) A LIMITAÇÃO DO DEFERIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOMENTE A PARTIR DE 01.03.1999 DEVEU-SE AO FATO DO RECLAMANTE, EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL (FL. 67), TER CONFESSADO QUE, ATÉ JULHO DE 1999, TRABALHAVA COMO MOTORISTA DE CAMINHÃO E DE CARRETA, NADA HAVENDO NOS AUTOS PARA QUE SE CONCLUA QUE ESSAS ATIVIDADES TAMBÉM ERAM EXERCIDAS EM CONDIÇÕES INSALUBRES; 6) AS REPERCUSSÕES CONSECUTÁRIAS DE FERIAS LIMITARAM-SE ÀQUELAS POSTULADAS NAS RAZÕES RECURSAIS (FL. 148).

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0676-2003-009-08-00-8. EMBARGANTE MIGUEL OLIVEIRA EMBARGADOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A Dr. Orlaine Cristina Piciano Benjamin e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAP Dr. Nair Feteira Reis de Carvalho e outros RELATOR: Juiz Sérgio Rocha EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. Não cabem embargos de declaração quando a parte pretende o reexame da matéria apreciada em grau de recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE OU OMISSÃO NO V ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 2179-2002-101-08-00-0. EMBARGANTE JOSÉ MIRANDA ARAÚJO Dr. Gerlando Fernandes Vasquez e outros EMBARGADO NELINHOS CALDAS CARNEIRO Dr. Antônio Sarmento Guedes e outros RELATOR: Juiz Sérgio Rocha EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade no v acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios que visavam unicamente a reapreciação da matéria e a reforma da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINAR SEJAM AS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS A MAIOR DEVIDAMENTE RESTITUIDAS À AGRAVANTE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00569-2003-107-08-00-5. RECORRENTE DENILSON ALVES DE OLIVEIRA Dr. Rosana Prudente da Silva RECORRIDOS KASBERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA e COMPANHIA VALEDO RIO DOCE Dr. Fabiano Augusto Lobato Bello RELATORA: Juíza Suzi Koury EMENTA: DANO MORAL. 1 - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar dano moral emental ocorrido antes, durante ou depois de extinto o contrato, desde que decorrente da relação de emprego. Intelligência do artigo 114 da CF/88. 11 - PROVA TESTEMUNIAL. VALORAÇÃO. A valoração da prova testemunhal está diretamente ligada ao grau de proximidade e ao conhecimento pessoal que o testemunha possui dos fatos, bem como à regularidade que demonstra em Juízo. Quanto mais próxima a testemunha dos acontecimentos, maior será a riqueza de detalhes com que explanará os fatos e, em consequência, maior será a sua credibilidade. Quanto mais distante do episódio, todavia, maior será a possibilidade de a testemunha se deixar influenciar pelos invariáveis fatores existentes na empresa, em geral se utilizando de expressões como "ouvi dizer" ou "fulano disse para ciscano", comprometendo a sua valoração como prova dos verdadeiros acontecimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E PARCIALMENTE DAS CONTRA-RAZÕES DAS RECLAMADAS, COM EXCEÇÃO DAS PRELIMINARES INTITULADAS DE "CARÊNCIA DE AÇÃO, INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ILEGITIMIDADE PASSIVA, AD CAUSAM DA CIVD - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO"; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE SUPORTE JURÍDICO, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR 30 MINUTOS EXTRAS POR DIA DE TRABALHO, COM ACRESCIMO DE 50%, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, BEM COMO SUA REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE REPOUSO REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, BEM COMO CONSIDERAR AS RECLAMADAS COMO LITIGANTES DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-AS A PAGAR UMA INDENIZAÇÃO AO RECLAMANTE NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS DE R\$ 80,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 01601-1995-008-08-00-0. AGRAVANTE PEDRO JORGE ARAÚJO DA SILVA Dr. Miguel Gonçalves Serra AGRAVADO A R. CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA Dr. José de Ananias Chaves Sousa RELATOR: Juiz Mário Leite Soares ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém EMENTA: REAPRECIÇÃO DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO. A Justiça do Trabalho, evitado o reexame de questão já decidida, sobre a qual não houve a interposição de recurso com o fim de modificá-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 1ª T/RO 00256-2003-001-08-00-0. AGRAVANTE ENGTEL ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dr. Gisele de Souza Cruz da Costa e outros AGRAVADO ADALBERTO ALVARES ALMEIDA RELATOR: Juiz Luis Roberto EMENTA: MANDATO. REVOGAÇÃO TÁCITA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 115, DO STJ. A outorga de nova procuração, sem reserva de poderes, indica a revogação de mandato anterior. Irregularidade de representação do advogado signatário do apelo que não pode ser sanada nesta instância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES SUZY ELIZABETH CAVACANTE KOURY E MÁRIO LEITE SOARES, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO ADVOGADO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO RECURSAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 1ª T/AP 01892-1989-001-08-00-X. AGRAVANTE UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL), Dr. Denis Glyce Pinto Moreira AGRAVADOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO e OUTROS Dra. Lúcia Lúcia de Almeida Brito e outros RELATOR: Juiz Luis José Roberto EMENTA: PARCELA INDEVIDA. RECEBIMENTO DE BOA-FÉ. ERRO DE CÁLCULO. PERDA DA DÍVIDA. IMPOSSIBILIDADE. Conforme dispõe o art. 876 do Código Civil, todo aquele que recebeu o que não lhe era devido, fica obrigado a restituí-lo, o mesmo se aplicando àqueles que receberam dívida condicional antes de cumpridas as condições. A regra possui regulação específica no âmbito do serviço público, conforme dispositivos do art. 46 da Lei nº 8112/90, que não prevê a hipótese de perda da dívida para com o Erário. Recurso a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINAR SEJAM AS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS A MAIOR DEVIDAMENTE RESTITUIDAS À AGRAVANTE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DO DIA 09.12.2003
RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T./RO 02659-2003-111-08-00-1. RECORRENTE FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato e outros. RECORRIDO JONATAS MIRANDA DA ROCHA. Dr. Helder Helber, de Aguiar Franco e outros. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PETITO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00581-2003-006-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS RAIMUNDO JOSÉ DOURADO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e KV INSTALAÇÕES LTDA. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO TOMADOR DE SERVIÇOS RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Incorre em culpa ao eligendo em vigilando a empresa tomadora de serviços que não fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa prestadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA APRESENTADA PELO RECLAMANTE POIS INTEMPESTIVA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 0179-2003-014-08-00-5. RECORRENTE: PHILIPS DA AMAZÔNIA E INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Dr. Luis Paulo de Almeida Zoghbi e DIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Salmira Mamede Nogueira e outros. RECORRIDOS OS MESMOS. ELLEN SILVIA COSTA SILVA. Dr. Iano Souza Nascimento e outros e JOEL LOPES DE SOUZA. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: VENDEDOR RELAÇÃO DE EMPREGO. Descausalizada a autonomia da prestação de serviços, quando o trabalhador reside dentro do proprietário do estabelecimento, inclusive quanto ao alcance de cotas, sem liberdade de negociar preço e prazo de vendas dos produtos. Vínculo reconhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FLS. 240/255 POR QUE APRESENTADA ADESTEMPO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01080-2003-201-08-00-0. AGRAVANTE: CAIXA DE CUSTEIO DA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA. Dr. Horácio Mauren Ferreira Magalhães e outros. AGRAVADO: EDMILSON ACÁCIO DA SILVA. Dr. Gerônimo Araújo da Silva. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: BENEFICÍENHOS PROPRIEDADE. Não havendo prova de que o beneficiário seja público, resta-se a alegação de impenhorabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA APRESENTADA PELO AGRAVADO POIS INTEMPESTIVA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00668-2003-003-08-00-2. RECORRENTE: CLEZIO FERREIRA PAIVA. Dr. Edilberto Santana Lima. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: HORAS EXTRAS AUSÊNCIA DE PROVAS. Não restando comprovados nos autos a existência de labor extraordinário, não há que se falar em condenação ao pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01400-2003-012-08-00-X. RECORRENTE: OSMAR RODRIGUES DO SANTOS. Dr. Meire Costa Vazconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: MULTA DE 40% DO FGTS DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANOS "VIBRAÇÃO" E "COLLOR". Prescrição. O direito de punir diferenças de 40% do FGTS, decorrentes das expurgos econômicos provocados pelos Planos Econômicos "verão" e "Collor" prescreve dois anos após a data da extinção do contrato de trabalho, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 001373-2003-009-08-00-X. AGRAVANTE: IRAIDES BEZERRA DA COSTA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. AGRAVADO: LUIZ CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA. Dr. Samuel Teixeira da Silva. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO PRAZO. Havendo bloqueio efetuado em conta corrente de terceiro, é de cinco dias o prazo para oposição de embargos, contada da ciência do bloqueio, ou seja, da data em que o terceiro teve a certeza do ato atentatório a propriedade de seu bem. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. O EXM. JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FUI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00111-2003-101-08-00-3. AGRAVANTE: PEDRO SOUZA DE JESUS JÚNIOR. Dr. Vânia Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADO: JOÃO NASCIMENTO DE LIMA. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL. Encontrando-se a empresa executada em local incerto e não sabido, é necessária a diligência junto à Delegacia da Receita Federal a fim de que informe, o número do CPF do executado, para fins de bloqueio bancário, não podendo ser imposto tal ônus ao executado, sob pena de inviabilização da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE FORNEÇA O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO EXECUTADO, VISANDO VIABILIZAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00736-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Genema Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: DORILENE GALVAO. Dr. João Bosco Oliveira de Almeida e VALDEIR FERREIRA ACHIA LTDA. Relator JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Verificada culpa em elidendo da empresa tomadora de serviços, deve responder pelas obrigações trabalhistas contraídas pela empresa prestadora, ainda que de forma subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00147-2003-111-08-00-8. RECORRENTE: VALDINEI SILVA DE FREITAS. Dr. Fernando Augusto Montalvo Neves. AGRAVADA: MARIA DE NAZARE COSTA RODRIGUES. RELATORA: Juza Suzy Korny. EMENTA: DISCONTINUIDADE DA BENEFICÍENHA. INSUFICIÊNCIA DE PROVA DA POSSE E PROPRIEDADE DO BEM. Em razão da incerteza, contradição e insegurança que permeiam sobre a existência do suposto contrato de locação, o recurso, não é possível conferir-lhe a credibilidade necessária para que se desconstitua a penhora efetuada pelo Juízo para atender a crédito de natureza alimentar do trabalhador. O documento juntado não prova a propriedade do bem, sua propriedade somente se a aquisição pelo agravante e, tratando-se de bem móvel, cuja propriedade se transmite por simples tradição (art. 1.267 NCC), encontrando-se sob o domínio da executada, a penhora é a de que era de sua propriedade, prescrição esta que não foi ilidida pelo ora agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DO TERCEIRO EMBARGANTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO MANDADO DE PENHORA, À FALTA DE AMPLAÇÃO LEGAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00527-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maia P. da Consolação e RONALDSON DE JESUS DA CONCEIÇÃO BORGES. Dr. Erlene Gonçalves Lima. No RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juza Suzy Korny. EMENTA: HORAS EXTRAS FIXAÇÃO POR ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. Não pudo o reclamante pretender o pagamento de diferenças de horas extras e de adicionais noturnos se os contratos que regem a empresa cumpria devidamente as normas coletivas e o autor não se desvinculou do ônus que lhe compete de prova a alegada inerteção no pagamento. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO DO RECLAMANTE, COM EXECUÇÃO DO PEITO DE "REFLEXO DAS HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE O DESCANSO SEMANAL REMUNERADO", PORQUANTO JÁ DEFERIDO NA SENTENÇA; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DAS HORAS IN ITINERE; JÁ PAGAS SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS + 40% E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELA RECLAMANTE, DE R\$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 6.300,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00741-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: HOZIVALDO SILVA CORRÊA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. No RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Dr. Genema Bezerra de Amorim. RELATOR: JUIZ MÁRCIO LEITE SOARES. ORIGEM: Vara

do Trabalho do Larajal do Jari. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IDENTIDADE DE FUNÇÕES - Expressamente confessada pela proposta da recorrente a identidade de funções entre o reclamante e o paradigma, o que foi, inclusive, ratificado pela prova testemunhal colhida nos autos, não há como se aceitar os argumentos da recorrente de que as funções de ambos eram apenas semelhantes, não iguais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00116-2003-012-08-00-6. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Vânia Puheto de Souza e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Rosane Patricia Pires da Paz. RECORRIDOS: OS MESMOS. A ANTÔNIO MARQUES AMORAS FILHO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RELATOR: JUIZ MÁRCIO LEITE SOARES. EMENTA: ABOUNO ÚNICO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA INDETERMINADA. Permissão do art. 7º, VI, que a negociação coletiva dispõe acerca da própria redução do salário, aplicada está em que a mesma pode deixar de reconhecer natureza salarial a abono por ela previsto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DO RECLAMANTE, NO QUE SE REFERE AO RECURSO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NEGAR O EFETO SUSPENSIVO POSTULADO NO APELO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, AFASTAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AO CAUSAM DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LUIZ SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E, PELO VOTO DE DESEMBESTADO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, PELO QUE FICA SEM EFETO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA NA DECISÃO RECORRIDA, AUTORIZANDO-SE A RECLAMADA GARANTIR PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF A LEVANTAR AO VALOR DEPOSITADO À FL. 238, REFERENTE AO RECLAMANTE BYRON DA SILVA BRAYNER, BEM COMO A, RELATIVAMENTE, AOS DEMAIS RECORRIDOS, DESCONTAR DOS PROVENTOS FUTUROS A SEREM PAGOS AOS MESMOS OS VALORES QUE LHE FORAM ANTECIPADOS, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO ANTECIPATORIA DA TUTELA, INVERTIR O ÔNUS PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ARBITRADAS NO MESMO VALOR ESTIPULADO NA DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00654-2002-012-08-00-7. RECORRENTE: MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS SANTOS e OUTRO. Dr. José Vargas Sobrinho. RECORRIDOS: THESA - TELECOM NORTE LTDA. Dr. Marilene Costa Bezerra e TELEMAR NORTE LESTE S/A. RELATOR: JUIZ MÁRCIO LEITE SOARES. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - ATIVIDADE-FIM - Verificada a terceirização de atividade-fim da tomadora dos serviços, resta o caso de se reputar formalmente com esta o vínculo empregatício do reclamante, ou mesmo de se condenar, solidariamente, ambas as reclamadas, o que somente não se faz, tendo em conta a impossibilidade jurídica de se deferir aos autores além do que foi postulado na petição inicial, na qual todo o que foi pedido foi a responsabilização da tomadora dos serviços, de forma subsidiária à reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 109/113, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, AD CAUSAM, SUSCITADA PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A, DETERMINANDO SUA REINCLUSÃO NA LIDE, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DEFERIR AOS RECLAMANTES AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE ALUGUEL DO VEÍCULO, ESTA NO QUANTITATIVO DE DOIS MESES PARA O RECLAMANTE MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS SANTOS E DE TRÊS MESES PARA O RECLAMANTE FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA DAMAS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA RECLAMADA MAJORADAS PARA R\$ 500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 25.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00417-2003-109-08-00-5. RECORRENTE: MOACIR COSTA DE SOUSA. Dr. Ygnacio Mascarenhas Santana Lima. RECORRIDO: SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A. Dr. Henrique José Bos Monte da Costa. RELATOR: JUIZ MÁRCIO LEITE SOARES. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO. Não obstante a natureza externa da prestação de serviços por parte do empregado, estando sua jornada de trabalho sujeita à fiscalização, ainda que indireta, não haverá a incidência do artigo 62, I do Texto Consolidado, pelo que deve ser acolhida a pretensão de pagamento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

0689

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

NO 009_2121/2003

PROCESSO No. 01668-2003-009-08-00-0 Referência 009_1668/2003_3

Reclamante: INIBET TIA ALEXANDRE SIBRENAS COLCHÕES BELEM LTDA

Advogado(a): JUISE ROVALDI - BELEM

Reclamado: RODOLFO MACIEL FERREIRA FILHO

Advogado(a):

Assunto:

A QUISISSIMO RECLAMANTE, PARA RECEBER CREDITO EM DEBITO DOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A-PARÁ TR, ATRAVES DE SEUS PATRONOS.

RESENHA

NO 009_2122/2003

PROCESSO No. 01769-2003-009-08-00-0 Referência 009_1769/2003_2

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: LUCIVALDO ALVES LESSA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTÉ MORENO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO PROFETTI CONTRA LUCIVALDO ALVES LESSA, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E PELO EXECUTADO, EM R\$44,26 NA FORMA DA LEI, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. "

RESENHA

NO 009_2123/2003

PROCESSO No. 02004-2002-009-08-00-0 Referência 009_2004/2002_3

Reclamante: MARCIA REGINA REIS DA SILVA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: ALBERY MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): ANDRÉ BENDELACK SANTOS

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL.

RESENHA

NO 009_2124/2003

PROCESSO No. 00778-2003-009-08-00-0 Referência 009_778/2003_9

Reclamante: RAIMUNDO NATALINO FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: RODOPAR LTDA

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 009_2125/2003

PROCESSO No. 01767-2003-009-08-00-0 Referência 009_1767/2003_9

Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: CLEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR DISTRIBEL LTDA ME CONTRA CLEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES, PARA MANTER A PENHORA, APLICANDO, A EMBARGANTE, A PENA PELA PRÁTICA DE ATO ATENTATORIO A DIGNIDADE DA JUSTICA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO, E PELA EXECUTADA, EM R\$44,26, NA FORMA DA LEI, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. "

RESENHA

NO 009_2126/2003

PROCESSO No. 01592-2003-009-08-00-1 Referência 009_1592/2003_0

Reclamante: PAULO ROBERTO SMITH DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: BIS PROMOCOES LTDA

Advogado(a): MARCIA HELENA DE OLIVEIRA A SERQUE

Assunto:

A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 009_2127/2003

PROCESSO No. 01673-2003-009-08-00-1 Referência 009_1673/2003_0

Reclamante: CLAUDIO RENATO COSTA OLIVA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOMMANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " CONHEÇO DOS DECLARATORIOS INTERPOSTOS POR EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOMMANOEL LTDA, EM FACE DA SENTENÇA DE FLS 12/13, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INOCABIVEIS NA ESPECIE. "

RESENHA

NO 009_2128/2003

PROCESSO No. 01694-2001-009-08-00-5 Referência 009_1694/2001_5

Exequente: JOSE LUIZ LOPES

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Executado: AQUATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): CELESTE DA CRUZ GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DE FLS. 208 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

RESENHA

NO 009_2130/2003

PROCESSO No. 00721-2002-009-08-00-3 Referência 009_721/2002_6

Exequente: CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS POR COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA, COMAR EM FACE DE CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, JA QUE INTIMESTIVOS CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$44,26. "

RESENHA

NO 009_2131/2003

PROCESSO No. 01453-2003-009-08-00-8 Referência 009_1453/2003_8

Exequente: ARMINDO ALEATI MENDES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: EMBRAPA EMPRESA BRASILEIRA PESQ AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO "MANTENHO A ORDEM DE BLOQUEIO, EM VIRTUDE DO CARACTER ALIMENTAR DO CREDITO TRABALHISTA."

RESENHA

NO 009_2132/2003

PROCESSO No. 01264-2001-009-08-00-3 Referência 009_1264/2001_2

Exequente: MARIO LUCIO BATTIGNIANI

Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Executado: RICARDO SCHMIDTKE

Advogado(a): IFAN CARLOS DIAS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS POR RICARDO SCHMIDTKE CONTRA MARIO LUCIO BATTIGNIANI, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS, PELO EXECUTADO, EM R\$44,26, NA FORMA DA LEI, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. "

RESENHA

NO 009_2133/2003

PROCESSO No. 01470-2003-009-08-00-5 Referência 009_1470/2003_8

Reclamante: EDNILSON FURTADO DE LIMA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTÉ MORENO

Reclamado: DF THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a):

Assunto:

AO REQUERENTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " REJEITO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE DUZIDOS POR EDNILSON FURTADO DE LIMA CONTRA DF THOME BAR E RESTAURANTE, DARCY PONSECA THOME E DF THOME JUNIOR, PARA MANTENDO O ALIMNAR DEFERIDA NAS FLS 2121, 208 PENADE, EM CASO DE DESOBEDECIENCIA, PAGAMENTO DE MULTA DIARIA, NO VALOR DE R\$100,00, A SER REVERTIDA AO REQUERENTE A DETERMINAR, QUOS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DE QUALQUER TIPO DE ALIENACAO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DE BENS MOVEIS OU IMOVIEIS, INCLUSIVE OS QUE GUARNECEM OS ESTABELECIMENTOS BULLDOGG SPORT BAR E BELLINE, AMBOS LOCALIZADOS NO COMPLEXO DO CARBUILEVARD, B; RATIFICAR A ORDEM DE EXPEDICAO DE MANDADO DE AVERBACAO AOS CARTORIOS DE REGISTRO SIMOBILIARIOS PARA QUE SEJA INSCRITA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, C; CONFIRMAR A EXPEDICAO DE OFICIO PARA O DETRAN, A FIM DE OBSTAR A TRANSFERENCIA OU ALIENACAO DE VEICULOS DE PROPRIEDADE DOS REQUERIDOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELOS REQUERIDOS, EM R\$309,64, CALCULADAS SOBRE R\$15.482,09. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO NADA MAIS. "

RESENHA

NO 009_2134/2003

PROCESSO No. 01770-2003-009-08-00-4 Referência 009_1770/2003_9

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Reclamado: BENEDITO GARCIA DA SILVA

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO PROFETTI CONTRA BENEDITO GARCIA DA SILVA, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E PELO EXECUTADO, EM R\$44,26 NA FORMA DA LEI, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. "

RESENHA

NO 009_2135/2003

PROCESSO No. 01771-2003-009-08-00-9 Referência 009_1771/2003_0

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUITEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEQUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO PROFETTI CONTRA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E PELO EXECUTADO, EM R\$44,26 NA FORMA DA LEI, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. "

RESENHA

NO 009_2136/2003

PROCESSO No. 01171-2003-009-08-00-0 Referência 009_1171/2003_9

Exequente: AURELIO VITORIO SILVEIRA

Advogado(a): JOSE ACIRIANO BRASIL

Executado: LAILDO MENDES ARAUJO

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Assunto:

AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA QUE O EXEQUENTE NAO ACEITOU SUA PROPOSTA DE ACORDO, FORMULANDO, ENTRETANTO, OUTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 4500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), LIVRE DE R E INSS, DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS DE 1500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VENCIVELIS EM 16/12/2003, 16/01/2004 E 16/02/2004.

RESERVA
NO 009_2137/2003
PROCESSO No. 01881-2003-009-08-00-0 Referência 009_1881/2003_7
Reclamante: BURO MERCANTIL COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Reclamado: JORGE LUIZ MATOS LIMA
Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Assunto:
AO EMBARGADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOTOS POR BURO MERCANTIL COMERCIAL LTDA EM FAVOR DE JORGE LUIZ MATOS LIMA. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO IMPORTE DE R\$16,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS DEVIDAS, AINDA, CUSTAS, PELA EXECUTADA, NO VALOR DE R\$44,26, NA FORMA DA LEI ..."

RESERVA
NO 009_2138/2003
PROCESSO No. 00156-2003-009-08-00-2 Referência 009_156/2003_9
Reclamante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIAS SQUEVICI

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE RE CEBRU O VALOR REFERENTE AO ACORDO FIRMADO (50% DA DIVIDA).

RESERVA
NO 009_2139/2003
PROCESSO No. 00785-2001-009-08-00-3 Referência 009_785/2003_3
Exequente: MARCOS JOSÉ TRINDADE LAGES
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Executado: BANCO REAL
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR NESTE JUÍZO O TRANSITO EM JULGADO DO PRESENTE EMBITO.

RESERVA
NO 009_2140/2003
PROCESSO No. 02093-2002-009-08-00-0 Referência 009_2093/2002_2
Exequente: LILIANA DOS SANTOS ANDRADE
Advogado(a): FRANCINETE BASTOS
Executado: M.W BRAGA NASCIMENTO
Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DA EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE CONCLIAÇÃO EM FASE DE EXECUÇÃO NESTES AUTOS PARA O DIA 29/01/2004, ÀS 11:00 HORAS.

RESERVA
NO 009_2141/2003
PROCESSO No. 00536-2002-009-08-00-0 Referência 009_536/2002_0
Exequente: ZANILDO MORAES DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE

Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 29/01/2004, às 11:40 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação, bem como indicar bens para reforço de penhora, e o executado(s) manifestar o seu interesse na renúncia da dívida.

RESERVA
NO 009_2142/2003
PROCESSO No. 00185-2003-009-08-00-6 Referência 009_185/2003_5
Exequente: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO OLIVEIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: RESTAURANTE DA ESQUINA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº. 6.830/80.

RESERVA
NO 009_2143/2003
PROCESSO No. 00650-2003-009-08-00-2 Referência 009_59/2003_X
Exequente: RONILDO LOPES RODRIGUES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº. 6.830/80, BEM COMO MANIFESTAR SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 114, DOS AUTOS SUPRA.

RESERVA
NO 009_2144/2003
PROCESSO No. 00630-2003-009-08-00-9 Referência 009_630/2003_X
Reclamante: JOAO DA COSTA NUNES

Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO RESERVA
NO 009_2146/2003

PROCESSO No. 01394-2002-009-08-00-7 Referência 009_1394/2002_0
Reclamante: HENRIQUE SANTANA DE NAZARE
Advogado(a): MARY MACHADO SCALEGRO
Reclamado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS. 128, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESERVA
NO 009_2147/2003
PROCESSO No. 00013-1997-009-08-00-4 Referência 009_13/1997_3
Exequente: SEBASTIAO FERREIRA DE MUNIZ
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 543, DOS AUTOS SUPRA.

RESERVA
NO 009_2148/2003
PROCESSO No. 00314-2003-009-08-00-7 Referência 009_314/2003_0
Exequente: ETIANE DA SILVA BOTELHO
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Executado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº. 6.830/80.

RESERVA
NO 009_2149/2003
PROCESSO No. 01707-2002-009-08-00-7 Referência 009_1707/2002_6
Exequente: JOSEILDO DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: TAXI AEREO JET NEWS LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 241, DOS AUTOS SUPRA.

RESERVA
NO 009_2151/2003
PROCESSO No. 00575-2003-009-08-00-1 Referência 009_375/2003_9
Exequente: GERUSO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
Executado: ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 59, DOS AUTOS SUPRA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 009_616/2003
PROCESSO No. 01675-2003-009-08-00-0 Referência 009_1675/2003_1

Reclamante: KID JOE GALVAO DE PAULA
Reclamado: COLLET SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA
O(a) donat(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) COLLET SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE EM AUDIENCIA DO DIA 09/12/2003, FOI PROLATADA A SEGUINTE DECISÃO: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS DEPOSITOS FUNDIÁRIOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, EXECUTADOS OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS RECURSAIS E PERTINENTES A CORREÇÃO PROVENIENTES DE PLANOS ECONÔMICOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-11,20, QUE FICA ISENTA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 09 de dezembro de 2003. Eu
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 009_618/2003

PROCESSO No. 00773-2003-009-08-00-0 Referência 009_773/2003_X

Exequente: PAZENDA NACIONAL
Executado: WALDO BALEIXE DA COSTA
O(a) donat(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LEVANTOU A PENHORA ARCAIDA SOBRE O BEM PENHORADO AS FLS. 40 DOS AUTOS (VEICULO VEICULA AZUL, PLACA JUB 5379).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 10 de dezembro de 2003. Eu
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 009_617/2003
PROCESSO No. 01002-2003-009-08-00-0 Referência 009_1002/2003_8

Exequente: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA
Executado: ALPHA - SERVIÇO ESPEC DE SEGURANÇA LTDA
O(a) donat(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ALPHA - SERVIÇO ESPEC DE SEGURANÇA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "DEPOSITAR A DIFERENÇA DE FGTS SOB PENA DE EXECUÇÃO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de dezembro de 2003. Eu
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 009_615/2003
PROCESSO No. 01264-2001-009-08-00-3 Referência 009_1264/2001_2

Exequente: MARIO LUCIO BATIGNIANI
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
O(a) donat(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOTOS POR RICARDO SCHIMDTT CONTRA MARIO LUCIO BATIGNIANI, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS PELO EXECUTADO, EM R\$44,26 ..."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de dezembro de 2003. Eu
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 009_614/2003
PROCESSO No. 01470-2003-009-08-00-5 Referência 009_1470/2003_8

Reclamante: EDNILSON FURTADO DE LIMA
Reclamado: DF THOME BAR E RESTAURANTE
O(a) donat(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) DF THOME BAR E RESTAURANTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "REJEITO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEBZIDOS POR EDNILSON FURTADO DE LIMA CONTRA DF THOME BAR E RESTAURANTE, DARCY FONSECA THOME E

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JOSE THOME JUNIOR, PARA MANTENDO A LIMINAR DEFERIDA NAS FLS. 22/23, SOB PENA DE, EM CASO DE DESOBEDIÊNCIA, PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100,00, A SER REVERTIDA A O REQUERENTE A) DETRMINAR QUE OS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DE QUALQUER TIPO DE ALIENAÇÃO, CESSA) OU TRANSFERÊNCIA DE BENS, MOVEIS OU IMOVEIS, INCLUSIVE OS QUE GUARNecem OS ESTABELECIMENTOS BULL DOG SPORT BAR E B ELLINE, AMBOS LOCALIZADOS NO COMPLETO DO CA BOULEVARD, B) RATIFICAR A ORDEN DE EXPEDICAO DE MANDADO DE AVERIGACAO AOS CARTORIOS DE REGISTROS E MOBILIARIOS, PARA QUE SEJA INSCRITA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, C) CONFIRMAR A EXPEDICAO DE OFICIO PARA O DETRAN, A FIM DE OBSTAR A TRANSFERENCIA OU ALIENACAO DE VEICULOS DE PROPRIEDADE DOS REQUERIDOS TUDO NO OBTENIMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO INSP-OSTITIVO CUSTAS PELAOS REQUERIDOS, EM R\$ 309,64, "

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de dezembro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
NO 009_645/2003

PROCESSO No 01683-2001-009-08-00-5 Referencia 009_1683/2001-0
Exequente: AUREA DA CONCEICAO PINHEIRO ALMEIDA
Executada: MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL SAUDE LTDA
O(a) donora(s) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(A), da 009 Vara do Trabalho de BELEM
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MED GRUPO
ASSISTENCIA INTERNACIONAL SAUDE LTDA, Reclamado nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar certo e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA DE FLS. 33 DOS
AUTOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de dezembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 009_646/2003

PROCESSO No: 00556-2002-009-08-00-9 Referencia 009_536/2002-0
Exequente: IZANILDO MORAES DE SOUZA
Executado: FRANCISCO MORAES DA SILVA
O(a) donora(s) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(A), da 009 Vara do Trabalho de BELEM
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/01/2004, as 14:00h, no(s) 92. VT DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance etc) lrem(m) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(m) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
TELEVISOR RENO JINKINGS 10 RES ROMULO M 400,00
DORALIGE DOS SANTOS SILVA

UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SHARP N DE SERIE 07.120176560 M ODELO CNTP 300 LEGADAS FUNCIONANDO BOM ESTADO SEM CONTROLE REMOTO UM APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS COM CAPACIDADE PA 600,00
DORALIGE DOS SANTOS SILVA
RA TRÊS CD'S MODOLE FW390C 19 N HICI 4234 50 60 HZ COM RADIO AM FM TCCA, FMS E CD FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO VIDEOCASSETTE RAIMUNDO JINKINGS 10 200,00
DORALIGE DOS SANTOS SILVA

UM VIDEOCASSETTE MARCA PANASONIC NV SD445 SUPER 4 HEAD MODOLE NVSD445ER SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leilaoeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(m) na melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR.No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(m)s, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde (s) ora(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de dezembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE

SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE CINCO DIAS
NO 009_647/2003

PROCESSO No 01954-2003-009-08-00-1 Referencia 009_1954/2003_8
Reclamante: HELENA TELES MIRANDA
Reclamado: HUNTER SERV DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 28/01/2004 as 09:30 horas
O(a) donora(s) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(A), da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) HUNTER SERV
DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar certo e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:
fica(m) notificado(s) e (s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nesta audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O seu comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
juizamento da questao a sua respeito e a applicacao da pena de condicao quanto a
maneira de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de dezembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
RESERVA DA 1ª VARA DE BELEM
JUIZ TITULAR
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTY JUNIOR
JUIZA AUXILIAR
LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO Nº: 01918.2003.010.08.00.0
EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNÇULA E ANA MARIA
CORREIA PORCUNÇULA
Adv: Dra. MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO (OAB/PA 6.397)
EMBARGADO: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Adv: Dra. MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL (OAB/PA 5.873)
DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS
OPPOSTOS

EMBARGOS DE DECLARACAO
PROCESSO Nº: 01919.2003.010.08.00.7
EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS DE JESUS SOUZA
Adv: Dra. MARGA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (OAB/PA 6.302)
EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv: Dra. ELIZABETH MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO (OAB/PA 1.441)
DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS OPPOSTOS

PROCESSO Nº: 01807.2003.010.08.00.4
EMBARGANTE: H G MAURITIO - ME
Adv: Dra. EDNA MARINHO TAVARES VILELA (OAB/PA 6.397)
EMBARGANTE: TERRAPLENA LTDA
Adv: MARY MACHADO SCARLEO (OAB/PA 5.163)
EMBARGADO: EDSON LUIS DA SILVA ARAUJO
Adv: Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (OAB/PA 717)
DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS OPPOSTOS

EMBARGOS DE DECLARACAO
PROCESSO Nº: 01816.2003.010.08.00.5
EMBARGANTE: ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE
PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE - HOSPITAL ADVENTISTA DE
BELEM
Adv: Dr. ALEXANDRE SALES DOS SANTOS (OAB/PA 9.753)
EMBARGADA: ALVINA DE OLIVEIRA GONCALVES
Adv: Dra. IVAN MORAES FURTADO (OAB/PA 3.740)
DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPPOSTOS

EMBARGOS DE DECLARACAO
PROCESSO Nº: 01710.2003.010.08.00.2
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv: Dr. HENRIQUE DE CORREIA BACKER (OAB/PA 9.311)
EMBARGADO: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS LTDA
EMBARGADO: IR-SERVÇOS EMPRESARIAIS LTDA
EMBARGADO: MARCOS DAMASCENO
Adv: Dra. EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (OAB/PA 5.636)
DECIDO ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS OPPOSTOS

DISPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA
PROCESSO TRT 2ª T. 01138-2003-007-08-00-8
REQUERENTES BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
Dr. Antonio Flavio Pereira Antunes e outros
CARLOS ALBERTO BRITO SOUSA
Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos e outros
REQUERIDOS OSMESIOS
DISPACHO

O MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Belém encaminha o ofício nº 005-1732/2003, de 04-12-2003, solicitando a baixa dos autos, tendo em vista petição apresentada pelas partes visando a transação dos créditos em execução no autos. Homologação e desistência do agravo de instrumento interposto, para que surta seus efeitos legais.

Determino a baixa dos autos a MM. 5ª Vara do Trabalho de Belém, onde tramita o processo de execução, como solicitado. Notifique-se os interessados.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01138-2003-007-08-00-8
REQUERENTE MARIO LACERDA DA SILVA
Dr. Samuel Borges Cruz e outros
REQUERIDO CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
Dr. Apnelio Moraes de Souza e outros

DISPACHO
Pela petição de folha 86, o reclamante apresenta pedido de execução, proferida pelo juízo, nos termos do art. 588 do CPC. Observo que houve a interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada (AIN nº 01138-2003-007-08-00-2), autuado em autos apartados, devendo seguir para análise junto ao TST. Assim, determino a baixa dos presentes autos à MM. 7ª Vara do Trabalho de Belém, para deliberar sobre o pedido em tela. Notifique-se os interessados.
Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 60026-1994-005-08-00-5
REQUERENTE ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis
REQUERIDA RAIMUNDA LUCIANA ALVES DA SILVA
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DISPACHO
Pela petição de folha 447, o reclamante apresenta pedido de expedição de certidão de intimação do acórdão que julgou o agravo de petição interposto pelo Estado, bem como do despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto. O acórdão que julgou o agravo de petição foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 13-11-2003, conforme certidão de publicação acostada à fl. 433 dos autos. O despacho do recurso de revista acostado à fl. 445 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 04-12-2003, conforme certidão à fl. 446. Desta forma, não há como atender o pedido do requerente, à falta de sustentação legal.

Indefiro o pedido. Notifique-se o interessado.
Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz(a) Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 06318-2003-113-00-0-0
Requerente: NILTON CAVALCANTE FURTADO
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Dr. Edison Lima Fezzari e outros

DISPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 82/83), regular a representação processual (fl. 10), e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi tinto de custas (fl. 55).

2. Pressupostos Intrínsecos
Multa de 40% do FGTS. Presença. O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, por o prazo prescricional a ser observado é aquele que inicia a partir da adesão ao Plano do Governo, previsto na Lei Complementar n. 110/2001. Sustenta que a decisão violou o art. 5º, XXXVI, art. 7º, III e XXIX da CR/88 e o Enunciado n. 362 do C. TST.

O apelo merece prosseguir. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumariíssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de efetuar a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque estes eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo prescricional. Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Pereira, julgado em 10-11-2003).

3. Conclusão
Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento da Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. / RO 00416-2003-003-08-00-5
RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. Eliane Sábá Lopes e outros
RECORRIDOS KEILA REGINA DE ALENCAR FERREIRA
 Dr. Sebastião Pinheiro da Silva E
KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
D E S P A C H O
 1 Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 160/161), submetido por advogado habilitado nos autos (fls. 27/28), e em ordem quanto ao preparo (fls. 146/175).

2 Pressupostos Intrínsecos
 Carência de ação. Legitimidade passiva ad causam. A recorrente pretende que seja reconhecida sua legitimidade passiva ad causam, com a consequente exclusão da lide, ao argumento de que o reclamante não foi seu empregado, mas sim da primeira reclamada.

O apelo não merece acolhida. A matéria debatida nos autos não versa sobre reconhecimento de vínculo empregatício, mas sim acerca da responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços, que não tem caráter preliminar, mas sim mérito.

Responsabilidade Subsidiária. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. O V. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, a teor do disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

Verbas rescisórias. Aduz que, pelo fato de não ter a real empregadora do reclamante sido e cabível a condenação nas verbas rescisórias. Alega que cabe ao autor provar seu pretendo direito, a teor do art. 333, I e II do CPC.

O recurso não merece prosperar. Como dito acima, a obrigação de pagar as verbas rescisórias decorre da condenação subsidiária. Não há o que reformar. Multa do art. 477 da CLT. A recorrente insiste na inexistência da relação de emprego, sendo, portanto, indevida a parcela deferida ao reclamante. Alega, ainda, a contrariedade sobre as parcelas contestadas, revelando-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa ao art. 477 da CLT. Colação a preto.

O apelo não merece acolhida. Trata-se de condenação subsidiária. Quanto à multa do art. 477 da CLT, foi defendida em face da condenação da primeira reclamada que foi considerada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Objeto que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase, regular a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST.

Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3 Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
PROCESSO TRT 1ª T. / RO 00874-2003-109-08-00-7
 Recorrente: ELZAMILI LIMA BRITO

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
RECORRIDO companhia nacional de abastecimento - conab
 Dr. José Inácio de Albuquerque Cabral e outros
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos
 O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 92/93), regular a representação processual (fl. 09), e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isento de custas (fl. 63).

2 Pressupostos Intrínsecos
 Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, pois o prazo prescricional a ser observado é aquele que inicia a partir da adesão ao Plano do Governo, previsto na Lei Complementar n. 110/2001. Sustenta que a decisão violou o art. 5º, XXXVI, art. 7º, III e XXIX da CR/88 e o Enunciado n. 362 do C. TST.

O apelo merece prosperar. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumariíssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de demandar contra a CEF os expurgos inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque estes eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo prescricional. Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-807/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Pereira, julgado em 10.11.2003).

3. Conclusão
 Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
PROCESSO TRT 1ª T. / RO / N.º 01226-2003-003-08-00-4
RECORRENTE EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 Dr. Aglaíton Patrício de Andrade e outros

RECORRIDO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
 Dr. Jader Kawago David e outros
D E S P A C H O
 1 Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 592/593), submetido por advogado regularmente constituído (fl. 356), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 608/609).

2 Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumariíssimo)
 Diferenças Salariais. Sustenta que o empregado, ao deixar de exercer função de confiança, perde o direito de receber a gratificação correspondente ao exercício da mesma. Aduz, ainda, que por ser empresa pública federal, organizada em quadro de cargos, carreira e salários, não há que se falar em incorporação de função gratificada. Entende violado o artigo 468, parágrafo único, da CLT. Colacionou arestos para confronto de teses. O recurso não merece prosperar. A tese, porque a decisão recorrida está em consonância com o entendimento da C. Corte Revisora, sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 45, da SDI-1. A tese, porque a recorrente não apontou contradição a enunciado do TST, nem tampouco violação direta de norma constitucional, únicas hipóteses que autorizam o seguimento da revista nas causas submetidas ao rito sumariíssimo, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT.

3 Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01225-2003-012-08-00-7
RECORRENTE MARIA ROSA GARCIA CARVALHO

Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros
RECORRIDO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. João Aparecido de Souza e outros
D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos
 O recurso, em processo submetido ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 52 e 54), submetido por profissional habilitado nos autos (fl. 4) e o reclamante está ausente do recolhimento das custas processuais.

2. Pressupostos intrínsecos
 Multa de 40% do FGTS. Prescrição.

A recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, pois o prazo prescricional a ser observado é aquele que inicia a partir da edição dos planos, da ruptura do contrato de trabalho ou da promulgação da Lei Complementar, quando se toma posição a propositura da ação. Sustenta que a Lei Complementar nº 110/2001 reconheceu o direito aos créditos complementares decorrentes dos planos a todos os trabalhadores.

O apelo merece prosperar. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumariíssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de demandar contra a CEF os expurgos inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque estes eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo prescricional. Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-807/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Pereira, julgado em 10.11.2003).

3 Conclusão
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Dr.ª Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T. / RO 01309-2003-014-08-00-7
RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros
RECORRIDO CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO
 Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
 O recurso, em processo submetido a rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 137/138), regular a representação processual (fls. 163/169) e o preparo está satisfeito (fls. 167/170).

2. Pressupostos Intrínsecos
 Illegitimidade ad causam.

Alega que o responsável pelo pagamento de diferença a título da multa de 40% do FGTS é a União Federal e a CEF, até porque a diferença de atualização do crédito foi originada por ato do Governo. Aduz que a recorrente só seria parte legítima se fosse deixado de recolher os depósitos na conta vinculada. O recurso não merece prosperar. Não há legitimidade passiva; a tese porque o art. 18, § 1º da Lei n.º 8.036/90 prescreve que a obrigação de pagar a multa de 40% do FGTS é do empregado; a tese porque a Lei Complementar n.º 110/2001 não dispôs de forma contínua, e nem atribuiu esta responsabilidade à CEF.

FGTS. Expurgos inflacionários.
 Aduz que a E. Tuma violou o art. 7º, XXIX, da CR/88, ao não considerar como marco inicial da prescrição a data da extinção do contrato de trabalho. Requer, assim, a extinção do processo nos termos do art. 269, IV, do CPC. Alega que a Lei Complementar não pode retroagir para atingir fatos passados, e que, portanto,

improcede qualquer diferença a título de 40% sobre FGTS.
 O recurso não merece ser admitido. No julgamento em segundo grau houve apenas a modificação do marco inicial para a contagem do prazo prescricional, em nada infringindo o art. 7º, XXIX, da CR/88.

Inaplicabilidade da Lei Complementar n.º 110/2001.

Alega que não se faz partir da edição da Lei Complementar que os reclamantes tomaram conhecimento da violação do direito aos expurgos. E que esta lei não criou um novo direito. Aduz que a lei nova deve respeitar o ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 6º, da Lei de Introdução do Código Civil.

O recurso não merece ser admitido.
 O direito perseguido pelo reclamante surgiu com a Lei Complementar n.º 110/2001, de modo que, ao tempo de sua dispensa, não se considerou para o cálculo da multa de 40% sobre os depósitos fundiários, a correção dos saldos das contas vinculadas decorrente de planos econômicos. Além disso, a quitação efetuada diz respeito somente às parcelas consignadas no TRCT. Incidência do Enunciado n.º 330, do C. TST. Destarte, não há que se falar em violação ao ato jurídico perfeito.

Ademais, trata-se de rito sumariíssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão
 Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01409-1999-109-08-00-4
RECORRENTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador: Dr. Jefferson Lima Brito
RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM
 Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
DESPACHO

Pressupostos extrínsecos
 O recurso de fls. 1794/1812 é adequado, tempestivo (fls. 1771, 1773 e 1794), regular a representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SDI-1, do C. TST e o preparo é desnecessário, a teor do Decreto-lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos
 Anulação da conta Anarcômico.

Agua afronta ao art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIII, LIV e LV, art. 37, caput e art. 114, da Carta Magna, afirmando que a decisão turnária, que reformou a conta do Juízo, deveria ter anulado o precatório anterior e determinado a expedição de novo precatório requisatório. Aponta a prática de anarcômico, com a cobrança indevida de juros sobre juros. Alega, ainda, a falta de preclusão para efetuar sustentação evidenciada na conta do Juízo. Transcreve arestos para confronto de teses. O apelo não deve ser admitido.

A E. Tuma entendeu que a matéria debatida não cuida de erro material, já que este deve ser entendido estritamente como erro de conta, perceptível de pronto, não abrangendo o critério adotado no cálculo da parcela em debate. A sustentação utilizada no cálculo de juros está fundamentada na Lei 8.177/91, em seu art. 3º. Assim, considero inexistente violação a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de revista interposta na fase de execução, a teor do § 2º, do art. 896, da CLT.

Conclusão
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. / RO 00354-2003-067-08-00-9
RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr.ª Odáise Cristina D'Amorim Benjamin e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
 Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Perina e outros

Recordos: os mesmos e
THEMISTOCLES MENDES CORRÊA
 Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros
DESPACHO

1 Pressupostos Extrínsecos
 Os recursos de fls. 253/250, do BASA, o fls. 252/278, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 232/233 e 252), submetidos por profissionais habilitados nos autos (fls. 81/82 e 84), e em ordem quanto ao preparo (fls. 163, 195, 251 e 279).

Pressupostos Intrínsecos
 Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de dissêno pretoriano acerca da matéria.

No particular, os recorrentes merecem prosperar. A tese adotada pelo V. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, este entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF às fls. 239/240 e 257/260, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despidendo a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3 Conclusão
 Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO 0019-2003-105-08-00-2**RECORRENTES ANTONIO RAIMUNDO FRUTUOSO DE SOUSA****Dr. Mauro Sérgio dos Anjos Lopes e outro E****MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL****Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo****RECORRIDOS OS MESMOS E****JORGE NETTO DA COSTA****Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo****DESPACHO****1 Recurso do reclamante (fls. 129/140)****1.1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 128/129), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 7) e é desnecessária a realização de preparo, vez que o recorrente foi isentado do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 126).

1.2 Pressupostos intrínsecos**Contrato Nulo, Efeitos**

Inconformista, o recorrente, com a r. decisão de fls. 122/127, que ao considerar nulo o contrato de trabalho por ele firmado com o município de Capanema, entendeu que ele não tem direito às verbas pagadas na exordial. Alega que mesmo sendo nula a contratação, tem direito a receber as verbas trabalhistas referentes ao trabalho prestado, sob pena de afronta aos artigos 5º, caput, 7º, inciso XXX, e 37, § 6º, da CR/88 e 182 do CGB. Aduz que o gestor deve também ser responsabilizado, pois tem a obrigação de agir conforme as limitações da lei. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 137/139).

Admito o apelo

A teor da antiga redação do Enunciado n.º 363 do C. TST, os efeitos da contratação nula de servidores públicos restringem-se ao pagamento de saldo do salário pretendido. Entretanto, a redação do citado Enunciado foi recentemente alterada (Resolução 121/2003, publicada no DJU de 19/11/2003), para garantir também ao obreiro a parcela referente aos depósitos do FGTS, pleiteada na exordial e não abrangida pela r. decisão impugnada. Assim, entendendo haver contrariedade a Enunciado de Súmula do C. TST, o que enseja admissibilidade da revista, ex vi do disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT.

2 Recursos do reclamado (fls. 141/144)**Pressupostos extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 128 e 141), são desnecessárias a juntada de procuração, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 52 do C. TST e a elaboração de preparo, conforme Decreto-lei n.º 779/69.

Pressupostos intrínsecos**Incompetência material da Justiça do Trabalho**

O recorrente alega afronta aos artigos 1º e 114 da Carta Magna, ao argumento de que a Justiça Trabalhista não é competente para julgar relações trabalhistas entre servidor e ente público em período posterior ao da entrada em vigor do Regime Jurídico Único do Município.

O recurso não merece acolhida.

A r. decisão impugnada está em perfeita sintonia com o disposto no art. 114 da Carta Magna que confere a esta Especializada a competência para conciliar e julgar os dissídios individuais entre trabalhadores e empregadores, inclusive estes da administração pública direta, como o Município reclamado. Assim, inexistem as violações constitucionais alegadas, o que obsta o acolhimento do apelo, a teor do disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso do reclamante e nego seguimento ao apelo do reclamado. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00530-2003-117-08-00-6**RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A****Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros****RECORRIDO FERNANDO JOSÉ AZEVEDO CRUZ****Dr. Cícida Maria Pereira Nunes e outra****D E S P A C H O****1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 336/337), subscrito por advogado habilitado (fls. 252/253), e o preparo está correto (fls. 315/316 e 339/340).

2 Pressupostos intrínsecos**Recurso Ordinário. Deserção.** Aduz a recorrente que o seu recurso ordinário não pode ser considerado deserto, uma vez que protocolou uma cópia em fax dentro do prazo legal, que se extinguiu em 02.09.2003.

Entretanto, não é o que se conta nos autos. As partes tomaram ciência da sentença em 26.08.2003, logo o acórdão legal terá sido 03.09.2003, e o recurso só foi protocolado em 08.09.2003 (fl. 312), sem qualquer vestígio de cópia em fax.

3 Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00970-2002-012-08-00-1**RECORRENTES AÉCIO LEONIDAS UCILOA MONTEIRO, ANA MARIA DIAS****DE ALBUQUERQUE, GRACEMI NOBRE REIS, IRENE DIAS ALVES, JOSÉ****MARIA BARBA VELOSO****E OUTROS****Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros****RECORRIDOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A****Dr. Eric Quintela Smith e outros E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAIPAF****Dr. Oplur Filgueiras Cavalcante Júnior e outros****DESPACHO****1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso de fls. 304/317 é adequado, tempestivo (fls. 303 e 304) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 11, 15, 19, 22, 26, 30, 34 e 38). No que diz respeito ao preparo, observa-se que a r. decisão recorrida, ao reformar a r. decisão de 1º Grau e inventar o ônus da sucumbência, condenou os recorrentes ao pagamento de custas processuais no importe de R\$156,34, calculadas sobre o valor da alçada. Por meio da penção de fl. 304, os recorrentes requerem a isenção das referidas custas, por não poderem suportar tal ônus sem prejuízo de seu sustento pessoal e de seus familiares. Defiro o pedido, nos termos da lei.

2 Pressupostos intrínsecos**Abono Natureza Salarial**

Os recorrentes insurgem-se contra a r. decisão recorrida que reconheceu a natureza não salarial do abono instituído pelo Acordo Coletivo 2002/2003, de 80% (oitenta por cento) sobre a remuneração de agosto de 2002, e julgou totalmente improcedente os pedidos da reclamação trabalhista. Alegam violação ao artigo 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustentam que os instrumentos normativos não poderiam retirar a natureza salarial dos abonos, nem desvirtuar os apontados. O recurso merece seguimento.

Com efeito, o acordo coletivo que instituiu o abono ora perseguido pelos recorrentes, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no artigo 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, violando-se a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "a", do artigo 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso dos reclamantes. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Oliveira,

no exercício da Vice-Presidência,

PROCESSO TRT 3ª T/RO/N.º 01070-2003-012-08-00-8**RECORRENTES JOÃO BOSCO SIROTI HEAU NEUFFER, LUCÍDIA DE LIMA****CARVALHO, LUIZ MARQUES BARBOSA, NILSON DOKTAS MONTARGIL****Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro****RECORRIDOS BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA****Dr. Cesar Estácio de Faria Júnior e outros E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO****DA AMAZÔNIA S.A. - CAIPAF****Dr.º Rosane Patricia Freire da Paz e outros****D E S P A C H O****1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 195/196), subscrito por advogado habilitado (fls. 15, 17, 19 e 21), e os reclamantes estão isentos do pagamento das custas processuais (fl. 154).

2 Pressupostos intrínsecos**Abono Natureza Jurídica.** Os recorrentes insurgem-se contra a r. decisão recorrida que reconheceu a natureza não salarial do abono instituído pelo Acordo Coletivo 2002/2003, de 80% (oitenta por cento) sobre a remuneração de agosto de 2002, e julgou totalmente improcedente os pedidos da reclamação trabalhista. Alegam violação ao artigo 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustentam que os instrumentos normativos não poderiam retirar a natureza salarial dos abonos, nem desvirtuar os apontados.

O recurso merece seguimento. Com efeito, o acordo coletivo que instituiu o abono ora perseguido pelos recorrentes, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no artigo 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, violando-se a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "a", do artigo 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juíza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-

Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 00987-2001-010-05-00-7**RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A****Dr. Cristiano Conhinho de Mesquita e outros****RECORRIDOS ARMANDO AMÂNCIO DE BARROS FILHO****Dr. Hérmio Luis da Silva e outro E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO****DA AMAZÔNIA S/A - CAIPAF****Dr.º Érika Moreira Bechara e outros****DESPACHO****1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso adesivo de fls. 260/272 é adequado, tempestivo (fls. 259/260), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 273/274), e é desnecessária a realização de preparo, vez que não houve condenação ao recorrente.

Pressupostos intrínsecos**Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria Divergência jurisprudencial.** O recorrente renova a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões,

a existência de divergência pretoriana acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os arestos transcritos na peça recursal.

Neste particular o recurso merece prosperar. A tese aduzida pelo v. acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-1 do C. TST, como demonstra o aresto transcritos pelo recorrente à fl. 267, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Desprezando a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

Entretanto, em razão do caráter de subordinação do recurso adesivo ao principal, previsto no caput do art. 500 do CPC, o recurso ora em análise somente poderá ser apreciado, caso o agravo de instrumento interposto pelo reclamante seja provido, para dar seguimento ao recurso de revista principal.

3 Conclusão

Ante o exposto, se acolheu o agravo de instrumento do reclamante e apreciado o seu recurso de revista, dou seguimento ao presente apelo. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 01296-2003-009-08-00-X**RECORRENTE MARIA EDVAN ARAÚJO MOURA****Dr.º Meire Costa Vasconcelos e outros****RECORRIDO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA****Dr.º Lafayette Brutes da Costa Nunes e outros****DESPACHO****1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 104/105), regular a representação processual (fl. 16), e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isento de custas (fl. 02).

2 Pressupostos intrínsecos**Prescrição do direito de ação - Expurgos inflacionários.**

Alega que houve violação ao art. 7º, XXIX, da CR/88, porque entende que o prazo prescricional deve iniciar da data do efetivo depósito realizado pela CEP nos moldes da Lei Complementar n.º 110/2001. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. Não violando a violação alegada. A Ceridão de Julgamento acolheu a prescrição lustral a contar da edição da Lei Complementar n.º 110/2001. Os arestos colacionados são inobservados porque trata-se de procedimento sumariíssimo, e neste caso não se admite revista por divergência jurisprudencial. Ademais em procedimento sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso destes autos.

3 Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência da Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 01296-2003-009-08-00-X**RECORRENTE DECIO LIMA DE ALMEIDA****Dr.º Meire Costa Vasconcelos e outros****RECORRIDO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA****Dr.º Maria do Socorro Patello de Moraes e outros****DESPACHO****1 Pressupostos extrínsecos**

O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 129/130), regular a representação processual (fl. 16) e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isentado, conforme fl. 103.

2 Pressupostos intrínsecos**FGTS - Expurgos inflacionários.**

Alega violação ao art. 5º, XXV, LIV e LV da CR/88. Aduz que a E. Turma violou o art. 7º, XXIX, da CR/88, ao considerar como marco inicial da prescrição a data da publicação da Lei Complementar n.º 110/2001. Ressalta que, ao não conceder o pagamento da multa de 40% do FGTS, o v. Acórdão infringiu o art. 7º, I e III da CR/88 e art. 10, caput e inciso I do ADCT. Sustenta que foi violado o Enunciado n.º 95 do C. TST, porque assim como o principal - recolhimento do FGTS - tem prazo intransmissível, o seu acatamento, isto é, a multa, também deverá ter. Diz que a prescrição deve ser contada do ato de depósito, e não do ato que registra o valor a que o reclamante tem direito. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão considerou como marco inicial para a contagem do prazo prescricional a data da publicação da Lei Complementar, em nada infringindo o art. 7º, XXIX, da CR/88. Os arestos colacionados são inobservados, porque onibus de Turmas do C. TST, órgão não elencado na alínea a, do art. 896 da CLT.

Ademais, em procedimento de rito sumariíssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3 Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência do Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. /RO/ N.º 01871-2002-005-08-08-9.
RECORRENTE FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO GALBENO
Dr Antônio dos Santos Dias e outros
RECORRIDOS M S LAMEIRA & CIA LTDA - ME, KELLY SUZANE LOBATO LAMEIRA, LUCIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS
Dr Luiz Guilherme Fontes e Cruz e outro
CARLOS GARCIA, MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA, CRISTOVAM ELIAS DA SILVA

DESPACHO**1. Pressupostos Extintivos**

O recurso é adequado, tempestivo (fl. 101/102) e subsente por advogado habilitado (fl. 08). O reclamante pede (fl. 102) e lhe é defendida a integralidade do pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 790, § 3º, da CLT.

2. Pressupostos Ininterritos

Vínculo de Emprego: Aduz que se desincumbiu do ônus de provar a existência da relação empregatícia, pois, no seu entendimento, as provas dos autos demonstram que trabalhava com habitualidade, onerosidade, fiscalização e exclusividade. Colacionou atestados para confronto de testes.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a análise das razões recursais implica em revolvimento de fatos e provas o que não se admite nesta fase recursal, consoante entendimento do C. TST, consubstanciado no Enunciado n.º 126. Desprezando a análise da jurisprudência transitada.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

em exercício da Vice-Presidência

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**RESENHA**

NO 011_2017/2003

PROCESSO No. 00493-1998-011-08-00-0 Referência 011_493/1998_7

Exequente: JOAO FURTADO MORAES

Advogado(a):

Executado: RADIO CLUBE DO PARA PRC 5 LTDA

Advogado(a): LUCIANA ANDREA BATISTA DANTAS

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DEPOSITADO A FL. 164 (R\$10.970,44), FOI CONVOLADO EM PENHORA. in

RESENHA

NO 011_2018/2003

PROCESSO No. 01403-2003-011-08-00-7 Referência 011_1403/2003_5

Reclamante: JOAQUIM MAURO DA SILVA LIMA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: LOJAS PECARY LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTE JUIZO PARA RECEBER ALVARA DE LEVANTAMENTO DO FGTS E APRESENTAR A SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES. in

RESENHA

NO 011_2020/2003

PROCESSO No. 00269-2003-011-08-00-7 Referência 011_269/2003_0

Exequente: FRANCISCO PEREIRA GOMES

Advogado(a): LUIZ DOS SANTOS MORAES

Executado: COIMPEL CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Advogado(a): ROSELI MIRANDA FERREIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 29/01/2004, as 9:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida.

RESENHA

NO 011_2021/2003

PROCESSO No. 01353-1999-011-08-00-0 Referência 011_1353/1999_3

Exequente: RAIMUNDO TRINDADE

Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: WILTEC IND E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA, COM A INFORMACAO DO JUIZO DE PRECADO DE QUE A EXECUTADA MUDOU SE PARA BRAGANCA PAULISTA/SP HA DESPACHO NESTES AUTOS DETERMINANDO A EXPEDICAO DE NOVA CPE PARA O DISTRIBUIDOR DOS FEITOS DE BRAGANCA PAULISTA. ///AF

RESENHA

NO 011_2022/2003

PROCESSO No. 02076-2000-011-08-00-8 Referência 011_2076/2000_0

Exequente: ODENIR LEAL FERREIRA

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Executado: ANTONIO MENDES GOUVEIA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 29/01/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida. ///AF

RESENHA

NO 011_2024/2003

PROCESSO No. 00653-2003-011-08-00-X Referência 011_653/2003_3

Reclamante: LUIZ ALBERTO FARIAS

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Reclamado: LB CHENIL LTDA MW

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER SUA CTPS DEVENDO AGUARDAR A BAIXA DOS AUTOS DO TRT

RESENHA

NO 011_2025/2003

PROCESSO No. 01985-2003-011-08-00-5 Referência 011_1985/2003_5

Reclamante: MAMEDE BARROS MONTEIRO

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPACOES SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto:

RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA

NO 011_2026/2003

PROCESSO No. 01279-2002-011-08-00-9 Referência 011_1279/2002_1

Reclamante: ESPOLIO DE ANTONIO GIRARD MARTINS

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON CARTIER

Advogado(a): DIRCEU RIKER FRANCO

Assunto:

RECLAMADO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA

NO 011_2027/2003

PROCESSO No. 01385-2003-011-08-00-3 Referência 011_1385/2003_7

Reclamante: RAIMUNDO BRAZ MEDEIROS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): CYRO NOVOA DOS SANTOS

Assunto:

RECLAMADA COMPARECER EM JUIZO PARA RETIFICAR A CTPS DO AUTOR, NO PRAZO LEGAL

RESENHA

NO 011_2028/2003

PROCESSO No. 01488-2003-011-08-00-3 Referência 011_1488/2003_6

Reclamante: JOSE MARIA TEIXEIRA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA

NO 011_2030/2003

PROCESSO No. 01905-2003-011-08-00-4 Referência 011_1905/2003_7

Reclamante: ELISETE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, BEM COMO JUNTAR PODERES.

RESENHA

NO 011_2031/2003

PROCESSO No. 01904-2003-011-08-00-3 Referência 011_1904/2003_5

Reclamante: ANTONIO MAURICIO TORRES DE LEMOS

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, BEM COMO JUNTAR PODERES.

RESENHA

NO 011_2032/2003

PROCESSO No. 02172-2000-011-08-00-6 Referência 011_2172/2000_7

Exequente: AMADREU VILHENA PINHEIRO

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BIENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AOUTO SOUZA LEOA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO. in

RESENHA

NO 011_2034/2003

PROCESSO No. 01401-2003-011-08-00-8 Referência 011_1401/2003_1

Reclamante: JERSON GUILHERME MONTEIRO DA COSTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPROVAR NESTE JUIZO, A FIM DE VIABILIZAR A ELABORACAO DOS CALCULOS, O VALOR QUE FOI LEVANTADO POR ALVARA. in

RESENHA

NO 011_2035/2003

PROCESSO No. 02101-2002-011-08-00-5 Referência 011_2101/2002_9

Exequente: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executado: ENNYO WILLIAMS CAMPOS DA LUZ

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTRE JUIZO PARA RECEBER O VALOR DEPOSITADO A FL. 91 (R\$170,00). in

RESENHA

NO 011_2036/2003

PROCESSO No. 01295-1996-011-08-00-2 Referência 011_1295/1996_5

Exequente: LUIZ CESAR BRITO DE SOUZA

Advogado(a):

Executado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUFANCA E EMPRESTIMO

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Assunto:

A EXECUCADA PARA TOMAR CIENCIA DA IMPUGNACAO DOS CALCULOS, OPERECIDA PELO BANCO DO ESTADO DO PARA S A. in

RESENHA

NO 011_2037/2003

PROCESSO No. 00793-2003-011-08-00-8 Referência 011_793/2003_6

Reclamante: BIBIANO COSTA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: Y YAMADA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS ANOS DE 2002 MESES DE MARÇO, ABRIL, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, 2003 JANEIRO, PARA FINS DE VIABILIZAR A ELABORACAO DOS CALCULOS. in

RESENHA

NO 011_2038/2003

PROCESSO No. 00793-2003-011-08-00-8 Referência 011_793/2003_6

Reclamante: BIBIANO COSTA

Advogado(a):

Reclamado: ENGESERVE ENGENHARIA IND COM SERVICOS LTDA

Advogado(a): EMANUEL SALGADO ATHAYDE

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS ANOS DE 2002 MESES DE MARÇO, ABRIL, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, 2003 JANEIRO, PARA FINS DE VIABILIZAR A ELABORACAO DOS CALCULOS. in

RESENHA

NO 011_2039/2003

PROCESSO No. 01186-2003-011-08-00-5 Referência 011_1186/2003_1

Reclamante: PAULO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado: SIGEL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PUBLICADA EM 12/12/03, AS 09h00min, QUE DECIDIU " JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 30000,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE FIXA EM R\$ 20000,00 EM FACE DA ANTECIPACAO DA SENTENCA DE SE CIENCIA AO RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS" /// /di //

RESENHA

NO 011_2040/2003

PROCESSO No. 01916-2003-011-08-00-8 Referência 011_1916/2003_1

Reclamante: LUIS VALENTE DE SOUZA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: VANIL BRAGA DE ALMEIDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PUBLICADA EM 12/12/03, AS 09h10min, QUE DECIDIU " JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE FIXA EM R\$ 20.000,00 EM FACE DA ANTECIPACAO DA SENTENCA DE SE CIENCIA AO RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS" /// /di //

RESENHA

NO 011_2041/2003

PROCESSO No. 01840-2003-011-08-00-0 Referência 011_1840/2003_5

Reclamante: FRANCISCO LUCIANO MACEDO DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: EBD EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA, PUBLICADA EM 09/12/2003, AS 13h00min, QUE DECIDIU " D ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACOA ARGUIDA PELA 2ª RECLAMADA EBD EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA, PARA EM CONSEQUENCIA EXCLUI-LA DA LIDE... II- NO MAIS, DECLARAR A NAO EXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE FRANCISCO LUCIANO MACEDO DOS SANTOS E O RFLAMADO JOAO DE DEUS DE ASSUNCAO

RESENHA

No 014_2362/2003

PROCESSO No. 02659-2002-014-08-00-1 Referencia 014_2059/2002_3

Exequente: MAURICIO FERNANDES DA SILVA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

RESENHA

No 014_2365/2003

PROCESSO No. 00540-2003-014-08-00-3 Referencia 014_540/2003_X

Reclamante: CLAUDIO SOUZA CASTELO BRANCO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM NOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA

No 014_2366/2003

PROCESSO No. 00683-2003-014-08-00-5 Referencia 014_683/2003_X

Exequente: CRISTIANO MARTINS SOARES

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: ONEIDE RODRIGUES GOMES

Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 27/01/2004, as 12:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(s), na remessa da dívida.

RESENHA

No 014_2367/2003

PROCESSO No. 00683-2003-014-08-00-5 Referencia 014_683/2003_X

Exequente: CRISTIANO MARTINS SOARES

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: ONEIDE RODRIGUES GOMES

Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM CONSTITUIDO A FL. 33 DOS AUTOS

RESENHA

No 014_2368/2003

PROCESSO No. 00696-2003-014-08-00-4 Referencia 014_696/2003_3

Exequente: NIVEA CRISTINA BRANCO DO REGO LIMA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Executado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR SE ACERCA DO PARCELAMENTO PROPOSTO PELO EXECUTADO A FL. 117 DOS AUTOS

RESENHA

No 014_2369/2003

PROCESSO No. 01472-2003-014-08-00-X Referencia 014_1472/2003_2

Reclamante: JOSE PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA

No 014_2370/2003

PROCESSO No. 00049-2003-014-08-00-2 Referencia 014_49/2003_3

Exequente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE JESUS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: KY INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM LASTRO DO ART. 40 DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA

No 014_2371/2003

PROCESSO No. 01190-2003-014-08-00-2 Referencia 014_1190/2003_3

Exequente: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Executado: CONDOMINIO CYPRESS GARDEN

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL.

186 DOS AUTOS, CONFORME SEGUE: "DESPACHO: NAO CONHECO DA PECA DE FLS. 181/185, POIS NAO HA QUALQUER IRREGULARIDADE NO TITULO EXECUTIVO JUDICIAL EXIBINDO DE SE CIENCIA; CUMPRE-SE A DETERMINACAO DE FLS. 180 VERSO. EM, 10/12/2003."

No 014_2372/2003

PROCESSO No. 01190-2003-014-08-00-2 Referencia 014_1190/2003_3

Exequente: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Executado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA

No 014_2373/2003

PROCESSO No. 01089-2003-014-08-00-1 Referencia 014_1089/2003_3

Exequente: LEILIANE DE PAULA REIS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: AMAZON CAT FISH

Advogado(a): MAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO RECURSAL LEVANTADO A FL. 107 DOS AUTOS, APOS A EXPIRACAO DE PRAZO PARA EMBARGOS, SERA LIBERADO AO EXEQUENTE.

RESENHA

No 014_2374/2003

PROCESSO No. 01696-2003-014-08-00-1 Referencia 014_1696/2003_2

Reclamante: ELIANY CRISTINA TEIXEIRA SANTIAGO

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA INFORMAR AO JUIZ ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO QUANTO A BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO EM SUA CTPS.

RESENHA

No 014_2375/2003

PROCESSO No. 01231-2003-014-08-00-0 Referencia 014_1231/2003_2

Reclamante: KLEBER CANTO DOS SANTOS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: AMAZON CATFISH

Advogado(a): MAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 157 DOS AUTOS QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FLS. 109/123, PORQUE INTIMESTIVO.

RESENHA

No 014_2376/2003

PROCESSO No. 00489-2003-014-08-00-X Referencia 014_489/2003_3

Exequente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): ELZAMARIA SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 126, 127 E 134 DOS AUTOS, PERFAZENDO SE UM TOTAL DE R\$4.065,97, QUE NAO GARANTE TOTALMENTE A EXECUCAO, INFORMO AINDA QUE EMPRESA DEVERA GARANTIR TOTALMENTE A EXECUCAO E OPOR EMBARGOS, QUERENDO INFORMO AINDA QUE EXPIRADO O PRAZO PARA EMBARGOS A REFERIDA QUANTIA SERA LIBERADA AO EXEQUENTE.

RESENHA

No 014_2377/2003

PROCESSO No. 01183-2003-014-08-00-0 Referencia 014_1183/2003_6

Reclamante: MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PIAGNO REIS

Reclamado: ANGELA MARIA DE ABREU OLIVEIRA

Advogado(a): EUGENIA LANE ABREU DE OLIVEIRA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, AFIM DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA

No 014_2378/2003

PROCESSO No. 01389-2003-014-08-00-0 Referencia 014_1389/2003_4

Reclamante: OSVALDO LOURINHO DE SOUZA

Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE

Reclamado: JM LIMA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO AS FLS. 60/66 DOS AUTOS.

RESENHA

No 014_2379/2003

PROCESSO No. 00214-2001-014-08-00-4 Referencia 014_214/2001_5

Exequente: VALTE COSTA GOMES

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: A. L. PEREIRA COMERCIAL

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 160 DOS AUTOS, BEM COMO, INDICAR O ENDREÇO CORRETO PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO.

RESENHA

No 014_2380/2003

PROCESSO No. 01821-2003-014-08-00-3 Referencia 014_1821/2003_1

Reclamante: A. M. OLIVEIRA & CIA. LTDA. (EMPOIUM)

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Reclamado: LUCIENE CARDIAS DA SILVA K

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE AS FLS. 40/41 DOS AUTOS.

RESENHA

No 014_2381/2003

PROCESSO No. 01914-2003-014-08-00-8 Referencia 014_1914/2003_8

Reclamante: JOSE BENEDITO MALLET ALVAREZ

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 64/79 DOS AUTOS.

RESENHA

No 014_2382/2003

PROCESSO No. 00779-2003-014-08-00-3 Referencia 014_779/2003_1

Reclamante: PAULINO MACIEL AMADOR

Advogado(a): JORDANE DA SILVA MIRANDA

Reclamado: MARCOS AURELIO HERCULANO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARVALHO LOBO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 81/96 DOS AUTOS.

RESENHA

No 014_2383/2003

PROCESSO No. 01679-2003-014-08-00-4 Referencia 014_1679/2003_2

Reclamante: LUIZ CARLOS VALGIS SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA, AS FLS. 286/309 DOS AUTOS, INTERFONDO RECURSO ORDINARIO.

RESENHA

No 014_2384/2003

PROCESSO No. 011250-2002-014-08-00-6 Referencia 014_1250/2002_X

Reclamante: MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, AS FLS. 471/522 DOS AUTOS.

RESENHA

No 014_2385/2003

PROCESSO No. 01250-2002-014-08-00-6 Referencia 014_1250/2002_X

Reclamante: MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, AS FLS. 471/522 DOS AUTOS.

RESENHA

No 014_2386/2003

PROCESSO No. 01544-2003-014-08-00-X Referencia 014_1884/2003_3

Reclamante: LUIZ GONZAGA RUFFEL PIEDADE

Advogado(a): MARIANA MARIA TEIXEIRA GIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 60/75 DOS AUTOS.